EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 2-005/2017

QUADRO SÍNTESE DE INFORMAÇÕES BÁSICAS	
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS AO EDITAL.
LOCAL DAS OBRAS:	RUA DA MATRIZ, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL.
FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME:	Forma de execução: Indireta. Regime: Empreitada por preço global.
TIPO:	Menor preço global
DATA E HORA DA ABERTURA:	28 de setembro de 2017 às 10h00min (horário local).
VISITA TÉCNICA:	Para elaboração das propostas, as proponentes **poderão** efetuar inspeção ao local dos serviços “Visita Técnica”.
LOCAL DA ABERTURA:	Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, na Avenida Cronge da Silveira, n°. 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 - Barcarena – PA.
VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO:	R$ 332.109,77 (trezentos e trinta e dois mil, cento e nove reais e setenta e sete centavos).
VALOR MÁXIMO ADMITIDO:	O valor máximo admitido por propostas a serem apresentadas pelas empresas licitantes nesta licitação será o valor orçado pela administração acima descrito, inclusive os preços unitários.

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2-005/2017 TIPO MENOR PREÇO

I N D I C E

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1-	PREÂMBULO.....	04
2-	DO OBJETO.....	05
3-	DOS ANEXOS.....	05
4-	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS.....	06
5-	DO CADASTRO.....	07
6-	DA VISITA TÉCNICA.....	07
7-	TIPO DE LICITAÇÃO.....	08
8-	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	08
9-	DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	10
10-	DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS.....	011
11-	DA REPRESENTAÇÃO LEGAL (CREDENCIAMENTO).....	012
12-	DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	014
13-	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	015
14-	DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	024
15-	DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	026
16-	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	028
17-	DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	031
18-	DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO.....	031
19-	DO PRAZO DE VIGÊNCIA.....	032
20-	DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.....	033
21-	DA RESCISÃO.....	033
22-	DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	034
23-	DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.....	035
24-	SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLENCIA.....	036
25-	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS.....	037
26-	DO PAGAMENTO.....	038
27-	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	039
28-	DO FORO.....	043

ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1-a	PROJETO/PLANTA.....	045
1-b	1B1-PROJETO BÁSICO / 1B2-MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / 1B3-ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REGISTRADA NO CREA.....	062
II	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS.....	092
III	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.....	101
IV	MINUTA DE CONTRATO.....	104
V	MODELO DE CARTA PROPOSTA.....	114
V-a	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BDI (MODELOS)	116
VI	MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.....	180
VII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.....	182
VIII	MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.....	184
IX	MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E SEUS ANEXOS.....	186
X	MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP).....	188
XI	MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.....	190
XII	MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO ACERCA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA.....	192
XIII	MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA.....	194
XIV	MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA.....	196

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2-005/2017 TIPO MENOR PREÇO

ANEXO	DESCRIÇÃO	PÁGINA
XV	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.....	198
XVI	MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA.....	201
XVII	RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.....	203

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2-005/2017 TIPO MENOR PREÇO

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BARCARENA – BARCARENA PREF GABINETE DO PREFEITO, através da Prefeitura Municipal de Barcarena – PMB, inscrita no CNPJ/MF n°. 05.058.458/0001-15, e Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº. 0023/2017, de dois de janeiro de dois mil e dezessete, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP em 04.01.2017, composta pelos seguintes Membros Titulares: Bianca Martins Ribeiro Vergolino – Presidente da Comissão; Eliane Abreu Abreu – 1º. Membro; e Cristiana da Costa Baia – 2°. Membro, conforme prevê o Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas a serem apresentadas, visando a execução de obras e serviços de engenharia, para reforma da biblioteca municipal Dr. Firmino Cardoso, zona urbana do município de Barcarena, Estado do Pará, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao presente Edital, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, inclusive com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa a ser contratada, em consonância com a legislação supracitada, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. DATA DE LANÇAMENTO DO EDITAL:	11/09/2017
1.2. DATA DE PUBLICAÇÃO:	12/09/2017
1.3. MEIOS DE PUBLICAÇÃO:	Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará (Amazônia Jornal) e Quadro de Avisos da Prefeitura, ambos de 12.09.2017 – Terça-Feira. O edital também será publicado no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitação.
1.4. DATA E HORA P/CREDENCIAMENTO:	28/09/2017 - 10h00min
1.5. DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 02:	28/09/2017 - 10h00min
1.6. LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:	Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Barcarena, na Avenida Cronge da Silveira, n°. 438, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000 - Barcarena – PA.
1.7. MEIOS DE COMUNICAÇÃO:	Fone: (0xx91) 3753-1055; email: cplpmb2013@gmail.com.
1.8. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:	O Edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 14:00h, mediante o recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), para fazer face às despesas de reprodução de documentos. Poderá também ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da Prefeitura descrito no item 1.3 deste

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

	edital, acima. Em seguida os interessados deverão preencher recibo de retirada de Edital (conforme modelo constante no Anexo XVII deste Edital) e remeter a Comissão de Licitação através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

2 - DO OBJETO

2.1- CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.1.1- O objeto será licitado através de 01 (um) Lote único, conforme tabela abaixo:

LOTE	OBJETO / LOCALIZAÇÃO	VALOR (R$)
ÚNICO	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO, NA RUA DA MATRIZ, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.	332.109,77
VALOR TOTAL: R$ 332.109,77 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).		

3- DOS ANEXOS

3.1- Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

3.1.1- Anexo 1-a – Projeto/Planta;

3.1.2- 1b - 1b1-Projeto Básico / 1b2-Memorial Descritivo e Especificações Técnicas / 1b3-ART de Projeto, Orçamento e Fiscalização Registradas no CREA;

3.1.3- Anexo II - Planilha Orçamentária dos Serviços;

3.1.4- Anexo III - Cronograma físico-financeiro;

3.1.5- Anexo IV - Minuta de Contrato;

3.1.6- Anexo V - Carta Proposta (Modelo);

3.1.7- Anexo V-a - Planilha de composição de custos unitários, encargos sociais e BDI (Modelos);

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

3.1.8- Anexo VI - Carta de Credenciamento (Modelo);

3.1.9- Anexo VII - Declaração de que não emprega menor (Modelo);

3.1.10- Anexo VIII - Declaração de Idoneidade (Modelo);

3.1.11- Anexo IX - Declaração de recebimento de Edital e seus anexos (Modelo);

3.1.12- Anexo X - Declaração Microempresa(ME) e Empresa de Pequeno Porte(EPP) (Modelo);

3.1.13- Anexo XI - Atestado de Visita Técnica (Modelo);

3.1.14- Anexo XII - Termo de Compromisso acerca do Responsável Técnico da Obra (Modelo);

3.1.15- Anexo XIII - Termo de Compromisso de Garantia da Obra (Modelo);

3.1.16- Anexo XIV - Carta de Fiança Bancária (Modelo);

3.1.17- Anexo XV - Relação de Documentos necessários para emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Barcarena;

3.1.18- Anexo XVI - Modelo de Declaração de não comparecimento a Visita Técnica; e

3.1.19- Anexo XVII - Recibo de retirada de edital.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços a serem contratados com base na presente licitação serão da seguinte forma:

FONTE/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamento 2017: Fonte: **02** – Prefeitura Municipal de Barcarena. Órgão: **0208** – Secretaria Municipal de Administração. Funcional Programática: **16.482.0085.1.020** – Construção, Reforma e Ampliação de prédios públicos; Elemento de despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações. Valor: **R$ 332.109,77 (trezentos e trinta e dois mil, cento e nove reais e setenta e sete centavos)**;

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

4.2 - Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente (LOA de 2017).

5- DO CADASTRO

5.1- Para efeito de cadastramento e emissão do CRC - Certificado de Registro Cadastral, os interessados ainda não cadastrados ou que estejam com cadastro inválido deverão apresentar, mediante solicitação escrita e protocolada, até o dia **25 de setembro de 2017, até às 14 horas**, no Departamento de Compras de Barcarena, da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizado na Av. Eduardo Angelim, s/n - QD 12 - Lotes 08 e 09 - fundo dos Correios, Vila dos Cabanos, CEP: 68.447-000, Barcarena/PA, os documentos relacionados no **Anexo XV** deste Edital, em original ou cópias autenticadas, ou ainda, cópias simples acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação. A documentação será analisada pela CPL para posterior emissão do CRC.

6 - DA VISITA TÉCNICA

6.1. Para elaboração das propostas, as proponentes **poderão** efetuar inspeção ao local dos serviços “Visita Técnica”.

6.2- A visitação à ÁREA DE EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) para as LICITANTES deverá (caso haja necessidade) ser realizada até 01 (um) dia útil anterior a data de entrega das propostas, ou seja, até o dia 27/09/2017 – quarta-feira. Todos os custos decorrentes desta visita correrão por conta das LICITANTES que devem nesta ocasião obter todas as informações que necessitam para preparar suas PROPOSTAS, não cabendo quaisquer alegações de prejuízos ou reivindicações sob pretexto de insuficiência de informações acerca do objeto deste EDITAL.

6.3- Após a visita à ÁREA DE EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) a LICITANTE terá pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, condições hidrológicas e climáticas que possam afetar a prestação dos SERVIÇOS ou a execução do CONTRATO, não cabendo posteriormente à alegação de insuficiência e/ou imprecisão de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO.

6.4- A visita à ÁREA DE EXECUÇÃO DA(S) OBRA(S) e às instalações existentes será realizada em conjunto com representante da Prefeitura Municipal de Barcarena, devendo cada uma das LICITANTES estarem representadas por representante devidamente **credenciado**, mediante agendamento por escrito, junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por meio de correspondência no endereço da Prefeitura, ou correio eletrônico no seguinte endereço: cplpmb2013@gmail.com.

6.4.1- As Licitantes deverão agendar a visita com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

6.4.2- O representante da empresa na visita técnica poderá ser somente sócio, diretor ou empregado da Empresa, ou ainda qualquer outro responsável credenciado, desde que possua conhecimento suficiente para tal incumbência. O representante deverá apresentar documento de identificação com foto.

6.5- Ao término da visita será fornecido pelo representante da Prefeitura Municipal de Barcarena o Atestado de Visita (modelo Anexo XI deste Edital) que deverá fazer parte do envelope referente aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.6- A visita técnica **NÃO É OBRIGATÓRIA**. No entanto, as empresas que não a fizerem deverão apresentar uma **DECLARAÇÃO** (modelo anexo XVI deste Edital), assumindo toda responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, devidamente assinada pelo sócio/proprietário ou responsável técnico da Empresa autorizado. A empresa que não realizar a visita técnica e não emitir a declaração de responsabilidade será automaticamente INABILITADA.

6.7- A Licitante não poderá, em nenhuma hipótese, propor posteriores modificações nos preços e condições constantes de sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços, condições de realização dos mesmos e/ou quaisquer outras relativas ao objeto da contratação.

7- DO TIPO DE LICITAÇÃO

7.1- O tipo de licitação adotado para a execução das obras é a de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

8- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE, NOS TERMOS SOLICITADOS NO PRESENTE EDITAL, E QUE ESTEJAM CADASTRADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA OU QUE ATENDEREM TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA CADASTRAMENTO ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, E QUE COMPROVE:

8.1.1- O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido deverá ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, ou seja, deverá possuir capital social mínimo de: **R$ 33.210,98 (trinta e três mil, duzentos e dez reais e noventa e oito centavos)**.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

8.1.2- A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais. O Capital social (ou o valor do patrimônio líquido) deverá ser comprovado através do contrato social em vigor ou balanço patrimonial do último exercício financeiro (2016), sendo que ambos deverão ser apresentados no envelope n°. 01 – documentos de habilitação;

8.1.2.1- O valor estimado para contratação das obras e serviços estão descritos no subitem 2.1.1 deste Edital.

8.1.3- Apresente todos os documentos relativos à habilitação, conforme item 13 deste Edital.

8.2- Qualquer empresa, enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá apresentar proposta para as obras e serviços objeto deste edital, pois o valor total da obra é acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ou seja, a Licitação é de livre e ampla concorrência.

8.3- ESTÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

8.3.1- Empresas consorciadas, constituídas sob quaisquer das formas em direito admitidas;

8.3.2- Empresas distintas, através de um único representante;

8.3.3- Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;

8.3.4- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

8.3.5- Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que se enquadrem no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

8.3.6- O licitante não deverá estar associado, nem ter sido associado, ao consultor ou a qualquer outra entidade que tenha elaborado o Projeto Básico. Qualquer associação desta natureza resultará na inabilitação ou desclassificação do licitante;

8.4- Não serão admitidas na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto durar a punição.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

8.5- A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

9- DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1- Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, quais sejam:

9.1.1- Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002; devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.1.2- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.1.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Barcarena, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.1.4- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.1.3** acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

9.1.5- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.1.6- Para efeito desta Licitação (TOMADA DE PREÇOS), de acordo com o § 1º, art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.1.7- Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.1.7 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.8- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **9.1.7** deste Edital, acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.1.9- O disposto no subitem **9.1.7** se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem **9.1.6**, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir do momento que a Empresa for declarada vencedora do certame, sob pena de preclusão.

10- DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

10.1- Até o dia 21.09.2017 (quinta-feira), qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório (Edital) da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 2-005/2017 (art. 41, § 1° da Lei n°. 8.666/93), por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CRONGE DA SILVEIRA, N° 438
BAIRRO COMERCIAL – PREFEITURA DE BARCARENA
68.445.000 - BARCARENA - PA
FONE/FAX: (91) 3753-1055
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2-005/2017
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

10.2- As dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes serão respondidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA por meio de **ADENDOS**, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

10.3- A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, correspondente à TOMADA DE PREÇOS licitada.

10.4- Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem **10.2** deste Edital, acima.

10.5- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o Licitante que não o fizer até o dia 26.09.2017 (terça-feira), conforme art. 41 § 2º da Lei n°. 8.666/93.

10.6 - A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a visita ao local das obras e a participação nas sessões públicas a serem realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal o ressarcimento dos valores despendidos com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

11 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL (CREDENCIAMENTO)

11.1- As licitantes participantes deverão estar representadas na data, hora e local de abertura da licitação, por apenas um representante legalmente habilitado, devidamente munido de **credencial** expedida pelo responsável legal da empresa, com o Estatuto/Contrato social ou documento equivalente (em cópia simples acompanhada do respectivo documento original ou cópia autenticada por Cartório), onde conste a expressa responsabilidade para representar a licitante na presente licitação. O representante deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto.

11.1.1- Quando a pessoa que irá representar a empresa no certame, for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, deverá apresentar Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto e o Estatuto/Contrato social ou documento equivalente (em cópia simples acompanhada do respectivo documento original ou cópia autenticada por Cartório), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A apresentação desses documentos é necessária para comprovação de sua condição na empresa.

11.1.2- sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n° 6.404/76 e suas alterações.

11.1.3- A referida **credencial deverá estar anexada na parte externa do envelope nº 01 (habilitação)**, cujo credenciado será o único admitido a

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação com foto.

11.1.4- Para cumprimento da exigência acima, a licitante poderá utilizar o modelo de Carta de Credenciamento contido no Anexo VI, deste Edital.

11.2- Apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela Junta Comercial do estado da sede da Empresa e/ou Receita Federal ou DECLARAÇÃO de enquadramento de Micro e Pequena empresa emitida pela Licitante (modelo anexo X deste Edital), quando for o caso, que é beneficiário da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, conforme determina a Lei Complementar nº. 123 de 2006 e alterações. Caso o Licitante não apresente a Certidão ou Declaração, somente não poderá gozar do direito a preferência, enquadrando-se como empresa normal, mas poderá manifestar-se durante qualquer fase desta Licitação.

11.3- Apresentar CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em validade.

11.3.1- A proponente que não apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Barcarena, descrito no subitem 11.3 acima, ou apresentar o mesmo com data de validade expirada, ficará impedida de participar das demais fases do Processo (habilitação e Proposta de Preços), em obediência ao § 2° do Art. 22 da Lei Federal n°. 8.666/93, conforme adiante descrito:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(....)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre ***interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas****, observada a necessária qualificação.* (negrito e grifo nosso)

11.3.2- Sendo assim, a empresa ainda não cadastrada ou que esteja com o CRC inválido, deverá apresentar os documentos necessários para cadastramento ou recadastramento até o dia 25.09.2017 – segunda-feira, até as 14hs. Em seguida será emitido o CRC - Certificado de Registro Cadastral.

11.3.3- Caso a Empresa Licitante deixe de apresentar o CRC, visando sempre a ampliação do caráter competitivo do certame, a comissão de licitação poderá promover diligência, destinada a verificar se a empresa possui cadastro válido na Prefeitura Municipal de Barcarena, e uma vez comprovado o cadastramento ou recadastramento válido, a licitante poderá, a juízo da(o) Presidente da Comissão, participar das demais fases da Licitação.

11.4- Apresentar Declaração de Idoneidade, conforme **Anexo VIII deste Edital.**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

11.5- Apresentar Declaração de ADIMPLÊNCIA expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEMDUR), firmada pelo Assessor Sr. José Oscar Cordeiro Vergolino, devendo ser retirada até o dia **27 de setembro de 2017, até às 13 horas**, no sentido de que cumprem ou cumpriram com a execução dos serviços firmados com a Prefeitura Municipal e SEMDUR e não existem débitos ou pendências a serem solucionadas.

11.6- Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. Deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou acompanhadas do original para autenticação.

11.7- A não apresentação ou incorreção insanável no documento de credenciamento, não inabilitará e tampouco desclassificará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata.

11.8- Caso a sessão não venha a findar na data aprazada **(28/09/2017)**, o feito ficará suspenso, dando continuidade através de novas sessões de licitação a serem realizadas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Barcarena.

11.8.1- Apenas o licitante credenciado estará apto a participar das demais etapas licitatórias.

11.8.2- Caso a empresa licitante deseje indicar outro representante que não seja o credenciado para participar de sessões que se estendam além da data determinada **(28/09/2017)**, tem-se que somente este (o próprio credenciado, com poderes específicos para firmar substabelecimento estabelecido em sua procuração) poderá fazê-lo através do instrumento de substabelecimento, com firma reconhecida em cartório, bem como apresentar cópia autenticada (ou cópia acompanhada do original para autenticação pela CPL) de seu documento de identificação, com foto.

12- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

12.1- A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E AS PROPOSTAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EM 2 (DOIS) ENVELOPES DISTINTOS, LACRADOS E IDENTIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

12.1.1- ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 01 **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO Av. Cronge da Silveira, n° 438, Bairro Comercial 68.445-000 - Barcarena - PA **TOMADA DE PREÇOS nº 2-005/2017** Licitante (Razão Social):.....

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

12.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO Av. Cronge da Silveira, n° 438, Bairro Comercial 68.445-000 - Barcarena - PA **TOMADA DE PREÇOS nº 2-005/2017** Licitante (Razão Social):.....

13 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 - AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01, OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, EM UMA VIA, EM CÓPIA AUTENTICADA INDIVIDUALMENTE POR CARTÓRIO COMPETENTE, OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA AUTENTICAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, OU POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL, TODOS EM VALIDADE, SENDO QUE ESTES PERMANECERÃO EM PODER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO:

13.1.1- Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

13.1.1.1- Documento de identidade do(s) sócio(s) ou diretor(es) da licitante;

13.1.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.1.3- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a devida indicação da atividade comercial compatível com o objeto da licitação;

13.1.1.4- No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n° 6.404/76 e suas alterações;

13.1.1.5- Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

13.1.1.6- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

13.1.2- Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

13.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.1.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

13.1.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta negativa de débitos (ou positiva com efeitos de negativa) relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, e Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

13.1.2.4- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual (ou positiva com efeitos de negativa), do domicílio ou sede do Licitante (**Se o domicílio for do Estado do Pará, apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária**);

13.1.2.5- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal (ou positiva com efeitos de negativa), do domicílio ou sede do Licitante;

13.1.2.6- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de **Certificado de Regularidade - CRF,** expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.1.3- Documentos relativos à Regularidade Trabalhista:

13.1.3.1- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

13.1.4- Documentos relativos à Qualificação Técnica:

13.1.4.1- Registro ou inscrição da Empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa e do(s) detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s)

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CREA ou CAU);

13.1.4.2- Comprovação de Licitante possuir em seu quadro permanente (ou temporário), na data prevista para o recebimento das propostas, profissional ou profissionais de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obras de características técnicas e complexidade semelhantes as do objeto da presente Licitação, averbado pelo CREA ou CAU, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado serviços relativos à execução de obra com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas.

NOTA IMPORTANTE 01: Conforme **Acórdãos números 2913/2014, 3291/2014 e 1447/2015, ambos do Plenário do TCU**, a comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante, descrita no subitem 13.1.4.2 acima, deverá ser feita através de apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de trabalho (CTPS) assinada;
b) Contrato social do licitante;
c) Contrato de trabalho e/ou prestação de serviço;
d) Registro na ficha do empregado no Ministério do Trabalho e Emprego;
e) Certidão de Registro da licitante no CREA ou CAU, desde que nesta certidão conste o nome do profissional; ou
f) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. Ou ainda por meio de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s), cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.

NOTA IMPORTANTE 02: A comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante deve limitar-se à indicação de profissional detentor do acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a Administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa licitante. **(Acórdão 3291/2014-Plenário – TCU – Plenário)**.

13.1.4.3- Compromisso expresso de participação do pessoal **técnico qualificado** no qual os profissionais indicados pela licitante para fins

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

de comprovação de capacitação técnica declarem que participarão, efetivamente, a serviço da licitante, das obras ou serviços objeto desta licitação;

a) Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras ou serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;

b) É desejável que cada atestado venha precedido de um espelho/resumo onde a licitante destacará qual o subitem que o mesmo atenderá; a descrição das obras ou serviços executados com as quantidades; o nome do RT e o nº do registro do atestado no CREA ou CAU; sua situação funcional da empresa licitante; o local das obras ou serviços.

c) Não serão aceitos atestados de fiscalização de obras ou serviços. Entende-se como fiscalização as atividades executadas a serviço do Contratante, portanto sem incluir responsabilidade pela empresa na instalação do equipamento, e, por gerenciamento aquelas realizadas a serviço do contratado, portanto incluindo a responsabilidade pela instalação do equipamento, no âmbito de um contrato similar ao resultante da presente TOMADA DE PREÇOS.

d) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente;

I) Sócio;
II) Diretor;
III) Responsável técnico
IV) Empregado.

e) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

I) Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

II) Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

III) Responsável Técnico – Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional com RT;

IV) Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, e ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

13.1.4.4- Relação dos equipamentos necessários para execução das obras, bem como relação da equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, de que trata o projeto de engenharia (estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que necessário);

13.1.4.5- Comprovação a que se refere o item 6.1 (VISITA TÉCNICA) deste edital ou Declaração de não realização da visita técnica assumindo toda responsabilidade e as consequências por não ter comparecido à visita, conforme modelo **Anexo XVI** deste Edital.

13.1.4.6- Declaração fornecida pela Licitante, comprovando que recebeu os documentos, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme **Anexo IX** deste Edital;

13.1.4.7- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, **se for necessário**.

13.1.5- Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

13.1.5.1- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, **deverão estar registrados na Junta Comercial e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC**;

13.1.5.1.2- Para as sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio da licitante.

13.1.5.1.3- As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

Demonstração de Resultados contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

NOTA IMPORTANTE: Não há vedação legal à apresentação de balanços intermediários para fins de qualificação econômico-financeira em licitação, desde que se comprove que o estatuto social da empresa autoriza sua emissão, conforme dispõe a Lei 6.404/1976. O conceito de balanço intermediário não se confunde com o de balancete ou balanço provisório. O primeiro é um documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação econômico-financeira da sociedade empresária no curso do exercício, e o segundo é um documento precário, sujeito a mutações. **(Acórdão n°. 2994/2016 – TCU - Plenário)**.

13.1.5.2- Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial, emitida pelo referido Cartório Distribuidor competente, da sede da Licitante. As certidões que não fixarem prazo de validade, só serão aceitas, aquelas expedidas até no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente Licitação;

13.1.5.3- Demonstrar, através do referido Balanço, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

a- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,00 (um inteiro) obtida pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1{,}00$$

b- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,00 (um inteiro), obtida pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1{,}00$$

c- Índice de Endividamento (IEN) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtida pela fórmula:

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0{,}50$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item **13.1.5.1** deste Edital, onde:

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

Obs. As formulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, caso o memorial não seja apresentado, a comissão efetuará os cálculos.

13.1.5.4- A LICITANTE deverá prestar garantia de proposta com o valor de: **R$ 3.321,10 (três mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos)**;

NOTA IMPORTANTE 01: O valor acima é equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, que deverá ser prestado (caucionado) ao MUNICÍPIO DE BARCARENA – BARCARENA PREF GABINETE DO PREFEITO, até o dia **28.09.2017 (quinta-feira)**, antes do horário previsto para abertura da sessão pública desta licitação, pois o comprovante de garantia de proposta (caução) deverá, obrigatoriamente, ser apresentado no envelope n°. 01 – documentos de habilitação.

NOTA IMPORTANTE 02: A Prefeitura Municipal de Barcarena, não receberá qualquer comprovante de prestação de garantia de proposta (caução), antes da data prevista para abertura da sessão pública da Licitação, somente receberá o(s) referido(s) comprovante(s) dentro do(s) envelope(s) de habilitação devidamente lacrado(s) **(Itens 12, 12.1, 13 e 13.1 deste edital)** no dia da sessão **(28.09.2017 - quinta-feira)**, ou em outra data marcada para sua eventual abertura, em obediência ao que estabelece o Art. 31, inciso III da Lei Federal n°. 8.666/93, e Acórdão n°. 802/2016 – TCU – Plenário, adiante descritos:

> *"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:*
>
> *I - .....;*
>
> *II - .....;*
>
> ***III** - **garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação**."* **(Grifamos)**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

> *"**Acórdão 802/2016 Plenário** (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)*
>
> ***Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência. Garantia da proposta. Excesso**.*
>
> ***É irregular a exigência de prestação de garantia da proposta antes da data de apresentação dos documentos de habilitação, pois não encontra amparo na Lei 8.666/1993 e permite o conhecimento antecipado das empresas que efetivamente participarão do certame, o que compromete o caráter competitivo da licitação**."*
> **(Grifamos)**

13.1.5.4.1- A garantia de proposta deverá ser apresentada em qualquer uma das seguintes modalidades:

a) Em dinheiro em moeda corrente do País;

b) Em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, desde que não gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade;

c) Seguro-garantia; ou

d) Fiança bancária, com cláusula específica de renúncia, pelo fiador, ao benefício de ordem a que se refere o artigo 827 do Código Civil, e que lhe obrigue de forma solidária com a LICITANTE VENCEDORA, devendo ser observado o disposto nos artigos 835 e 838 do Código Civil.
d.1. Caso seja escolhida a modalidade de fiança bancária, deve ser observado o modelo constante do Anexo XIV.

13.1.5.4.2- A LICITANTE DEVERÁ EFETUAR CAUÇÃO COM O VALOR EXATO, CONFORME DESCRITO NO SUBITEM 13.1.5.4 ACIMA, NÃO PODENDO APRESENTAR CAUÇÃO COM VALOR DISTINTO.

13.1.5.4.3- O prazo de validade da garantia de proposta será de 90 (noventa) dias, com exceção das garantias efetuadas em dinheiro (subitem 13.1.5.4.1, alínea "a" deste Edital), contados a partir da data limite de sua entrega, prevista no item 1.5 deste edital.

13.1.5.4.4- A(s) licitante(s) que optar(em) pela modalidade de garantia em dinheiro, descrita no subitem 13.1.5.4, alínea "a" acima, deverá(ão) depositar ou transferir o valor na seguinte Conta Bancária, denominada da seguinte forma: **PMB – REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO; Agência: 5698-7; Conta Corrente: 11.094-9; Banco do Brasil**. O(s)

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

valor(es) em dinheiro será(ão) devolvido(s) a(s) Empresa(s) não vencedoras(s) até o 8° (oitavo) dia útil após a publicação, na imprensa oficial, da homologação do procedimento e adjudicação do objeto a Empresa vencedora, sendo que a(s) Empresa(s) deverá(ão) informar a conta bancária de titularidade da Licitante para devolução, no protocolo de entrega de edital ou no ato do credenciamento.

13.1.5.4.5- Em relação a Empresa vencedora a garantia em dinheiro será convertida em garantia de contrato, sendo que o valor será descontado da percentagem descrita na cláusula oitava do Anexo IV deste Edital (minuta de contrato).

13.1.5.4.6- As LICITANTES deverão apresentar o respectivo comprovante de garantia de proposta, prestada nos termos do subitem 13.1.5.4 acima, no envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.1.5.5- O Capital social ou patrimônio líquido da empresa licitante terá que ser obrigatoriamente igual ou maior que o capital exigido para participar da licitação;

13.1.5.6- Mesmo o licitante que optou pelo regime de lucro presumido, ou que seja considerada microempresa, deverá apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício.

13.1.6- Outros Documentos:

13.1.6.1- Declaração de Atendimento ao art. 27, V, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente assinada por representante da empresa, conforme **Anexo VII;**

NOTA IMPORTANTE: Todas as declarações deverão estar, preferencialmente, descritas em papel timbrado da proponete, carimbadas e assinadas pelo representante legal da Empresa, de acordo com anexos deste Edital.

13.1.7- Informações Complementares:

13.1.7.1- Os proponentes deverão apresentar de preferência os documentos na ordem solicitada no Edital, com todas as folhas numeradas e rubricadas no canto inferior direito da página e na última folha constar um “Termo de Encerramento”, e os que deixarem de apresentar qualquer documento exigido à habilitação serão automaticamente julgados inabilitados e terão suas Propostas de Preços devolvidas, devidamente fechadas.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

13.1.7.2- Os documentos relativos à prova de Regularidade Fiscal e trabalhista – itens 13.1.2 e 13.1.3, que não fixarem prazo de validade, serão considerados, observando-se o limite máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do documento até a abertura da Licitação.

13.1.7.3- Os documentos cujo prazo de validade não venha expresso serão considerados o prazo como de até 30 (trinta) dias, contados da data do documento até a abertura da Licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

13.1.7.4- A apresentação dos documentos deverá obedecer preferencialmente a mesma ordem deste Edital e os documentos deverão estar encadernados, por qualquer processo, dentro de um invólucro.

13.1.7.5- Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos originais.

14 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1- AS PROPOSTAS, SEM EMENDAS RASURAS, ENTRELINHAS, RESSALVAS OU ESPAÇOS EM BRANCO, DATILOGRAFADAS OU EDITADAS EM COMPUTADOR EM 02 (DUAS) VIAS, DE IGUAL TEOR, REDIGIDAS EM IDIOMA NACIONAL, RUBRICADAS PELO RESPONSÁVEL DA EMPRESA EM TODAS AS VIAS E COM A NUMERAÇÃO SEQUENCIADA, DEVERÃO SER APRESENTADAS EM INVÓLUCRO FECHADO E COLADO, ENDEREÇADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MENCIONANDO O NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS, E DEVERÁ OBEDECER AOS SUBITENS ABAIXO RELACIONADOS:

14.1.1- Planilha Orçamentária, conforme modelo constante no **Anexo II;**

14.1.2- Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo constante no **Anexo III;**

14.1.3- Carta Proposta, conforme modelo constante no **Anexo V;**

14.1.4- Planilha de composição de custos unitários, constando obrigatoriamente os quantitativos de material e mão-de-obra, bem como a composição dos Encargos de Leis Sociais e BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), podendo ser utilizados os modelos do **Anexo V-A**.

14.1.4.1- Na composição do BDI deverão ser observadas as disposições contidas na **Nota Técnica nº 4/2013/STF e Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário**. Na composição do BDI as licitantes deverão considerar legislação em vigor atinente ao caso.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

14.1.5- Termo de Compromisso acerca do Responsável Técnico da Obra, conforme modelo do **Anexo XII;**

14.1.6- Termo de Compromisso de Garantia da Obra, conforme modelo do **Anexo XIII;**

14.1.7- Apresentar declaração formal, em anexo ou na própria proposta, de que no preço proposto já estão incluídas todas as despesas relativas a salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, alimentação e estadia de operários, seguros e todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais, mão de obra aplicáveis, bem como todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, incidam na composição dos preços propostos pela licitante, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações técnicas e no orçamento, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes.

14.2- Todos os campos dos Anexos citados, conforme modelos fornecidos pela PREFEITURA (ou outros semelhantes desde que atendam aos requisitos deste Edital), deverão ser devidamente e legivelmente preenchidos por qualquer processo eletrônico, e preferencialmente, em formulário timbrado da Empresa Licitante.

14.3- A proposta deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados à partir da data da sua abertura pela PREFEITURA, e o prazo de conclusão dos serviços, que não poderá ser superior a **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos).

14.3.1- Serão considerados os dias consecutivos (corridos), contados a partir da data prevista na 1ª Ordem de Serviços.

14.4- Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo Licitante em sua Proposta, de acordo com a Planilha Orçamentária dos serviços (Anexo II deste Edital), e deverão ser cotados em Reais (R$) para a totalidade do objeto licitado, referenciados ao mês de apresentação da Proposta.

14.5- Os preços estabelecidos são firmes e irreajustáveis, salvo se, na eventualidade do prazo de execução dos serviços sofrer prorrogação, tornando-o superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da Proposta na PREFEITURA.

14.6- O Licitante poderá oferecer vantagens não previstas no Edital, porém não serão levadas em consideração no julgamento das propostas. Todavia, todas as vantagens oferecidas, serão obrigatoriamente honradas pela contratada, sob pena de rescisão contratual.

14.7- Não serão levadas em consideração as propostas enviadas via telegrama, telefax ou e-mail.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

14.8- As propostas que apresentarem rasuras, emendas ou contradições no seu texto, serão consideradas irregulares quando ressalvadas as correções necessárias pelo responsável da empresa, sobre sua rubrica, antes da abertura das mesmas.

14.9- As 02 (duas) vias da Proposta Financeira, deverão estar de preferência encadernadas em separado, identificadas 1ª e 2ª vias, formando 02 (dois) jogos distintos dentro de um mesmo invólucro e na última folha de cada volume conter um "Termo de Encerramento".

14.10- Na hipótese de não serem idênticas as duas vias da proposta, caso que por si só não produz a desclassificação da licitante, será considerada válida apenas a 1ª via.

14.11- Critérios de cálculo de arredondamento da Planilha de Custos Unitários.

14.11.1- A licitante deverá ajustar o seu programa orçamentário, usando os seguintes critérios:

a) Na coluna de Quantidade, usar somente 02 (duas) casas decimais;

b) Na coluna de Preço Unitário usar somente 02 (duas) casas decimais;

c) O resultado da multiplicação Quantidade x Preço Unitário, deverá ser arredondado para que o produto tenha apenas duas casas decimais.

14.12- Caso a Licitante apresente em sua planilha preços diferenciados para o mesmo serviço, será considerado o menor preço unitário do serviço e corrigido para menor.

14.13- Para facilitar a análise da CPL, a(s) Empresas licitante(s) deverá(ão), preferencialmente, apresentar sua(s) proposta(s) de preços e composição de custos unitários em CD-R dentro do **envelope n°. 02 (proposta de preços)**. Os arquivos com as propostas deverão ser apresentados em formato Microsoft Word ou Excel. Caso a Empresa apresente somente a proposta escrita e não apresente em CD-R, conforme acima, a proposta não será desclassificada, pois a apresentação em mídia é somente para melhor analisar as propostas de preços.

NOTA IMPORTANTE: A Proposta de Preços e todos os documentos a serem apresentados (vinculados) junto a ela, deverão estar descritas, preferencialmente, em papel timbrado da proponete, carimbados e assinadas pelo representante legal da Empresa e responsável técnico, conforme o caso.

15- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

15.1- Na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

contendo, um a **Documentação para Habilitação** e outro contento a(s) **Proposta(s) de Preços.**

15.2 - A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante, na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

15.3 - Após declaração da(o) Presidente da Comissão de estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistados pelos licitantes antes de sua abertura. Nessa oportunidade os **envelopes de nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até as suas aberturas a ser indicada na Ata de reunião.

15.4 - No prosseguimento, dar-se-á, através da(o) Presidente da Comissão a abertura dos **envelopes de nº 01,** contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes presentes.

15.4.1 - A(O) Presidente da Comissão de Licitação, após abertura do envelope nº 01, fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

15.5 - A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos, ou fora do prazo de validade, ou, a não apresentação de originais válidos, implicará em inabilitação da licitante.

15.5.1- Havendo a ocorrência de equívocos, isentos de "má fé", por parte das proponentes, na apresentação dos documentos, se possível, visando sempre a ampliação do caráter competitivo do certame, podem ser sanados na própria sessão. Como por exemplo, o proponente apresentou uma Certidão Negativa vencida, porém, afirma que a mesma está em validade e disponibilizada na Internet. Nesse caso, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligência e consultar a veracidade da mesma e uma vez comprovada, a licitante poderá, a juízo da(o) Presidente da Comissão, ser habilitada.

15.6 - Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos **envelopes nº 02 - Propostas de Preços** das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.

15.7 - Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

15.8 - Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

15.9 - O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

15.10 - As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, quando então os respectivos **envelopes nº 02,** lacrados e inviolados serão devolvidos às licitantes inabilitadas, ressalvado os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

15.11 - Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas, circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, impugnações, recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

15.12 - A não permanência ou não comparecimento do representante da licitante na sessão do certame licitatório ou ainda a falta de sua assinatura na respectiva ata implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

16- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1- Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em sessão pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, oportunidade que a Comissão procederá à leitura em voz alta do teor das cartas-proposta. Em seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes, franqueado para exame.

16.2- Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

16.3 - Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

16.4 - Serão desclassificadas as empresas que apresentarem proposta de preços que:

a) Apresentarem preços acima do valor que é aceito no Edital (inclusive os preços unitários de cada item/subitem não poderão ser superiores aos da planilha orçamentária dos serviços – Anexo II deste Edital) ou inexequível;

b) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

c) Deixarem de apresentar a Planilha de Quantitativo fornecidas pela PREFEITURA;

d) Apresentarem conteúdo desconforme ou incompatível com a lei de licitações e/ou com o Edital, conforme art. 48 da Lei nº 8.666/93.

16.5- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

16.6- O vencedor da licitação será a empresa que propor o **Menor Preço Global**. A classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem sequencial em relação à de menor preço, conforme disposto no § 3º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.

16.7- Havendo empate das propostas de preços, será conhecido o vencedor por sorteio (§ 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio.

16.8- Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação.

16.9- Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

16.10- Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas propostas. E estes pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, telegrama, fax, ou e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das propostas.

16.10.1 - Somente serão aceitas sugestões de licitantes com o simples intuito de alertar a Comissão Permanente de Licitação em suas decisões

16.11- No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão procederá à correção da seguinte forma:

16.11.1 - Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário, neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

16.12- O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão de acordo com o procedimento retro mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

16.13- A Comissão avaliará e julgará todas as Propostas de acordo com a metodologia e critérios estabelecidos, escolhendo como proposta vencedora aquela que, dentre os Licitantes Habilitados e atendendo as especificações contidas no Edital, apresentar o menor preço global.

16.14- O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço global da proposta cotada pelos licitantes terá como limite máximo, o valor orçado pela Administração Pública, de acordo com o valor descrito no subitem 2.1.1 deste Edital.

16.15- A Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar esta TOMADA DE PREÇOS como deserta e/ou fracassada, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

16.16- Se todas as proponentes licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a PREFEITURA poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejou a inabilitação ou desclassificação, conforme determina o Art. 48, § 3º da Lei Federal n°. 8.666/93.

16.17- PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES, EM SE TRATANDO DE MICOEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

16.18- Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado da presente Licitação, no quadro próprio localizado na sede da Prefeitura Municipal de Barcarena, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

17 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Conforme art. 109 da Lei 8.666/93, em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

17.2- Os recursos serão apresentados em papel impresso ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

17.3- O recurso protocolizado, será endereçado ao Prefeito Municipal de Barcarena, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barcarena, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.4- Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.5- Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

17.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

17.7- Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Barcarena, sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.

18 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

18.1- Proclamado o resultado e classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos e tendo encerrado o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à Autoridade competente para **homologação** do resultado desta licitação e para **adjudicação** das obras objeto da licitação à licitante vencedora, no respectivo montante e prazo de execução proposto.

18.2- Estando a presente licitação **homologada** e seu objeto **adjudicado** o processo administrativo será encaminhado ao setor competente da Prefeitura, para conhecimento do resultado da licitação, solicitando a quem de direito, providências para a celebração do contrato.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

18.3- Será então lavrado Termo de Contrato entre as partes, observadas, nas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a **minuta do Contrato - Anexo IV,** deste edital.

18.4- Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 13, II, do Decreto federal n°. 7.983, de 2013.

18.5- A licitante vencedora será convidada para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do convite.

18.6- Caso a empresa vencedora desista da assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Barcarena, poderá adjudicar os serviços às licitantes remanescentes, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

18.7- Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

18.7.1- O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

19 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

19.1- O **prazo de execução** das obras, objeto da presente licitação será de **90 (noventa)** dias consecutivos (corridos), conforme etapas mencionadas no cronograma físico-financeiro, Anexo III deste Edital, e serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, conforme o caso.

19.2- O **prazo de vigência** do Contrato será o prazo de execução dos serviços proposto pelo licitante vencedor, acrescido de **90 (noventa) dias**, dias estes considerados consecutivos (corridos), contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

19.3 - Os prazos acima citados, em qualquer hipótese, poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do contratante.

19.4- Obedecidas as disposições neste capítulo, a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pela **Prefeitura Municipal.**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

19.5- A Contratada somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços por fator oriundo da administração da Prefeitura Municipal, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que à seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução dos serviços, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento.

19.6- Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvido na obra.

19.7- As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo, serão analisadas e decididas pela Prefeitura Municipal de Barcarena.

19.8- Na contagem do prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93.

20 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1- No interesse da Prefeitura Municipal de Barcarena, o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

20.2- A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

21 - DA RESCISÃO

21.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

22- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

22.1- DA CONTRATADA:

22.1.1- A **Contratada** será responsável por danos causados diretamente à **Prefeitura Municipal de Barcarena** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

22.1.2- Apresentar à **Prefeitura Municipal de Barcarena** a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução da obra objeto da presente licitação.

22.1.3- Manter residindo na área de circunscrição da obra, técnico de nível superior legalmente habilitado, indicado na relação de equipe técnica, como responsável pela execução desta, que a representará perante à fiscalização, o qual não poderá ser substituído sem a prévia anuência da **Prefeitura Municipal de Barcarena,** conforme § 10, art. 30, da Lei nº 8.666/93. A desconsideração deste item implicará no enquadramento nas sanções previstas neste Edital.

22.1.4- Fornecer à fiscalização, um cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela fiscalização.

22.1.5- Manter constantemente na área de execução das obras o **Diário de Obra,** no qual o Responsável Técnico e/ou a Fiscalização registrará(ão) todas as ocorrências e alterações que surgirem no desenvolvimento dos serviços. À **Contratada** compete aceitar e dar apoio à fiscalização da **Prefeitura Municipal de Barcarena**, durante a execução dos serviços.

22.1.6- Manter no campo o pessoal dimensionado na proposta, para cada etapa, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local. E, durante toda a execução do Contrato, deverá manter a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação.

22.1.7- Confeccionar, placa(s) indicativa da obra, em local que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

22.1.8- Executar os serviços de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando-se dos meios apropriados para tal fim;

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

22.1.9- A **Contratada** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (art. 71, da Lei nº 8.666/93), com total isenção da **Prefeitura Municipal de Barcarena.**

22.1.10- A **Contratada** deverá utilizar na execução das obras e serviços madeira (quando for o caso) com Certificação Nacional de Cadeia de Custódia, em obediência a instrução normativa nº 07, de 22.08.2003; e instrução normativa nº 187, de 10.09.2008, ambas do IBAMA.

22.2- DA CONTRATANTE:

22.2.1- Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;

22.2.2- Publicar o resumo do contrato (se houver) e aditamento que houver na imprensa oficial, conforme estipula o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

23- DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

23.1- A **Prefeitura Municipal de Barcarena** designará um fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela CONTRATADA, o qual estará revestido de poderes para recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

23.1.1- O fiscal do contrato foi nomeado através do Decreto n°. 020/2017-GPMB, conforme item 14 do Projeto Básico – Anexo 1B1 deste Edital.

23.2- Competirá ao fiscal designado, realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição(ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como, o seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.

23.3- Não serão consideradas pela **Prefeitura Municipal de Barcarena**, quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.

23.4- A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

24- SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

24.1- Constituem inadimplementos da licitante, se esta praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 24.2, deste Capítulo.

24.1.1- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

24.1.2- Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;

24.1.3- Demonstrar não possuir inidoneidade para contratar com a **Prefeitura Municipal**, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;

24.1.4- O atraso injustificado na execução da obra;

24.1.5- Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a **Prefeitura Municipal**;

24.1.6- Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

24.2- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.2.1- pela recusa injustificada de assinatura do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato; ou

II- Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2.2- pelo atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará o Contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

I- Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia; e

II- Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

24.2.3- pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas ao Contratado as seguintes penalidades:

I- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida ou;

II- Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação par ao mesmo fim.

24.2.4- A **Contratada**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a Prefeitura Municipal de Barcarena, ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados;

24.2.3- A **Contratada** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da **Prefeitura Municipal de Barcarena,** assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

24.2.4- A **Prefeitura Municipal de Barcarena** reserva-se o direito de descontar em dobro do(s) pagamentos(s) de fatura(s), o valor das multas aplicadas, caso a contratada deixe de recolhê-las, no prazo estabelecido no subitem anterior;

24.3- A aplicação das sanções descritas nos subitens **24.2.1, 24.2.2 e 24.2.3,** não exime à Contratada da aplicação das sanções previstas nos artigos 87 (incisos I, III e IV) e 88 (incisos I, II e III) da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

25 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS

25.1- Executada a obra e/ou serviços contratados, o seu objeto será recebido de acordo com o disposto no artigo 73, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

25.1.1- Provisoriamente, pela fiscalização, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **Contratada;**

25.1.2- Definitivamente, por servidor (fiscal) designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura pelas partes do termo de aceitação provisória, decorrido o período de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

25.2- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou de suas etapas nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

25.3- Serão sujeitadas, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, mesmo que as falhas, vícios ou incorreções tenham sido conhecidos após suas liquidações financeiras.

25.4- Caso as etapas da obra não tenham sido corretamente executadas, a contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não implicando na prorrogação do prazo.

25.5- Passado o prazo estabelecido acima, caso a Prefeitura Municipal de Barcarena tenha que proceder aos reparos, correções remoções, reconstruções ou substituições da obra por falta de observância das condições acima estipuladas, o ressarcimento das despesas serão cobrados em dobro pela Prefeitura Municipal, à empresa contratada.

25.6- A última fatura da obra somente poderá ser encaminhada para liberação do pagamento após a emissão do termo de aceitação provisório, que corresponde ao recebimento provisório.

26 - DO PAGAMENTO

26.1- Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

26.1.1- Até 30 (trinta) dias contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

26.1.2- Até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

26.2- As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

26.3- A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia / CREA

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo / CAU da região onde está sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele(s) Conselho(s).

26.4 - Deverão acompanhar a(s) fatura(s) os seguintes documentos:

26.4.1- Boletim(ns) de medição(ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s);

26.4.2- Certidões Negativas de Débitos, em validade, das Receitas Federal, Estadual e Municipal;

26.4.3- Certidões Negativas de Débitos, em validade, com a Receita Previdenciária - INSS, FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e Débitos Trabalhistas - CNDT.

26.5 - Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto nos itens 19.1, 19.4 e 19.8, deste Edital.

26.6 - Na inobservância do que dispõe os subitens 26.1.1 e 26.1.2, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

26.7 - O pagamento final será efetuado após a realização da vistoria da obra, pelo Fiscal, designado pela Prefeitura Municipal de Barcarena, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

26.8 - Os valores propostos e contratados poderão ser reajustados, caso o prazo de execução dos serviços sofrer prorrogação, tornando-o superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da Proposta na PREFEITURA, em conformidade com o item 14, subitem 14.5 deste Edital.

26.8.1- Será adotado o Índice Nacional da Construção do Mercado – INCC-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

26.8.2- Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Barcarena ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

27.2 - A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras e serviços até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor inicial atualizado do futuro contrato (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

27.3 - A **Prefeitura Municipal de Barcarena** se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

27.4 - A **Contratada** deverá:

27.4.1- Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados, até a celebração do Termo de Recebimento Definitivo das obras;

27.4.2- Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, conforme estabelecido no artigo 69, da Lei nº 8.666/93;

27.4.3- Permitir à fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia, hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

27.5 - A **Contratada** estará sujeita às consequências das responsabilidades civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil e Legislação complementar afeta.

27.6 - A **Contratada**, responsabilizada civilmente, responderá inclusive por perdas e danos assim como multas já previstas nesta licitação.

27.7 - Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta, a sua visita ao local dos serviços e a participação de seus representantes nas sessões públicas que serão realizadas, não cabendo reclamar qualquer indenização à Prefeitura Municipal de Barcarena.

27.8 - As dúvidas oriundas do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação pertinente.

27.9 - Para efeito de contagem de prazos em dias úteis neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação dos atos e da Sessão de abertura dos Envelopes, bem como o Sábado; o Domingo; os Feriados Nacionais e/ou no Município, e incluir-se-á o prazo de vencimento. Caso ocorram tais hipóteses, as datas previstas para as exigibilidades constantes no Edital serão automaticamente transferidas para o 1º dia útil subsequente.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

27.10 - Não serão aceitas documentação e/ou propostas, remetidas via telegrama, telefax ou e-mail.

27.11 - A presente licitação obedecerá no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

27.12 - Em nenhuma hipótese será concedido o prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, **salvo, no que couber,** o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

27.13 - A critério da Prefeitura Municipal de Barcarena, através da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com a legislação vigente, esta licitação poderá ser anulada ou revogada sem que esse motivo resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de aprovadas pela autoridade competente.

27.14 - Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

27.15 - É facultado as licitantes utilizarem modelos diversos dos constantes nos anexos deste edital para confecção de seus documentos e/ou propostas no certame licitatório, desde que sejam suficientes para atender as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação em vigor para cada caso.

> **27.15.1-** As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

27.16 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante examinou e aceitou, em caráter irretratável, todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e que obteve da Prefeitura Municipal todas as informações que lhe possibilitam preparar sua proposta completa e satisfatoriamente.

27.17 - A **Prefeitura Municipal** poderá alterar ou modificar este Edital e/ou seus anexos, por iniciativa da administração ou em consequência de pedidos de esclarecimentos formulados. Neste caso, proceder-se-á em estrita observância do § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

27.18 - Fica reservada a **Prefeitura Municipal** por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.

27.19 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

ou informação que deveria constar originariamente da proposta, conforme Art. 43 § 3º da Lei Federal n°. 8.666/93.

27.20 - A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal apresentados por ME's ou EPP's, conforme descrito no item 9, subitem 9.1.3 deste Edital). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para apresentação da proposta, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

27.20.1- O prazo de validade de documentos citado no item 27.20 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive na fase de credenciamento dos sócios, diretores ou representantes.

27.21 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação efetuar a apreciação dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços e demais documentos vinculados a ela durante a própria Sessão, ou suspender a Sessão temporariamente para análise dos documentos em sessão privada remarcando-a para determinada hora no mesmo dia ou marcar, na oportunidade (ou por publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará), uma nova data para divulgação do resultado de julgamento, habilitação da(s) Proponente(s) e Classificação das Propostas de Preços, de modo a possibilitar uma melhor análise dos documentos apresentados caso o volume de documentos exijam mais prazo.

27.22 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a quem foi delegada a dar prosseguimento ao Processo Licitatório foi instituída pelo Decreto nº. 0023/2017 de dois de janeiro de 2017, composta pelos seguintes Membros Titulares: Bianca Martins Ribeiro Vergolino – Presidente da Comissão; Eliane Abreu Abreu – 1º. Membro; Cristiana da Costa Baia – 2°. Membro. E na falta de qualquer um dos Membros Titulares poderão ser substituídos por um dos seguintes Membros Suplentes: Waldemar Cardoso Nery Junior (suplente da Presidente), Leila Maria Barbosa dos Santos (1º suplente) e Maria Regina Santos Pereira (2° suplente).

27.22.1- A presente Licitação poderá também ser processada e julgada por outra Comissão de Licitação nomeada para tal investidura.

27.23 - A **Prefeitura Municipal** dará publicidade a esta licitação mediante a publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado), Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, jornal de grande circulação no Estado do Pará (Amazônia Jornal) e no quadro de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Barcarena, situada à Avenida Cronge da Silveira, n°. 438, Bairro Comercial, Barcarena-Pará. O edital também será publicado no portal da transparência da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitação.

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

27.24- Toda referência feita à Lei nº 8.666/93, neste Edital e nos seus anexos, corresponde à forma modificada e reeditada no Diário Oficial da União, de 24 de junho de 1994, determinada pelo artigo 3º da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações feitas através da Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998.

28- DO FORO

28.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barcarena-PA, para dirimir todas as questões relativas à presente licitação e futuro Contrato, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barcarena/PA, 11 de setembro de 2017.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO:02844984673
Assinado de forma digital por BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO:02844984673
Dados: 2017.09.11 11:10:51 -03'00'

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

ANTONIO CARLOS VILACA:20101945604
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS VILACA:20101945604
Dados: 2017.09.11 11:11:32 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

ANEXOS

1-a	1-b	II	III	IV	V	V-a	VI	VII	VIII	IX	X	XI
XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII							

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

ANEXO 1-A

PROJETO/PLANTA

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

ELABORAÇÃO:

ADRIANO SIQUEIRA DE CRISTO
ENGº CIVIL
CREA/PA: 29.160-D

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

APROVADO POR:

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
ENGº CIVIL
CREA/PA: 8.430-D

Feliciano Lopes Vaz
Mat. 1757304 CREA 19145 YD-PA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

REV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	EXEC.	APROV.	DATA
H				
G				
F				
E				
D				
C				
B				
A				

CONCEDENTE:

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROJETO/UNIDADE/LOCALIZAÇÃO:

REFORMA DA BIBLIOTÉCA PUBLICA DR. FIRMINO CARDOSO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA / PA.

CONTEÚDO:

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTA BAIXA - COBERTURA

FOLHA: 01 / 02

DATA: JULHO/2016

ESCALA: INDICADAS

DESENHO: FELICIANO LOPES VAZ

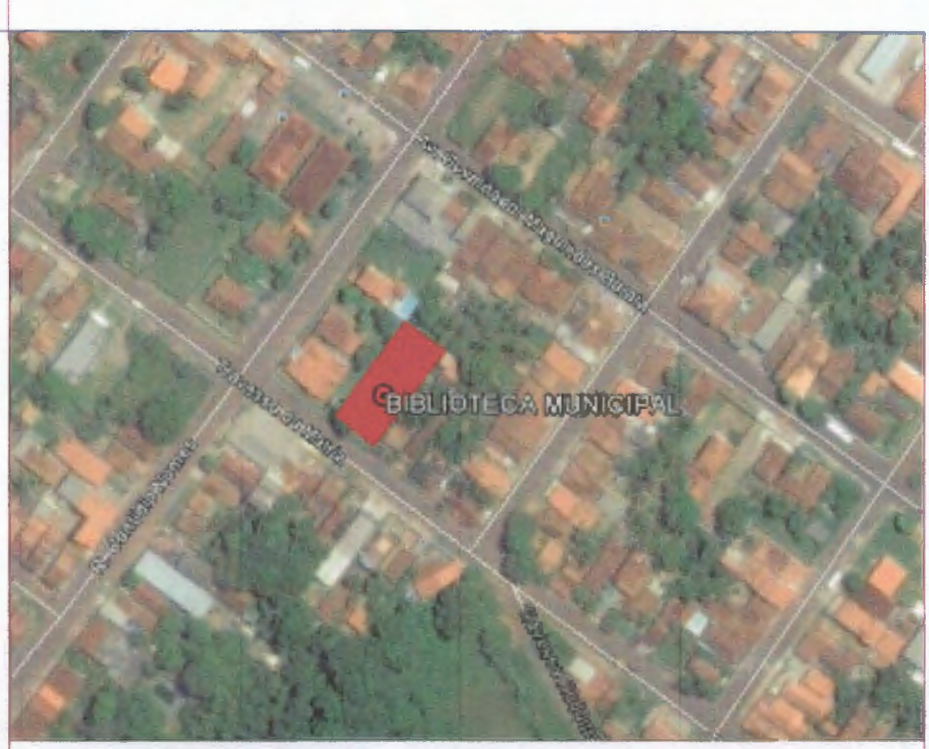

PLANTA DE SITUAÇÃO

escala ..... SEM

Travessa da Matriz

ESPECIFICAÇÃO DE FORRO

- TELHADO APARENTE ENVERNIZADO.
- RÉGUA DE PVC, DIMENSÕES 0.12 X 1.20 m, COR BRANCA.

MICA, 35 X 35 cm, ALT. 1,80M COR: A

MICA, ATE O FORRO 35 X 35 cm.

NTA PVA ACRÍLICA, COR: A DEFINIR .

ESTACIONAMENTO 2 VAGAS
A= 28,16 m²
4
BICICLETÁRIO
A= 11,16 m²
4
4
01
ELEVAÇÃO
S 01
Travessa da Matriz

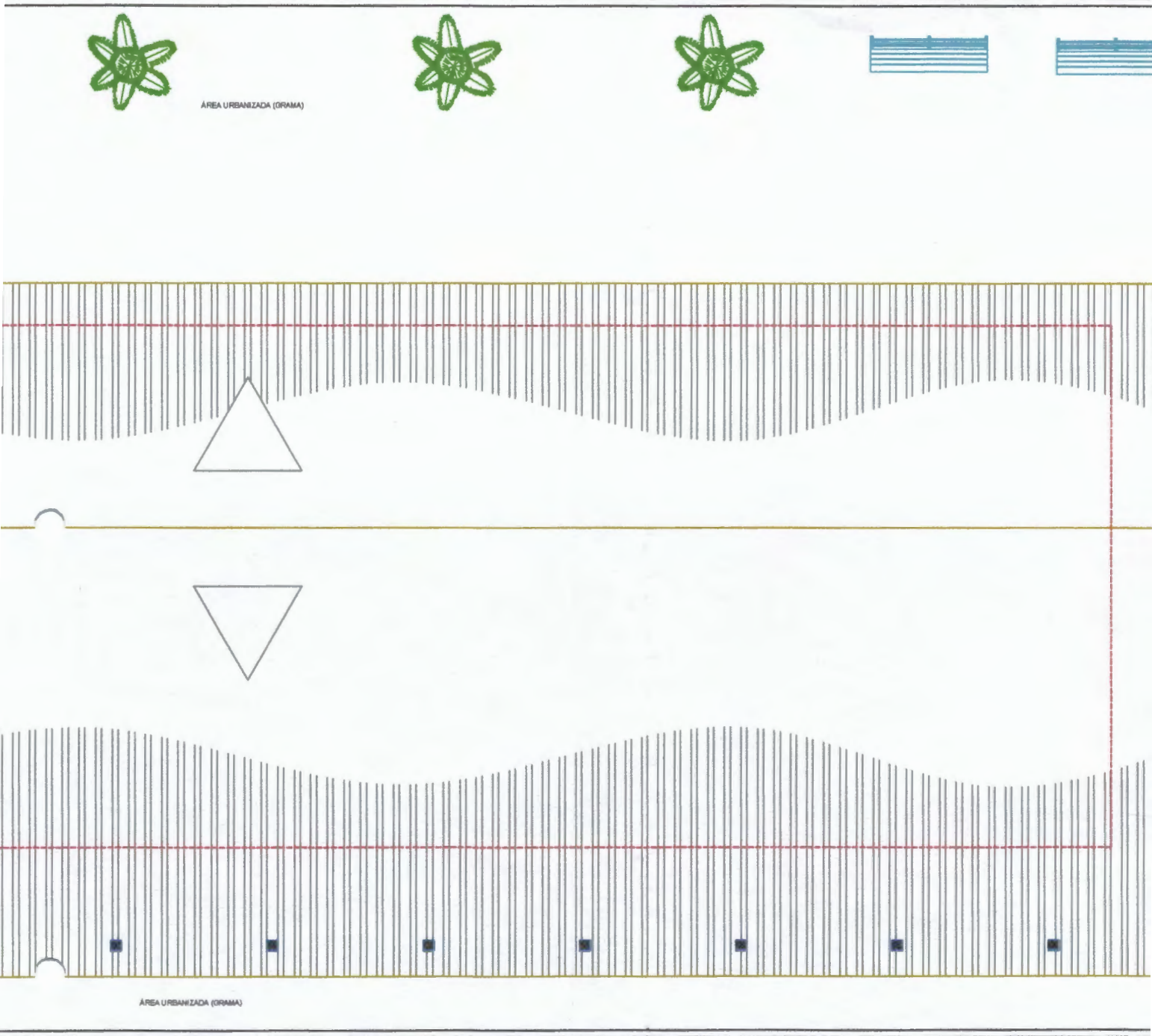

	BALANCINS	PAREDES
	B1 — 0.60 x 0.40 / 1.80 B2 — 1.00 x 0.40 / 1.80	PAREDES EXISTENTES PAREDES A DEMOLIR PAREDES A CONSTRUIR

ESPECIFICAÇÃO DE PISO	ESPECIFICAÇÃO D
1 PISO NIVELADO E REVESTIDO COM PLACA CERÂMICA ANTIDERRAPANTE, 35 X 35 cm.	① REVESTIMENTO COM P DEFINIR.
2 PISO NIVELADO E REVESTIDO COM PLACA CERÂMICA, 50 X 50 cm.	② REVESTIMENTO COM P
3 PISO NIVELADO E REVESTIDO COM PLACA DE PORCELANATO, 60 X 60 cm.	③ REBOCADA LISA, PIN
4 PISO NIVELADO, CIMENTADO LISO .	

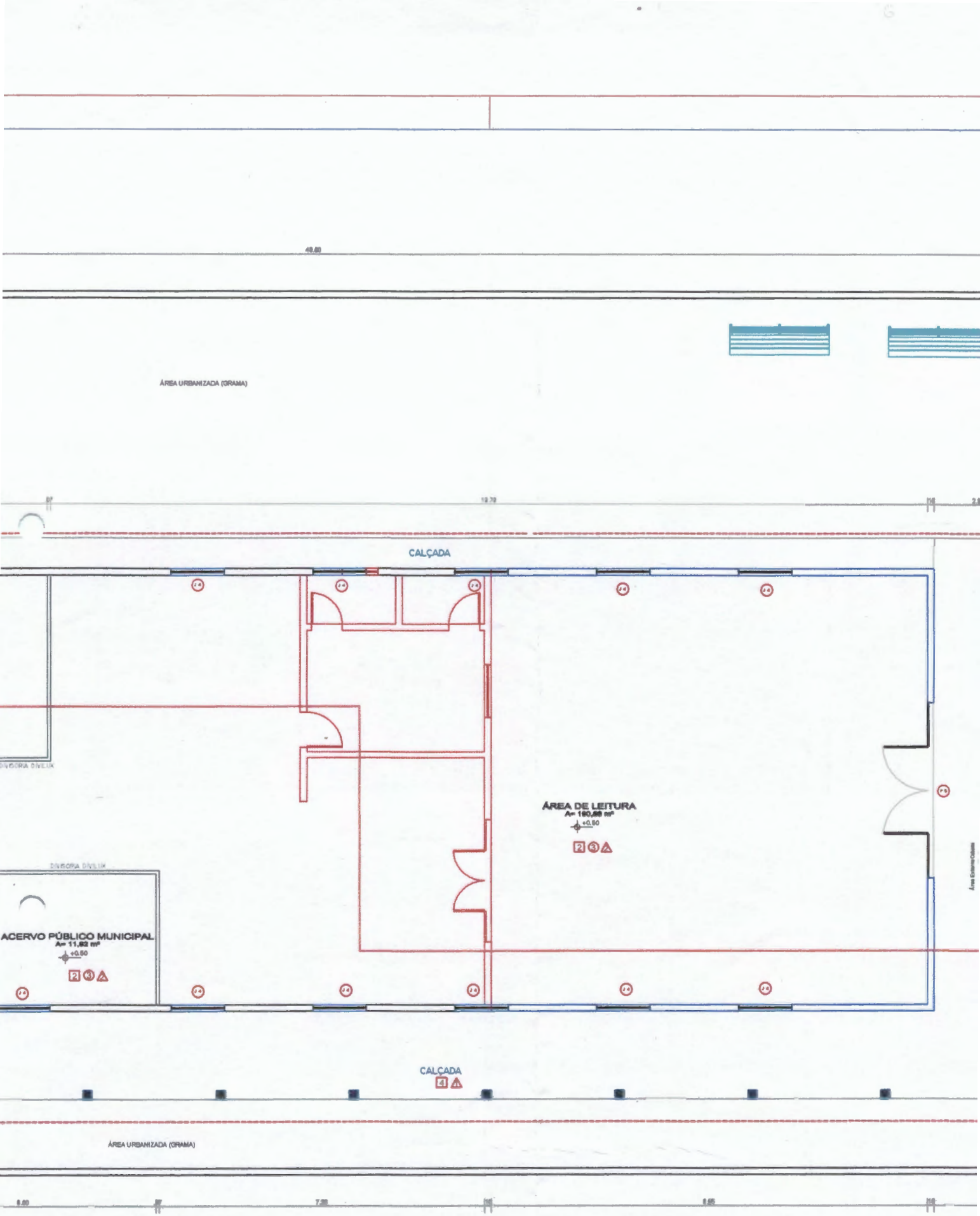
ÁREA URBANIZADA (GRAMA)
CALÇADA
DIVISÓRIA DIVILUX
ÁREA DE LEITURA
DIVISÓRIA DIVILUX
ACERVO PÚBLICO MUNICIPAL
CALÇADA
ÁREA URBANIZADA (GRAMA)

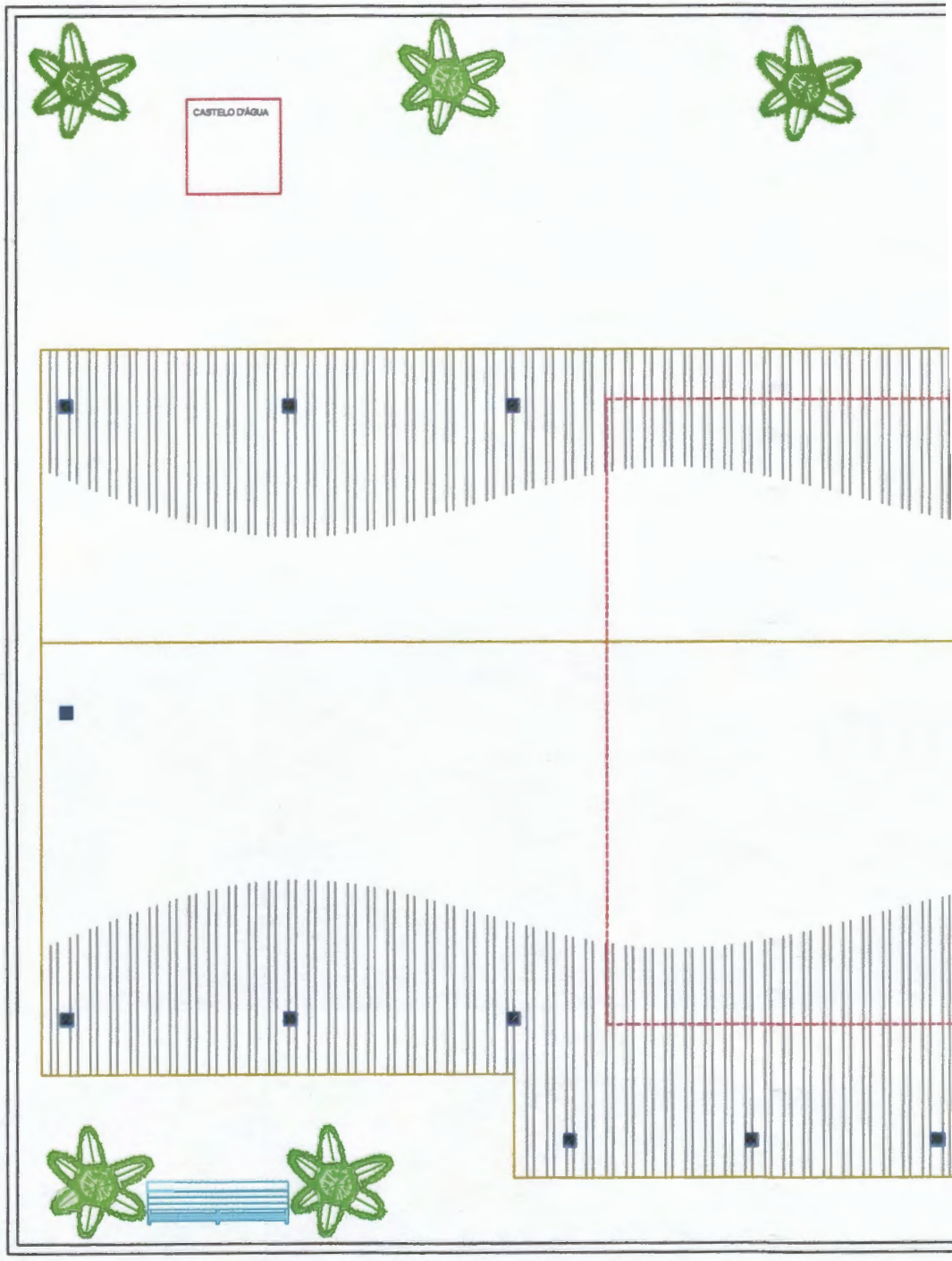

COBERTURA

Esc.: 1/50

ESQUADRIAS

PORTAS		JANELAS	
P1	0.60 x 2.10	J1	1.10 x 1.00 / 1.10
P2	0.70 x 2.10	J2	0.76 x 1.80 / 0.60
P3	0.80 x 2.10	J3	0.85 x 1.30 / 0.60
P4	0.90 x 2.10	J4	1.10 x 1.80 / 1.10
P5	2.00 x 2.10	J5	1.00 x 1.80 / 1.87
		J6	1.00 x 1.00 / 1.87

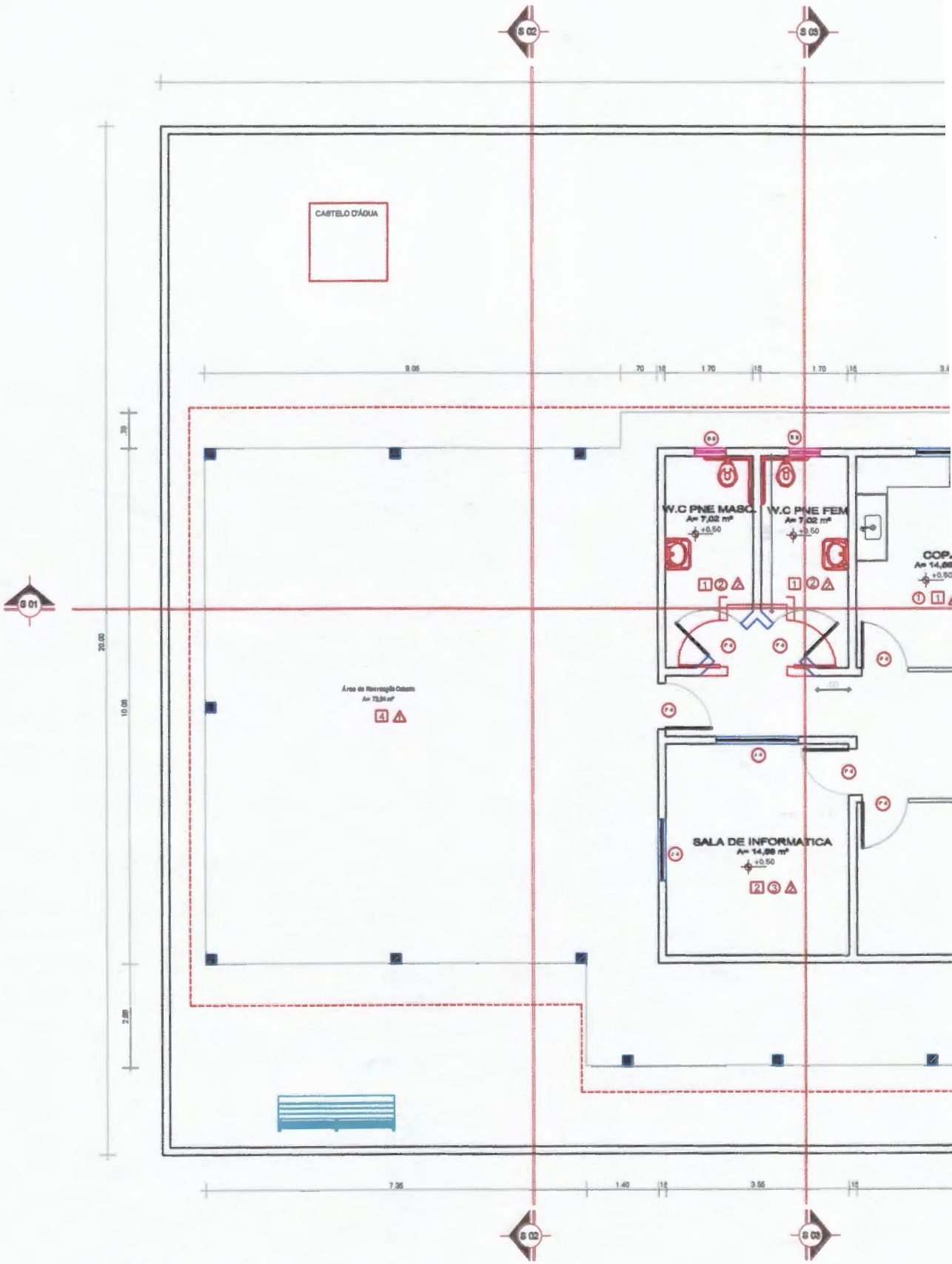

PLANTA BAIXA

Esc.: 1/50

.60

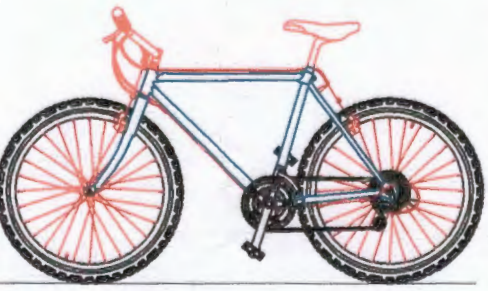

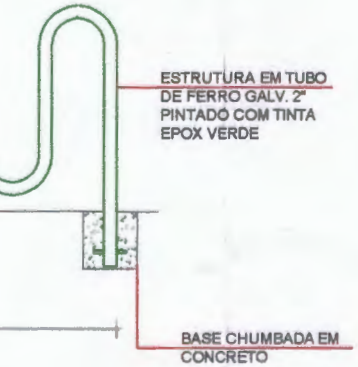

ELABORAÇÃO:

ADRIANO SIQUEIRA DE CRISTO
ENGº CIVIL
CREA/PA: 29.160-D

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

APROVADO POR:

Feliciano Lopes Vaz
Mat. 1757306 / CREA 19319 TD-PA
Sec. Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL
ENGº CIVIL
CREA/PA: 8.430-D

REV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	EXEC.	APROV.	DATA
H				
G				
F				
E				
D				
C				
B				
A				

CONCEDENTE:

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROJETO/UNIDADE/LOCALIZAÇÃO:

REFORMA DA BIBLIOTÉCA PUBLICA DR. FIRMINO CARDOSO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA / PA.

CONTEÚDO:

PROJETO ARQUITETÔNICO
LAYOUT - CORTES - DETALHES

FOLHA: 02 / 02

DATA:	ESCALA:	DESENHO:
JULHO/2016	INDICADAS	FELICIANO LOPES VAZ

PLANTA DE SITUAÇÃO
escala ..... SEM

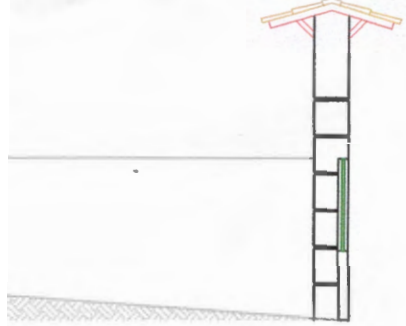

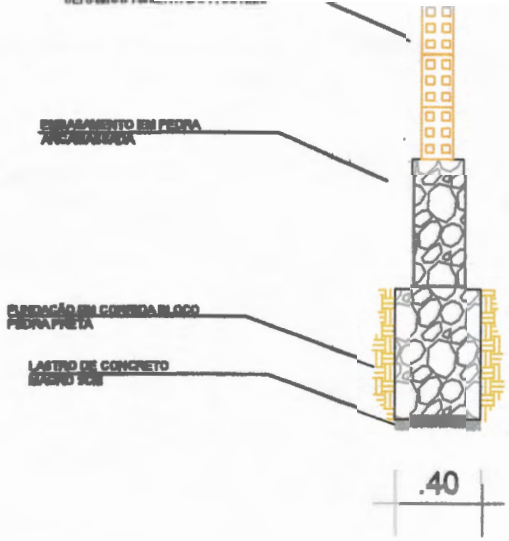

DETALHE FUNDAÇÃO

Esc.: S/ ESCALA

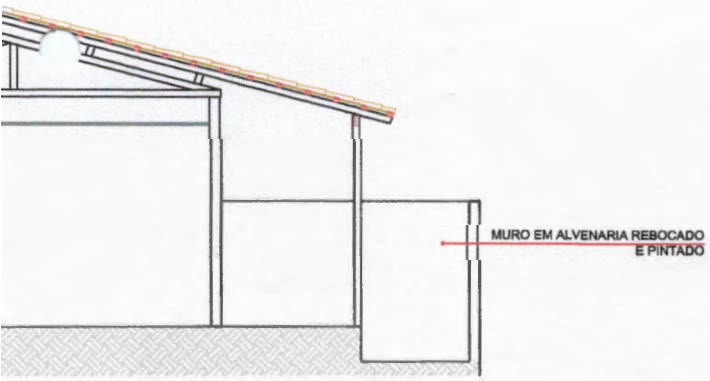

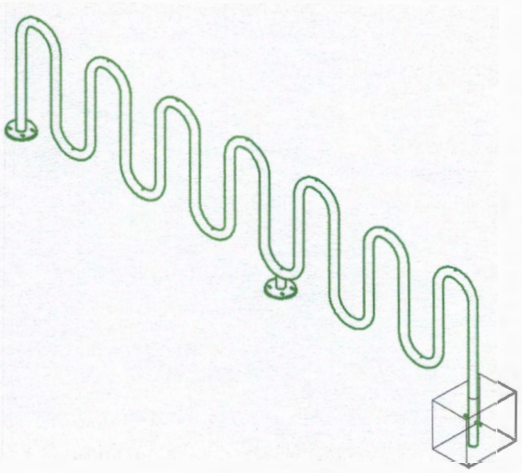

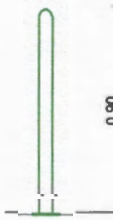

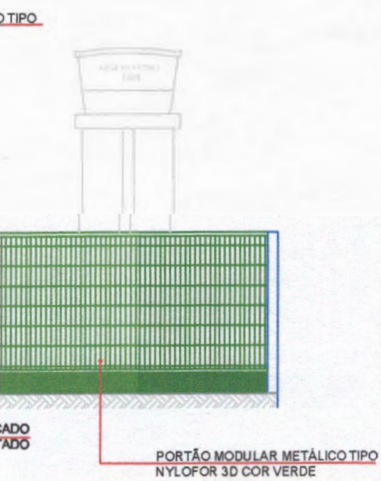

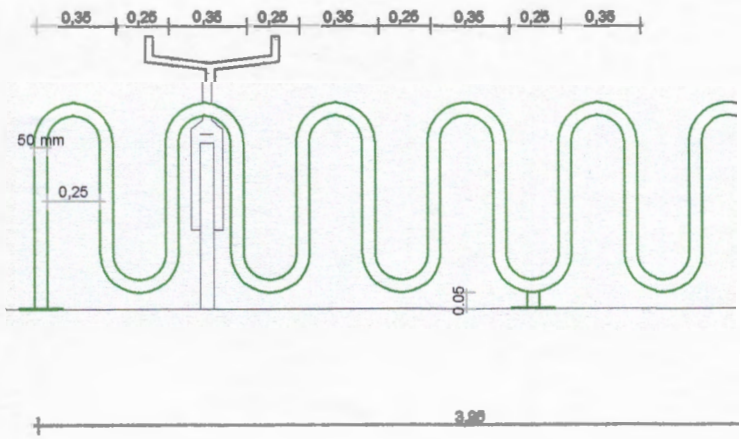

BICICLETÁRIO

SEM ESCALA

Travessa da Matriz

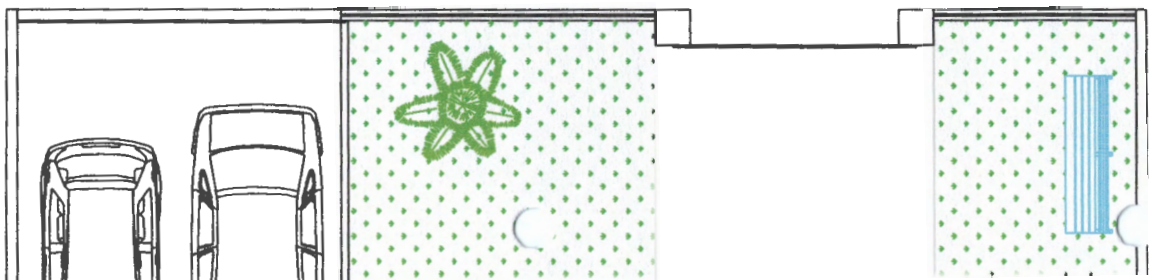

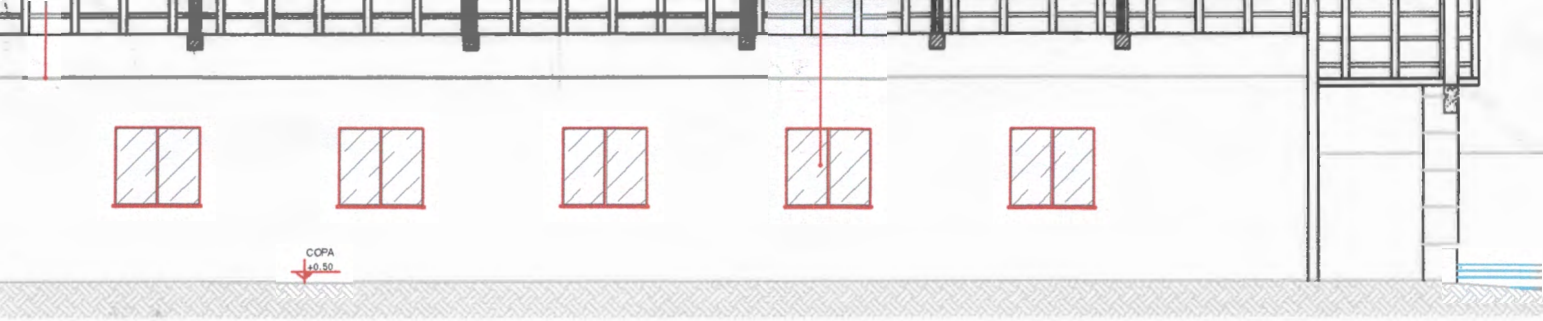

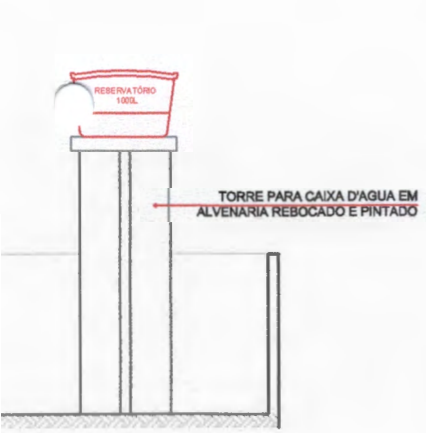

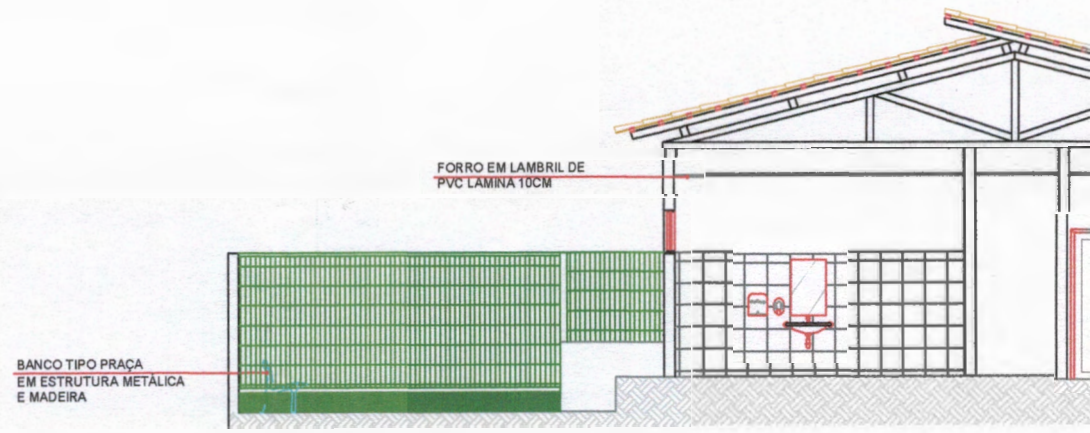

CORTE 03

Esc.: 1/50

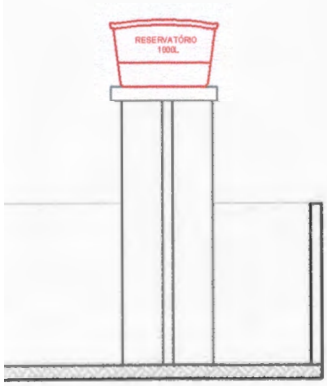

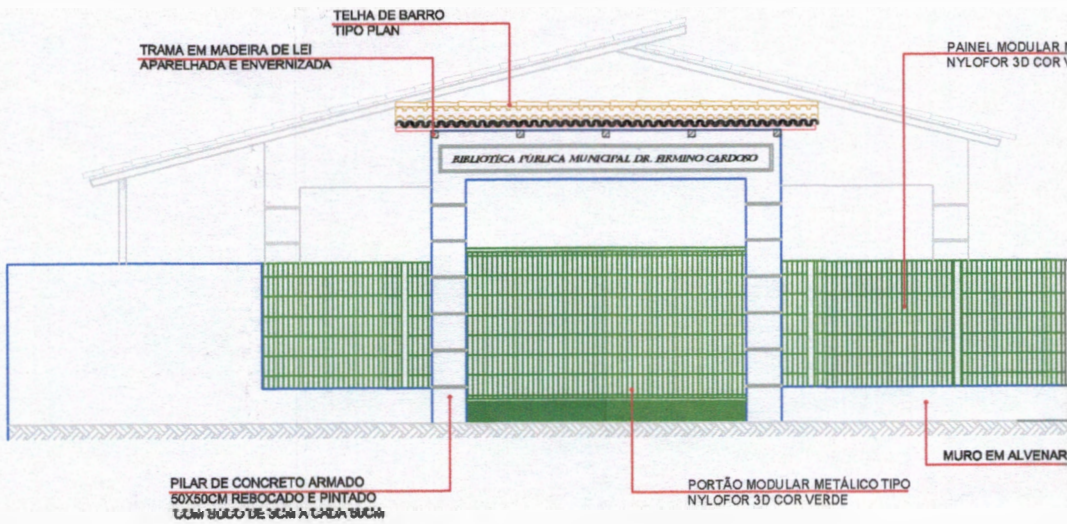

FACHADA

Esc.: 1/50

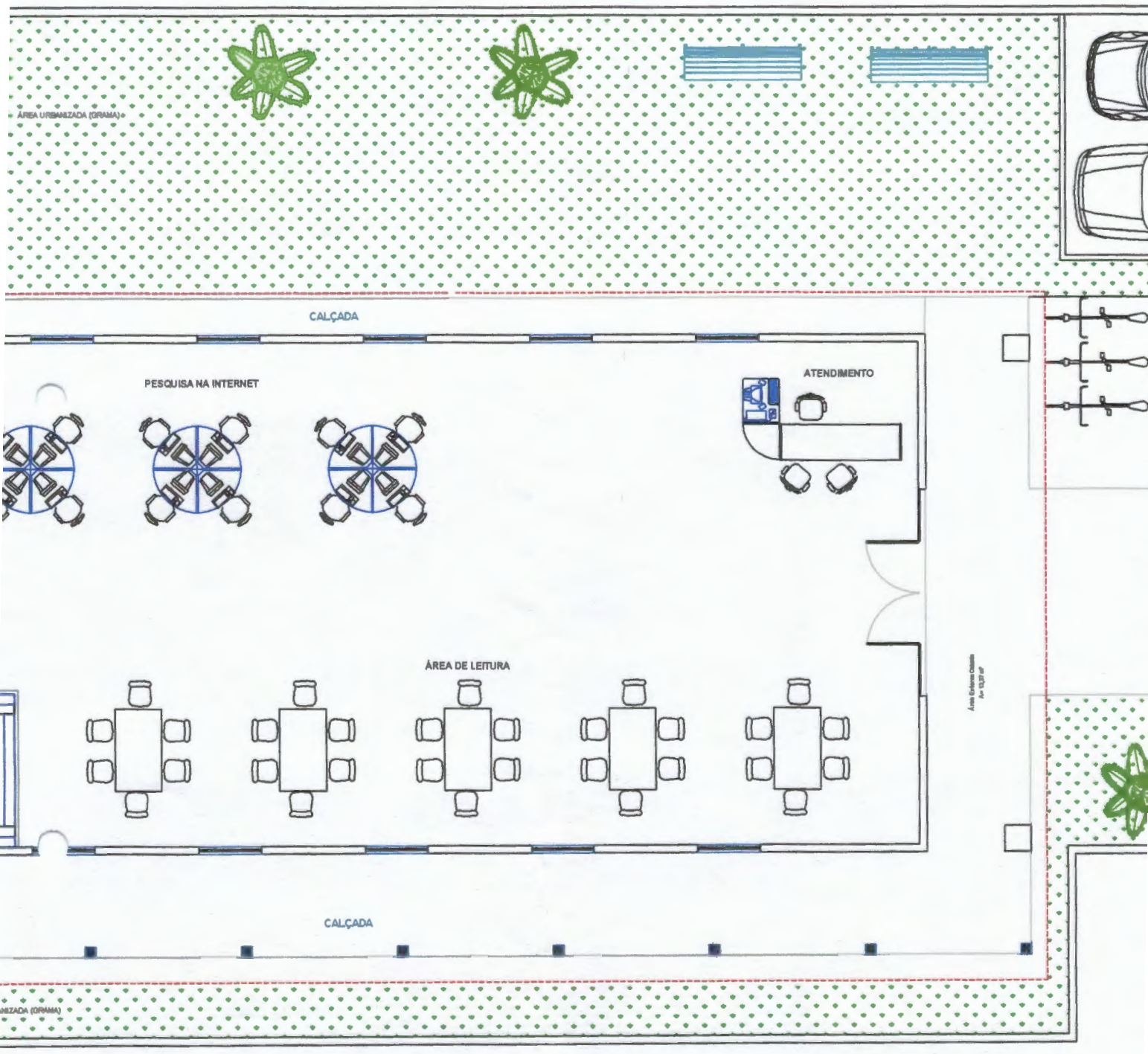

FORRO EM LAMBRIL DE PVC LÂMINA 10CM

CORTE 01
Esc.: 1/50

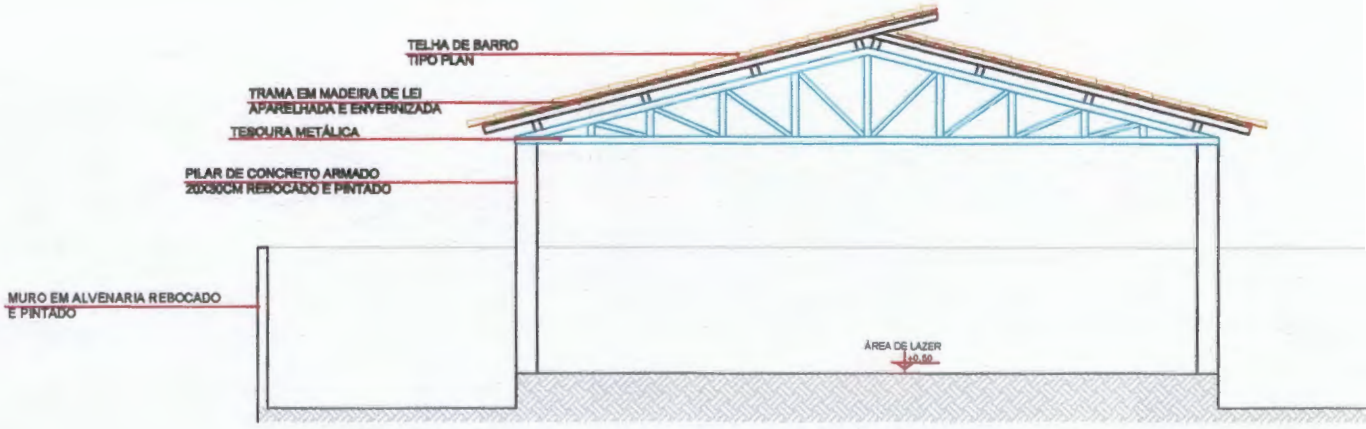

CORTE 02
Esc.: 1/50

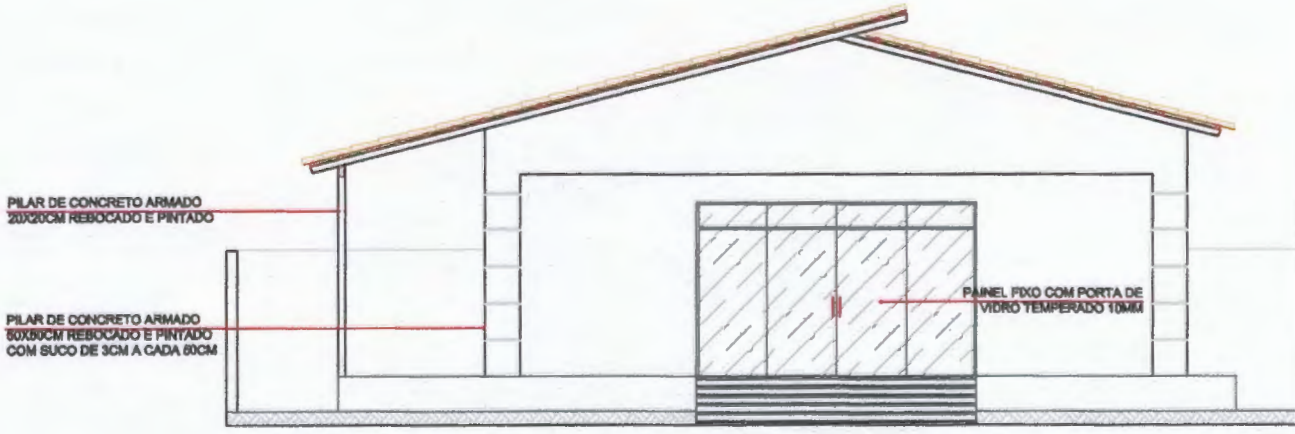

ELEVAÇÃO
Esc.: 1/50

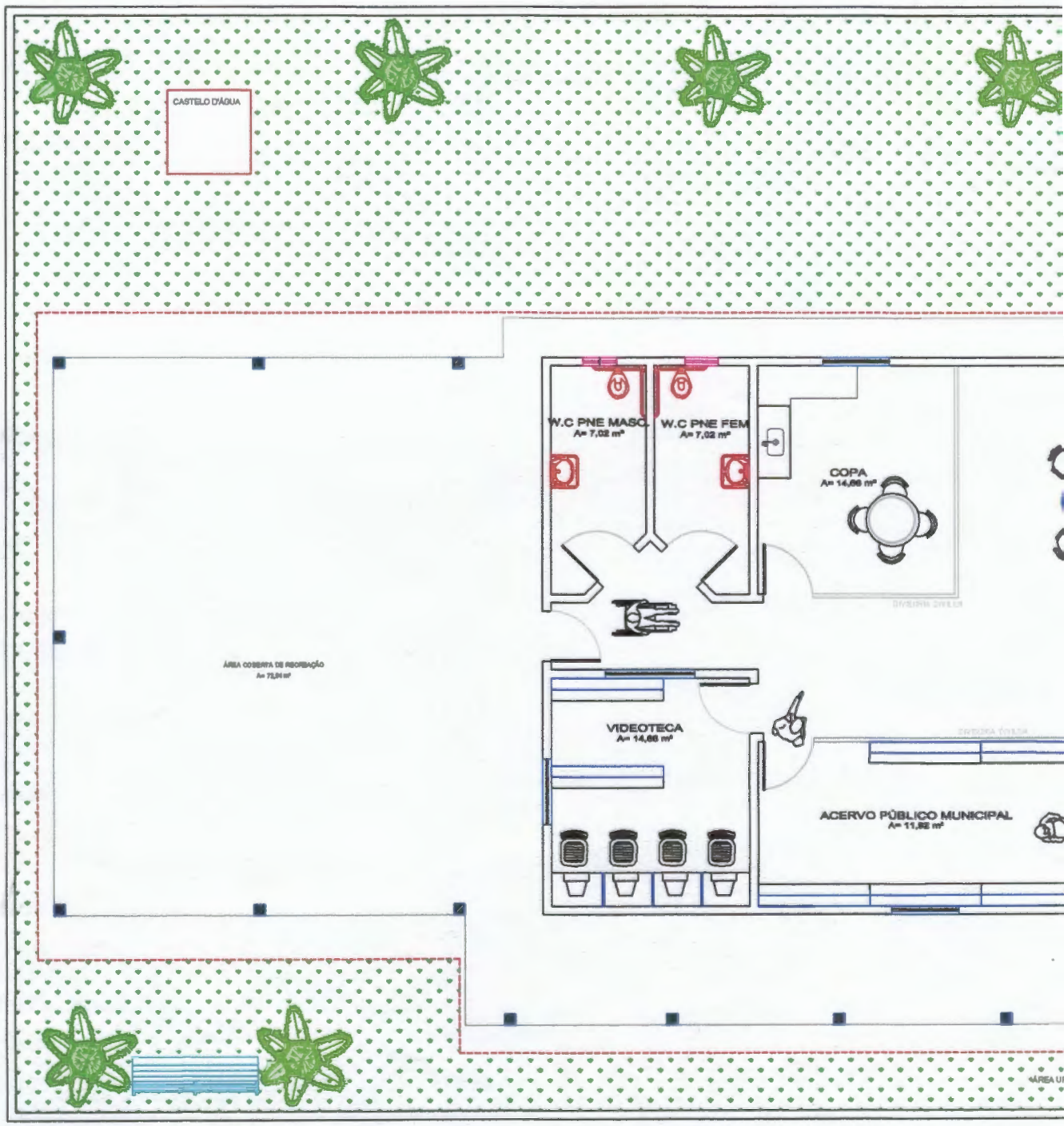

LAYOUT

Esc.: 1/50

061

TESOURA METÁLICA

ANEXO 1-B

1B - 1B1-PROJETO BÁSICO / 1B2-MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / 1B3-ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REGISTRADA NO CREA.

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

ANEXO 1B1

PROJETO BÁSICO

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

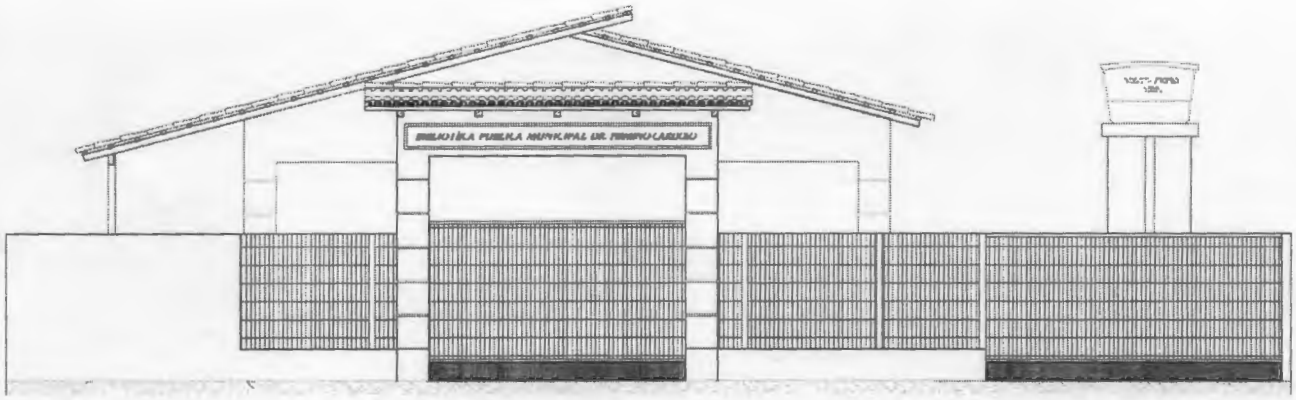

REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

064

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para executar a obra: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

1.1 conforme Projeto Executivo, e as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de pessoa jurídica para a execução da obra dar-se-á por meio de licitação, de forma indireta e o regime será de empreitada por preço global, a qual observará os preceitos do direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações; e das normas técnicas vigentes da A.B.N.T., do Decreto 7.746 de 05/06/2012 e das demais normas legais e regulamentares pertinentes e aplicáveis ao objeto, bem como o estabelecido neste Projeto Básico.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 construida na decada de 90 a Biblíoteca Municipal Dr. Firmino Cardoso com objetivo de armazenar o acervo publíco municipal e ser um local onde pode-se consultar esse acervo; Com o passar dos anos, sofreu com a precariedade e desenterese de gestoes passadas e encontra-se sem estrutura adequada para tal finalidade.

Com esse objetivo o poder publico municipal solicita abertura de processo licitatorio para reforma da Biblíoteca Municipal Dr. Firmino Cardoso.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

5.1 reformar e modernizar o acervo público municipal com videoteca e internet.

6. RELAÇÃO DE ANEXOS INTEGRANTES AO PROJETO BÁSICO

6.1 São partes integrantes do Projeto executivo, os itens abaixo relacionados:

6.1.1 Encarte "A" – Memorial Discritivo e Especificações;

6.1.2 Encarte "B" – Composição de custo unitario, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro; Tabela de encargos

6.1.4 Encarte "C" – Projetos de execução

6.1.5 Encarte "D" – ART.

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 011/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

065

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O prazo para a execução da obra de construção será de 90 (noventa dias) a contar da data designada na Ordem de Serviço a ser expedida para a CONTRATADA em até 05 dias contados da data de assinatura do contrato.
7.2 Será condição para a emissão da Ordem de Serviço que determinará o início das obras a apresentação da ART do responsável técnico junto ao CREA/PA, que deverá ser entregue à CONTRATANTE em até cinco dias úteis após a assinatura do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 O recebimento do objeto deste Projeto Básico dar-se-á conforme com base no artigo 73 da Lei nº 8.666/93, os serviços serão recebidos da seguinte forma:
8.1.1 provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
8.1.2 definitivamente, após o término, por completo, de todos os trabalhos por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado pelas partes, após o decurso do prazo de até 90 (noventa) dias de observação para comprovação da adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.
8.1.3 À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e definitivo dos serviços, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
8.1.4 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
8.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites permitido pela lei ou pelo contrato.

9. DA SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONTRATO.

9.1 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços será exercida por servidor (ou comissão) a Ser designado por esta SEMDUR, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos trabalhos e de tudo dar ciência à empresa, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou fazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato e projeto executivo.
9.2 Este projeto básico serve de orientação. Em caso de discrepâncias ou dúvidas estas serão resolvidas com a fiscalização e a contratada, após verificação dos itens do projeto executivo, caderno de especificações e planilha(s) orçamentária(s).
9.3 Todas as soluções de desenvolvimentos, detalhamentos, acabamentos, equipamentos e sistemas construtivos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação pela equipe técnica desta SEMDUR.
9.4 O responsável pela fiscalização e/ou o seu substituto legal devem zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste Projeto Básico, efetuando gestões administrativas junto à CONTRATADA.
9.5 O responsável pela fiscalização e/ou o seu substituto legal anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; avaliará as etapas executadas dos serviços (visita técnica), observado o

066

Adriano Siqueira Cristo
Portaria Nº 011/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

disposto neste Projeto; e atestará a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) de recebimento dos serviços para fins de pagamento.

9.6 Todas as irregularidades constatadas pelo Fiscal do Contrato e/ou por seu substituto legal na fiscalização dos serviços previstos neste Projeto, que extrapolem suas competências e atribuições legais, serão comunicadas o mais breve possível à Administração da CONTRATANTE, para que esta tome as medi das cabíveis e pertinentes aos casos.

9.7 A contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita supervisão, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela CONTRATANTE.

9.8 A supervisão da CONTRATANTE, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa a ser contratada, na prestação dos serviços a serem executados.

10. DA VISTORIA

10.1 A empresa poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços e solicitar copias em midia do projeto de execução em até 2 (dois) dias úteis anteriores à Data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de tomar ciência das condições e grau de dificuldade existentes do objeto deste Projeto Básico.

10.2 Antes de efetuar a vistoria, a empresa deverá contatar SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDUR para agendamento e autorização, por meio do endereço eletronico semdurbarcarena@gmail.com, das 08H às 14H, nos dias úteis exeto as sexta-feira.

10.3 Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, **a empresa não poderá alegar o Desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes para se eximir das obrigações assumidas.**

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 **Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso De atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:**

11.1.1 advertência; via email com relatorio e notificação.

11.1.2 multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso da execução autorizada, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo-quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato, no caso de atraso na execução dos serviços, por período superior ao previsto na alínea "a", limitado a 15 (quinze) dias subsequentes. Após o décimo-primeiro dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avenca;

11.1.3 para efeito de aplicação de multas, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, quando da ocorrência de inexecução parcial das obrigações estabelecidas neste Termo, às infrações são atribuídos graus,

067

conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% por dia sobre o valor do Contrato
02	0,4% por dia sobre o valor do Contrato
03	0,8% por dia sobre o valor do Contrato
04	1,6% por dia sobre o valor do Contrato
05	3,2% por dia sobre o valor do Contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DISCRIÇÃO	GRAU
01	Permitir a presença de empregado sem a devida identificação e/ou sem crachá; por empregado e por ocorrência.	01
02	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços; por Empregado e por dia.	03
03	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02
04	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02
05	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	02
06	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO SEMDUR; por ocorrência.	03
07	Destruir ou danificar documentos por culpa ou lolo de seus agentes; por ocorrência.	02
08	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO SEMDUR, sem motivo justificado; por ocorrência.	02
09	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
10	Deixar de cumprir normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho o local de execução dos serviços, por ocorrência.	02
11	Executar obra com prazo vencido e sem a devida justificativa do atraso	05
	Para os itens a seguir, deixar de;	
11	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço; por dia de atraso.	01
12	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou imcompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
13	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	01
14	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	02
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO SEMDUR; por ocorrência.	02

068

16	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO SEMDUR, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.	02
17	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃOSEMDUR, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO SEMDUR; por ocorrência.	03
18	Zelar pelas instalações da contratante utilizadas; por item e por dia.	01

11.1.4 Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Barcarena por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertênci, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE e impedimento de licitar e contratar com a União; descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.3 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

12. DAS ORIGENS DA DESPESA.

DECLARO, sob as penas da Lei, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e com as Leis Complementares, para fazer face junto à Comissão Permanente de Licitação, para os devidos fins, que os recursos financeiros para a realização desta Licitação serão oriundos do Tesouro Municipal, deste exercício e exercícios posteriores, que dispomos dos recursos orçamentários previstos.

R$ 332.109,77	**Trezentos e trinta e dois mil; cento e nove reais e setenta e sete centavos**

As despesas com pagamento dos serviços ocorrerão por conta dos recursos disponíveis e constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano sob o título:
Fonte:02 Prefeitura Municipal de Barcarena
Órgão: 0208 Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 16 482 0085 1.020 Construção, Reforma e Ampliação de predios públicos
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações

Laura Amelia Marques da Costa
Secretária Executiva Municipal de Cultura
Decreto nº 0530/2017 GPMB

Departamento de Contabilidade PMB

069

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0113/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

13. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

DECLARO, para fazer face junto à Comissão Permanente de Licitação, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que os quantitativos apresentados na Memória de Cálculo guardam compatibilidade com o Projeto de Engenharia referente ao Objeto.
Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Projeto Basíco estão de acordo com o capitulo II do Decreto nº7903 de 2013

Eng. Adriano Siqueira de Cristo
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Barcarena
Portaria 0118/2017- GPMB
CREA-PA: 29160 – D/PA

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0112/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

14. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO

Venho firmar a fiscalizarei o objeto deste Projeto Basíco de acordo com;

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assistilo e subsidiálo de informações pertinentes a essa atribuição.
§ 1o O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 2o As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

Laura Amélia Marques da Costa
Secretário Executiva Municipal de Cultura
Decreto nº 0530/2017 GPMB

Thiago Vieira Benaduce
Fiscal de Contrato
Decreto 020/2017 GPMB

070

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

A Contratada deverá dar garantia dos materiais fornecidos e aplicados, bem como dos serviços executados por um período de 5 anos, a partir da data do recebimento definitivo do objeto da licitação.

Barcarena, 31 de Julho de 2017.

Saumael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto 0747/2017 – GPMB

Saumael da Silva Carvalho
Secretário de Adm. e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017 GPMB

Laura Amelia Marques da Costa
Secretário Executiva Municipal de Cultura
Decreto nº 0530/2017 GPMB

Laura Amelia Marques da Costa
Secretária Municipal de Cultura
Decreto 0530/2017 – GPMB

Eng.º Civil Benedito RUY Santos CABRAL
CREA 8430D PA
Secretário Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 003/2017 – GPMB

Feliciano Lopes Vaz
Mat. 175730 CREA 4019 TD-PA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

Despacho

Com fundamento no art. 7º, § 1º e § 2º, I, da Lei nº 8.666/93
APROVO o presente Projeto Básico.

Barcarena, 31 de Julho de 2017.

Prefeito do Município de Barcarena/PA
Antonio Carlos Vilaça
CPF 201.019.456-04

071

ANEXO 1B2

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

MEMORIAL DESCRITIVO

E

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

"OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

BARCARENA / PA
JULHO/ 2017

073

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - Observações Gerais.

Este Memorial Discritivo e as especificações aqui apresentadas têm por finalidade orientar a execução de REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO.
As especificações apresentadas nesse caderno complementam, do ponto de vista técnico, o contrato para execução das obras de construção, dele fazendo parte integrante.

2 – Serviços Preliminares.

Antes do inicio da obra deverá ser instalado a placa de identificação conforme o modelo anexo fornecido pela prefeitura e só será retirada após a conclusão da obra com autorização da fiscalização da prefeitura. A CONTRATADA deverá apresentar ART de execução antes do inicio da obra.

3 - Movimentação de Terra.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.
Os aterros e ou reaterros em geral, serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal.

4 – Fundações

Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8; dimensão 0,30x0,50m, com aditivo impermeabilizante Sika I ou similar.

5 - Demolições e Retiradas

Será retirada a cobertura toda, para ser reformada e substituída por telha do tipo plan.
Será retirado as esquadrias da sala de aula para serem substituídas por vidro temperado.
Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira Serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros. A remoção será efetuada em veículos apropriados ao tipo e volume do material demolido. A carga poderá ser efetuada manual ou mecanicamente ou às estruturas que não sejam o objetivo do serviços produtos de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de

074

Antonio Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

drenagem urbana através de lavagem. O pó resultante do acúmulo do entulho deverá ser eliminado através da varrição, evitando à poeira nestes locais. A carga poderá ser efetuada manual ou mecanicamente.

6 - Paredes e Painéis.

Os blocos cerâmicos de vedação para levantamento das alvenarias serão fabricados com argila e conformados por extrusão, possuindo ranhuras nas suas faces laterais que propiciam melhor aderência com a argamassa de assentamento ou de revestimento. A argamassa empregada no assentamento de blocos cerâmicos deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos blocos, mantendo-os no alinhamento por ocasião do assentamento. Deve ainda ter boa capacidade de retenção de água, além de promover forte aderência com os blocos cerâmicos. Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos.

7 - Cobertura E Telhamento.

As telhas serão assentadas diretamente sobre as ripas que compõem a afirmação da cobertura. Embora a distância entre ripas esteja fixada por norma, será conveniente executar o ripamento após o recebimento das telhas no canteiro, a fim de evitar diferenças no espaçamento das ripas que dificultam o assentamento das telhas. A colocação das telhas deverá ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo-se em direção à cumeeira. A ripa do beiral deverá ter altura dupla, ou seja, duas ripas sobrepostas, a fim de manter a declividade do telhado.

Cuidados especiais deverão ser tomados nas junções do telhado, com paramentos verticais, tais como oitões, chaminés e reservatórios que se elevam além do telhado a fim de garantir a estanqueidade da cobertura. Os procedimentos para execução das junções e de beirais desprotegidos deverão atender às recomendações da NBR 8039 da ABNT

Madeira.

Os caibros e ripas deverão ser de acordo com as especificações de madeiras para Estrutura de Madeira (Vide Estrutura de Madeira complementar).

Na área aparente todo madeiramento será aparelhado, as telhas serão apoiadas no estilo pé e cabeça com réguas de madeira 10x2cm e encaibramento de pernamancas aparelhadas conforme modelo abaixo.

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

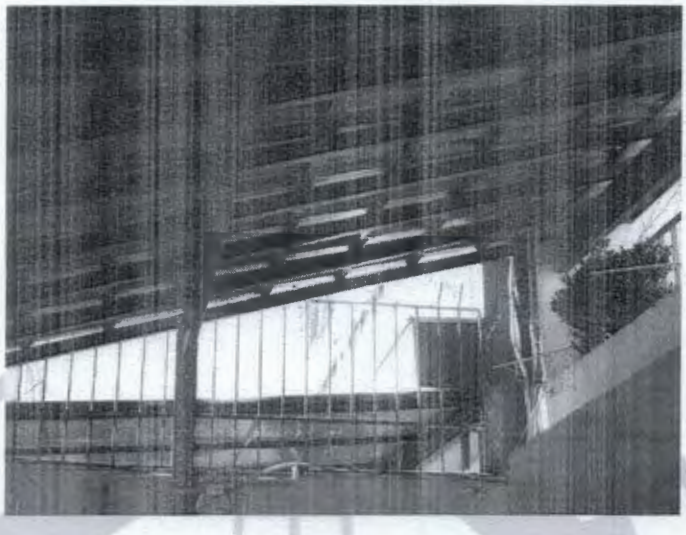

Forro em lambri de PVC lamina 10 cm em todos os ambientes a ser ampliados com barroteamento em madeira de lei espaçamento máximo 50cm fixados sem uso de grampos

8- Esquadrias de madeira e ferragens.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc. As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

076

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

As janelas tipo basculante das salas de aula serão em vidro temperado 8mm incolor com montante de alumínio na cor natural conforme modelo abaixo.

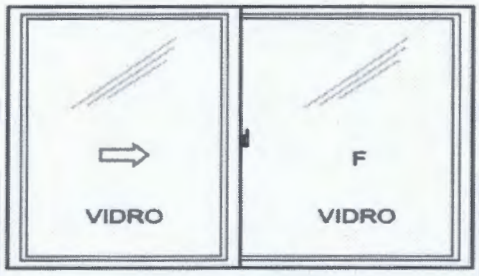

Janela de 2 folhas uma fixa e uma móvel para vãos de até 2,20m

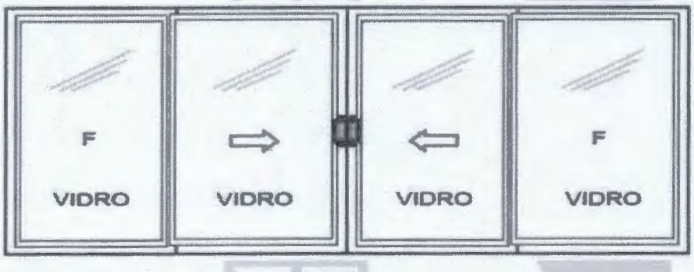

Janela de 4 folhas DUAS fixa e DUAS móvel para vãos acima de 2,20m

As janelas tipo basculante das salas de aula serão em vidro temperado 8mm incolor com montante de alumínio na cor natural conforme modelo abaixo.

Basculante de 5 lances conforme modelo.

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

077

9 – Instalações hidro sanitárias

Água Fria

a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca Tigre, CANDE ou similar.

b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.

c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, tipo DECA,DOCOL, CELITE ou similar, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.

e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".

f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.

g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação TIGRE,CANDE ou similar, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm2. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:
Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Esgoto Sanitário

a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R, de fabricação TIGRE ou similar e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
CNPJ: 05.058.458/0001-15
www.barcarena.pa.gov.br

interligadas.

d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.

f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.

g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

j) Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico,

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria nº 011/2017 - GPMB

pôr meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanadas dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

10 –Instalações Elétricas.

Conjunto de componentes e serviços indispensáveis e necessários à entrada de energia em tensão primária ou secundária para a Edificação, de acordo com os padrões de entrada definidos pelas Concessionárias de energia nas suas áreas de concessão. Deverão atender, também, às portarias da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas das Concessionárias de Telecomunicação local;

O fornecimento das instalações para a entrada de energia deverá incluir, no mínimo, além dos componentes (equipamentos, materiais e acessórios), os tópicos de serviços no que se refere ao projeto, fabricação, transporte, armazenagem, instalação, inspeção, ensaio e recebimento estipulados no presente documento;

Os componentes deverão ser fornecidos completos com todos os acessórios, materiais e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema;

Os padrões de entrada de energia devem basear-se nos desenhos de referência para padrões de entrada de energia elétrica das Normas vigentes das concessionárias.

O serviço de instalação da Entrada de Energia somente poderá ser iniciado após a aprovação e atendimento das condições definidas pela Concessionária de energia local;

A instalação dos componentes e acessórios deverá obedecer rigorosamente os detalhes do projeto executivo de elétrica;

Instalação de eletrodutos e acessórios para a entrada de cabos de baixa tensão, para o aterramento e telecomunicações.

As saídas para o quadro geral de baixa tensão e bomba de incêndio serão dimensionados de acordo com os circuitos de alimentação elétrica, previstos no projeto executivo de elétrica de rede de distribuição.

Instalação de cabos de energia de baixa tensão e aterramento, incluindo acessórios para fixações, conexões, proteção contra choques e identificações;

Instalação dos componentes de responsabilidade da Concessionária de energia local.

11 –Revestimento

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 011/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

8.1-Emboço e revestimento Cerâmica - PEI - IV

Serão revestidas todas as paredes dos banheiros, Lajota cerâmica PEI-IV branco ou de cor clara, do piso até 1,80m de altu.

8.2- emboço com argamassa 1:6:Aditivo Plastificante.

O emboço só será iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias ,e depois de embutida todas as canalizações necessárias. A espessura será de 2,00 cm (um centímetro e meio).

8.3- Reboco com argamassa 1:6:Aditivo Plastificante.

O reboco só será iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias ,e depois de embutida todas as canalizações necessárias. A espessura será de 2,00 cm (um centímetro e meio). O reboco será executado com argamassa traço 1:6 com aditivo impermeabilizante e Aditivo Plastificante.

12 - Pavimentação.

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água. As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações. Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 45x45cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm; Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 011/2017 - GP/MB
CREA: 29160 - D/PA

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento pré-frabricado.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante; Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento; A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

13 –Pintura

- Tinta acrílica semi-brilho paredes internas e externas
- acrílica LAVAVEL padrão PMB (verde folha; amarelo ouro e vermelho fogo)
- Esmalte (portas, janelas de madeira e grades de ferro).

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com massa corrida, para o tipo de pintura a que se destinem.

- A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
- Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificações em contrário.
- Serão adotados precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, concreto aparente, ferragens de esquadrias etc.) convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas.

14 - Elementos Decorativos e Outros.

O conjunto de mastro de bandeira deverá atender as especificações da planilha de composição da tabela de referencia (SEDOP)

15 - Limpeza

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará
CNPJ: 05.058.458/0001-15
www.barcarena.pa.gov.br
semdur.barcarena@gmail.com

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra. Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Para tanto, será mantida uma equipe fixa de limpeza e manutenção do canteiro.

*Eng.º Civil Benedito **RUY** Santos **CABRAL***
CREA 8430D PA
Secretário Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 003/2017 – GPMB

Laura Amelia Marques da Costa
Secretário Executivo Municipal de Cultura
Decreto nº 0030/2017 GPMB

1.0-PLACA DE OBRA EM CHAPA ZINCADA

Estrutura em madeira de lei e chapa zincada conforme modelo fornecido pela SEMDUR.

2.0- AMPLIAÇÕES E ADEQUAÇOES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

- **Acréscimos:**

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

- **Demolições:**

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará
semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

3.0-LOCAÇÃO DA OBRA A TRENA

Deverá ser executada seguindo rigorosamente o projeto arquitetônico quanto ao local e dimensões indicados.

4.0-ESCAVAÇÃO MANUAL

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

5.0-ATERRO COMPACTADO

Os aterros e ou reaterros em geral, serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal.

6.0–FUNDAÇÕES/ESTRUTURA

5.1 - Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8
5.2 - Sapatas/bloca de concreto armado fck=20MPA
Dimensões(0,70x0,70 cmx50cm) nos pilares de concreto e nos pilares metálicos conforme o projeto.
5.3 - Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. Branca pilares (0,15x 0,30m).
5.4 - Concreto armado fck=20MPA c/ forma mad. Branca percintas.

7.0 - ALVENARIA DE TIJOLO.

Os blocos cerâmicos de vedação para levantamento das alvenarias serão fabricados com argila e conformados por extrusão, possuindo ranhuras nas suas faces laterais que propiciam melhor aderência com a argamassa de assentamento ou de revestimento. A argamassa empregada no assentamento de blocos cerâmicos deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos blocos, mantendo-os no alinhamento por ocasião do assentamento. Deve ainda ter boa capacidade de retenção de água, além de promover forte aderência com os blocos cerâmicos. Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos.

8.0-ESQUADRIAS.

Todas as portas em madeira de lei, nas dimensões indicadas no projeto e planilha com vidro temperado 6mm.

9.0-COBERTURA E TELHAMENTO

9.1 PROJETO.

a) Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Madeira e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
c) Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

9.2 MADEIRA.

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

Conforme NBR 9194, NBR 6230, NBR 7990, NBR 7991, NBR 7992, NBR 7994, NBR 7190, NBR 7203 E TB-12/49.
a) Toda a madeira para emprego definitivo será de lei, abatida há mais de dois anos, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca; não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.
b) Cada tipo de madeira deve ser escolhido conforme a disponibilidade do local e resistência ao clima local.
c) Demais especificações (Vide projeto de Cálculo de Estrutura de Madeira e detalhes construtivos).

10.0 –REVESTIMENTO

8.1-Emboço e revestimento Cerâmica - PEI - III
Serão revestidas todas as paredesdos banheiros, Lajota cerâmica PEI-III branco ou de cor clara, do piso até 1,80m de altu.
8.2- Reboco com argamassa 1:6:Aditivo Plastificante.
O reboco só será iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias ,e depois de embutida todas as canalizações necessárias. A espessura será de 1,50 cm (um centímetro e meio). O reboco será executado com argamassa traço 1:6 com aditivo impermeabilizante e Aditivo Plastificante.

11.0 –PISOS.

Camada impermeabilizadora, Camada regularizadora no traço 1:3 (cimento e areia), Piso Cerâmico 0,35X0,35M antiderrapante tipo Eliane, Portinari Cecrisa ou superior.
Lastro de concreto magro 5cm e piso cimentado liso com junta de dilatação plástica não ultrapassando 2 metros de espaçamento entre dilatações na área comercial.

12.0 FORRO.

Forro em lambri de PVC em todos os ambientes a ser ampliados com barroteamento em madeira de lei espaçamento máximo de 0,50m fixados sem uso de grampeadores.

13.0 –PINTURA

□ Todas as superfícies a pintar deverão estar previamente preparadas, secas e cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.
Tinta Acrílica
□ A aplicação da tinta acrílica e sua base deverá seguir as especificações técnicas do fabricante. Basicamente a aplicação consiste das seguintes fases:
a. Reboco completamente curado – para evitar manchas na pintura.
b. Fundo preparador de paredes – para evitar manchas futuras e o descascamento provocados pela alcalinidade da alvenaria.
c. Selador Acrílico (fundo pigmentado branco fosco) - indicado para paredes novas e absorventes.
d. Massa Acrílica (pigmentada na cor branca) - para uniformizar e nivelar as superfícies.
e. Pintura - Aplicar 2 a 3 demãos de pintura

14.0 –INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS.

(Deverá ser feita a instalação elétrica, hidráulica e sanitária, conforme PROJETOS ARQUITETONICO), sempre seguindo as Normas Técnicas-ABNT correspondentes e orientações da FISCALIZAÇÃO.

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria nº 044/2017 - GP/AP
CREA: 29160 - D/PA

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

15.0 - APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Os banheiros deverão receber louças e acessórios novos, conforme projeto s quantidades indicadas na planilha orçamentária

16.0–LIMPEZA FINAL E ENTREGA DA OBRA

Como serviço de limpeza final, deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos evitando sempre a formação de poeira. Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os elementos com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.
Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

RECEBIMENTO DA OBRA

Por ocasião do recebimento da obra, todas as instalações devem estar funcionando perfeitamente e com a autorização dos órgãos competentes, bem como da Prefeitura Municipal de Paragominas. Será procedida cuidadosa verificação por parte da FISCALIZAÇÃO das perfeitas condições de todas as instalações elétricas, telefônicas, de prevenção e combate a incêndios, de abastecimento de água, rede de esgotos, rede de drenagem e demais outros aspectos da infra-estrutura do local.
Deverão ser demolidas todas as instalações provisórias utilizadas na execução da obra.

MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As medições serão efetuadas em campo, na unidade dos serviços efetivamente executados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com a descrição da Planilha de Orçamento Analítico.

O pagamento será feito de acordo com o preço constante na Planilha de Orçamento Analítico, que é a compensação integral para execução dos serviços, que inclui material, mão de obra, encargos sociais, ferramentas, transportes, lucro, e tudo mais necessário para execução das obras e serviços.

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/ PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESNVOLVIMENTO URBANO

Boletim de Medição

Fatura nº:
Data:
Fl:

Obra:

Local:

Contrato nº: Vigência:

Empresa:

Valor Contrato: R$

Nota Fiscal nº:

Medição/Período:

Visto Fiscalização:

Item	S.Item	Discriminação	Previsto				Esta medição		Acumulado		
			unid	Quant	P. Unit	P.total	Quant	Pago	Quant	Pago	%
		TOTAL									

Bracarena (PA): / /

Medidor

Empresa

Secretário

Eng.º Civil Benedito **RUY** Santos **CABRAL**
CREA 8430D PA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 003/2017 – GPMB

Feliciano Lopes Vaz
Mat. 1757 CREA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

Laura Amelia Marques da Costa
Secretário Executiva Municipal de Cultura
Decreto nº 0530/2017 GPMB

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

ANEXO - PLACA DA OBRA OU SERVIÇO

PLANO DE CORES

GERAL: BORDAS: verde folha

RETÂNGULO SUPERIOR: FUNDO: amarelo canário
BRAZÃO: fundo cinza claro, chaminé alaranjada com inscrições pretas
LETRAS: de caixa preta

RETÂNGULO INFERIOR: FUNDO: verde fola com caixa verde folha, branco e vermelho fogo
LETRAS: de caixa branca.

O espaço destinado a Logomarca de outro partícipe (União,Estado,Privado, etc...), canto inferior direito, só aplicar quando autorizado pela PMP.

Dimensão: 4,00 X 3,00 m (comprimento X altura), quando for cavalete adotar ou 2 ; 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

NOME DA OBRA:
CONTRATO N°:
PRAZO DA OBRA:
VALOR DA OBRA:
ENGº RESP.:
EMPRESA CONTRATADA:
ORIGEM DOS RECURSOS:

Felicio Lopes
Mat. 175730-1 / CREA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Laura Amélia Marques da Costa
Secretário Executiva Municipal de Cultura
Decreto nº 0530/2017 GPMB

Eng.º Civil Benedito **RUY** Santos **CABRAL**
CREA 8430D PA
Secretário Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 003/2017 – GPMB

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

CNPJ: 05.058.450/0001-16
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

ANEXO 1B3

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REGISTRADA NO CREA

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20170222817

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ADRIANO SIQUEIRA DE CRISTO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **151231022-0**

2. Contratante

Contratante: **BARCARENA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
AVENIDA AVENIDA CRONGE DA SILVEIRA Nº: **438**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **BARCARENA** UF: **PA** CEP: **68445000**
País: **Brasil**
Telefone: **(91) 3753-1055** Email:
Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **31/07/2017**
Valor: **R$ 332.109,77** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **BARCARENA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO** CPF/CNPJ: **05.058.458/0001-15**
RUA Rua da Matriz, Bairro Centro, Município de Barcarena, Estado do Pará. Nº: **S/N**
Complemento: **Rua da Matriz, Bairro Centro, Município de Barcarena, Estado do Pará.** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Barcarena** UF: **PA** CEP: **68445000**
Telefone: **(91) 3753-1055** Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **09/08/2017** Previsão de término: **31/12/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA	920,00	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA	920,00	m²
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA	920,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO, Localizada na Rua da Matriz, Bairro Centro, Município de Barcarena, Estado do Pará

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BARCARENA 17 de AGOSTO de 2017
Local data

ADRIANO SIQUEIRA DE CRISTO - CPF: 886.816.612-72

BARCARENA PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO - CNPJ: 05.058.458/0001-15

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 3/15/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

Antônio Carlos Vilaça
Prefeito Municipal de Barcarena

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 214,82** Pago em: **17/08/2017** Nosso Número: **2933043**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pa.sitac.com.br/publico/, com a chave: 05BZ0
Impresso em: 18/08/2017 às 14:28:13 por: , ip: 45.5.215.14

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO — JULHO/2017

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

Referência tabelas oficiais, Sinapi Fervereiro de 2017, DNIT 07/2016, SEINFRA/CEARÁ 24.1 de 2016 e SEDOP/PARÁ Outubro 2016, ORSE/Sergipe 2017/ desoneradas

BDI= 28,81%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PR. UNIT.(R$) C/ BDI	VALOR (R$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				1.513,44
1.1	ORSE-51	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA	8,00	M2	189,18	1.513,44
					Subtotal item 1.0	1.513,44
2.0		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				8.005,38
2.1	SINAPI-73899/002	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO	10,96	m³	98,46	1.079,12
2.2	SEDOP-020014	RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO	18,63	m²	3,99	74,33
2.3	SEOP-20862	RETIRADA DE PILAR DE MADEIRA	2,00	UND.	43,96	87,92
2.4	SEOP-20307	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	46,32	M²	9,70	449,30
2.5	SEOP-20020	DEMOLICAO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DA COBERTURA	56,32	m³	6,84	385,23
2.6	SEDOP-20177	BOTA FORA MANUAL C/ DMT=200M	36,30	m³	52,68	1.912,28
2.7	SEDOP-20171	RETIRADA DE ENTULHO C/ EQUIPAMENTO DISTANCIA ATE 5K	36,30	m³	4,83	175,33
2.8	SEDOP-20737	APICOAMENTO DE REBOCO OU CIMENTADO	22,04	M²	2,47	54,44
2.9	SEDOP-21527	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	25,05	M²	29,40	736,47
2.10	SEDOP-021526	RETIRADA DE LOUÇA SANITÁRIA	4,00	UND.	38,80	155,20
2.11	SEDOP-020235	RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	266,02	M²	7,77	2.066,98
2.12	SEDOP-020857	RETIRADA DE PONTO ELÉTRICO	15,00	PT.	15,92	238,80
2.13	SEDOP-021529	RETIRADA DE PONTO DE ÁGUA/ESGOTO	4,00	PT.	19,82	79,28
2.14	SEDOP-020677	RETIRADA DA PINTURA (C/ ESCOVA DE AÇO)	87,90	M²	5,81	510,70
					Subtotal item 2.0	8.005,38
3.0		MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				16.059,76
3.1	SINAPI-55835	ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARGILO - ARENOSO (ENTRE BALDRAMES)	189,00	m³	61,26	11.578,14
3.2	SEOP-30010	ESCAVACAO MANUAL ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	14,38	m³	51,74	744,02
3.3	SINAPI-79483	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	100,60	m²	22,85	2.298,71
3.4	SINAPI-53527	REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	23,60	m³	60,97	1.438,89
					Subtotal item 3.0	16.059,76
4.0		FUNDAÇÕES				22.536,93
4.1	SEOP-50257	LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/ SEIXO	7,90	M3	599,22	4.733,84
4.2	SEOP-40025	FUNDAÇÃO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRAÇO 1:8	13,50	M³	525,71	7.097,09

093

Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
CNPJ: 05.058.458/0001-15
www.barcarena.pa.gov.br

Adriano Siqueira Nonato
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO — JULHO/2017

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

Referência tabelas oficiais, Sinapi Fervereiro de 2017, DNIT 07/2016, SEINFRA/CEARÁ 24.1 de 2016 e SEDOP/PARÁ Outubro 2016, ORSE/Sergipe 2017/ desoneradas — **BDI= 28,81%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PR. UNIT.(R$) C/ BDI	VALOR (R$)
4.3	SINAPI-83519	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	8,12	M3	474,44	3.852,45
4.4	SEDOP-50729	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA C/ FORMA MAD. BRANCA (SAPATAS E ARRANQUES)	2,55	M³	2.609,23	6.653,54
					Subtotal item 4.0	**22.336,92**
5.0		**SUPERESTRUTURA**				**19.986,70**
5.1	SEDOP-50729	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA C/ FORMA MAD. BRANCA (PILARES 15X30CM E 20X20CM)	4,31	M³	2.609,23	11.245,78
5.2	SEDOP-50729	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA C/ FORMA MAD. BRANCA (VIGAS E PERCINTAS 12X25CM)	3,35	M³	2.609,23	8.740,92
					Subtotal item 5.0	**19.986,70**
6.0		**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**				**16.280,08**
6.1	SEDOP-060046	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	154,55	M2	59,51	9.197,27
6.2	SINAPI-93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	20,40	M	22,07	450,23
6.3	SINAPI-93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	14,40	M	45,79	659,38
6.4	SEOP-61352	DIVISORIA DIVILUX PERFIL EM ALUMINIO/MIOLO CELULAR (PAINEL CEGO)	45,04	M2	132,62	5.973,20
					Subtotal item 6.0	**16.280,08**
7.0		**ESQUADRIAS**				**45.156,15**
		PORTAS DE MADEIRA				
	SINAPI-91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	UN	785,63	2.356,89
7.2	ORSE-4068	PORTA PARA DIVISORIA DIVILUX	2,00	UN	332,60	665,20
		FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
7.3	SEINFRA-C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	3,00	UN	121,88	365,64
7.4	SINAPI-90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2015	2,00	UN	90,76	181,52
		JANELAS DE ALUMÍNIO				
7.5	SEINFRA-C1869	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	19,00	M	64,47	1.224,93
7.6	ORSE-1825	BASCULANTE EM ALUMINIO, COR FOSCA, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, COMPLETO, EXCLUSIVE VIDROS	0,96	M2	356,62	342,36

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

Adriano Vilheira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO — JULHO/2017

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

Referência tabelas oficiais, Sinapi Fervereiro de 2017, DNIT 07/2016, SEINFRA/CEARÁ 24.1 de 2016 e SEDOP/PARÁ Outubro 2016, ORSE/Sergipe 2017/ desoneradas — BDI= 28,81%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PR. UNIT.(R$) C/ BDI	VALOR (R$)
7.7	SINAPI-94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXACAO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	16,80	M2	414,73	6.967,46
		PORTÕES METÁLICOS				
7.8	SEINFRA-C4557	PORTAO TIPO CORRER COM PAINEIS NYLOFOR, EM ACO REVESTIDO, COR VERDE	21,78	M2	566,76	12.344,03
7.9	SEOP-90068	PORTAO DE FERRO 1/2" C/ FERRAGENS (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	2,30	M2	273,59	629,26
		GRADIL METÁLICO				
7.10	SEDOP-090071	GRADE DE FERRO 1/2" (INCL. PINT. ANTI-CORROSIVA)	21,40	M²	253,01	5.414,41
7.11	SEINFRA-C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	14,24	M	338,60	4.821,66
		VIDROS				
7.12	SEINFRA-C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)M E=10MM	1,00	M2	3.745,46	3.745,46
7.13	SEOP-91513	PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM	5,80	M2	525,69	3.049,00
7.14	ORSE-8967	VIDRO TEMPERADO 6 MM, LISO, TRANSPARENTE, SEM FERRAGENS	17,76	M2	171,64	3.048,33
					Subtotal item 7.0	45.156,15
		SISTEMAS DE COBERTURA				43.739,51
8.1	SINAPI-92592	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	3,00	UND.	1.104,78	3.314,34
8.2	SINAPI-92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. (APARELHADA E COM REGUA 10X2,5CM)	316,20	m²	58,46	18.485,05
8.3	SINAPI-94442	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	316,20	M2	25,59	8.091,56
8.4	SEDOP-070827	LAMBREQUIM DE MADEIRA DE LEI APARELHADA	104,22	M	40,81	4.253,22
8.5	ORSE-4449	FORRO DE PVC, EM REGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUISVE ESTRUTURA PARA FIXACAO (PERFIS FORRO DE PVC EM REGUAS DE 10 OU 20 CM , APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO (PERFIS PVC PLASTILON) REF:ARAFORROS OU SIMILAR	266,02	M²	36,07	9.595,34
					Subtotal item 8.0	43.739,51

095

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO — JULHO/2017

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

Referência tabelas oficiais, Sinapi Fervereiro de 2017, DNIT 07/2016, SEINFRA/CEARÁ 24.1 de 2016 e SEDOP/PARÁ Outubro 2016, ORSE/Sergipe 2017/ desoneradas — **BDI= 28,81%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PR. UNIT.(R$) C/ BDI	VALOR (R$)
9.0		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				15.379,96
9.1	SEINFRA-C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE	309,10	M2	5,31	1.641,32
9.2	SINAPI-87533	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA 2CM	309,10	M2	27,60	8.531,16
9.3	PRÓPRIA-900042	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES DE DIMENSOES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. (1,80M ALT.)	68,00	M2	53,41	3.631,88
9.4	PRÓPRIA-900042	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES DE DIMENSOES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. (ATÉ O FORRO.)	29,50	M2	53,41	1.575,60
					Subtotal item 9.0	15.379,96
10.0		SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)				42.518,77
10.1	ORSE-99	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 5,0CM, C/ CONCRETO FCK = 15MPA	305,36	M2	28,53	8.711,92
10.2	SEOP-130110	CAMADA REGULARIZADORA NO TRACO 1:4	266,02	M2	34,69	9.228,23
10.3	ORSE-4889	PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES C/ CIMENTADO E = 5CM	257,40	M2	34,84	8.967,82
10.4	ORSE-10615	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOCO	266,02	M2	52,87	14.064,48
10.5	SEOP-120164	RODAPE CERAMICO H=8CM	82,69	M	14,13	1.168,41
10.6	ORSE-2266	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	9,00	M	41,99	377,91
					Subtotal item 10.0	42.518,77
11.0		PINTURA				28.283,09
11.1	ORSE-8624	EMASSAMENTO DE SUPERFICIE, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES	426,30	M2	15,04	6.411,55
11.2	SEINFRA-C4167	LATEX ACRILICO TRES DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (INCLUSIVE MURO)	639,24	M2	18,41	11.768,41
11.3	SEDOP-151284	ACRÍLICA SEMI-BRILHO C/ MASSA E SELADOR - INTERNA E EXTERNA - (ACRILCA LAVAVEL CORES PADRÃO PMB)	87,40	M2	40,72	3.558,93
11.4	SINAPI-40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	229,22	M2	21,28	4.877,80
11.5	SEINFRA-C1279	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	23,70	M2	27,87	660,52

096

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 011/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO — JULHO/2017

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

Referência tabelas oficiais, Sinapi Fervereiro de 2017, DNIT 07/2016, SEINFRA/CEARÁ 24.1 de 2016 e SEDOP/PARÁ Outubro 2016, ORSE/Sergipe 2017/ desoneradas

BDI= 28,81%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PR. UNIT.(R$) C/ BDI	VALOR (R$)
11.6	SEOP-150134	ESMALTE SOBRE MADEIRA C/ MASSA E SELADOR	11,34	M2	40,55	459,84
11.7	SEINFRA-C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	42,00	und.	13,02	546,84
					Subtotal item 11.0	**28.283,89**
12.0		**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**				**8.165,23**
12.1	SEINFRA-C2160	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40MM (1 1/2")	1,00	UN	105,21	105,21
12.2	ORSE-1470	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" C/CANOPLA CROMADA, LINHA TARGA C40 - REF.1416, DECA OU SIMILAR	4,00	UN	82,99	331,96
12.3	SEINFRA-C2625	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM INCL.CONEXOES D= 25MM(3/4")	16,00	M	16,76	268,16
12.4	SEINFRA-C2626	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM INCL.CONEXOES D= 32MM(1")	48,00	M	24,76	1.188,48
12.5	SEINFRA-C2627	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM INCL.CONEXOES D= 40MM (1 1/4")	24,00	M	29,78	714,72
12.6	SINAPI-89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	11,00	PT	119,35	1.312,85
12.7	SEOP-180844	REVISAO DE PONTO DE AGUA	4,00	PT	105,49	421,96
12.8	SEOP-180461	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 1.000 L	1,00	UND.	1.004,37	1.004,37
12.9	SEOP-250672	TORRE P/ CAIXA D'AGUA H=4.0M (ALVENARIA)	1,00	UND.	2.817,52	2.817,52
					Subtotal item 12.0	**8.165,23**
13.0		**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**				**2.094,53**
13.1	SINAPI-89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014_P	2,00	UN	63,12	126,24
13.2	SINAPI-72289	CAIXA DE AREIA 80X80CM	1,00	un	425,29	425,29
13.3	SEOP-180845	REVISAO DE PONTO DE ESGOTO	7,00	PT	149,50	1.046,50
13.4	SINAPI-89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014_P	12,00	M	20,09	241,08
13.5	SEINFRA-C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	6,00	M	16,64	99,84
13.6	SEINFRA-C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75MM (3")	6,00	M	25,93	155,58
					Subtotal item 13.0	**2.094,53**
14.0		**LOUÇAS E METAIS**				**3.458,11**
14.1	SEOP-190303	BACIA SIFONADA - PNE	2,00	UN	987,40	1.974,80

097

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO — JULHO/2017

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

Referência tabelas oficiais, Sinapi Fervereiro de 2017, DNIT 07/2016, SEINFRA/CEARÁ 24.1 de 2016 e SEDOP/PARÁ Outubro 2016, ORSE/Sergipe 2017/ desoneradas

BDI= 28,81%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PR. UNIT.(R$) C/ BDI	VALOR (R$)
14.2	SEINFRA-C4642	ASSENTO POLIÉSTER COM ABERTURA FRONTAL VOGUE PLUS, LINHA CONFORTO, COR BRANCO GELO,C CÓDIGO AP.52, DECA, OU EQUIVALENTE	2,00	un	709,12	1.418,24
14.3	SEOP-190691	DUCHA HIGIENICA CROMADA	2,00	UN	110,30	220,60
14.4	SEDOP-190375	LAVATORIO DE LOUÇA C/COL.,TORNEIRA,SIFAO DE COPO E VALV	2,00	UN	515,72	1.031,44
14.5	SEINFRA-C4670	PORTA PAPEL METALICO	2,00	UN	33,32	66,64
14.6	ORSE-2390	BARRA DE APOIO EM ACO INOX POLIDO, L = 90CM, D = 38.1 MM	2,00	UN	193,09	386,18
14.7	ORSE-11372	BARRA DE APOIO (PARA DEFICIENTES) LATERAL, EM ACO INOX, PARA LAVATORIO	2,00	UN	238,52	477,04
14.8	ORSE-7761	BARRA DE APOIO PARA SANITARIOS DE DEFICIENTES FISICOS, DECA 2310 EBR, L = 90 CM, OU SIMILAR	2,00	UN	571,93	1.143,86
14.9	ORSE-7611	PORTA-PAPEL HIGIENICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	2,00	UN	73,80	147,60
14.10	ORSE-9506	PORTA TOALHA, LINHA SLIM, REF. 2042.C.SLM, DA DECA OU SIMILAR	2,00	UN	24,06	48,12
14.11	SINAPI-95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_10/2016	2,00	UN	53,59	107,18
14.12	ORSE-2082	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	2,00	UN	75,45	150,90
14.13	ORSE-3696	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, 1/2", REF. 1167, DA DECA OU SIMILAR	1,00	UN	125,19	125,19
14.14	ORSE-8775	CUBA DE ACO INOX 304, DIMENSOES 50 X 40 X 30CM, COM FUNDO EMBORRACHADO, PARA INSTALACAO EM BANCADA, C/ VALVULA CROMADA (DECA REF 1 623), SIFAO (COPO) CROMADO (DECA REF C1680) OU SIMILARES	1,00	UN	1.162,32	1.162,32
					Subtotal item 14.0	**8.460,11**
15.0		**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO**				**4.908,30**
15.1	SINAPI-72553	EXTINTOR PQS - 6KG	4,00	un	208,44	833,76
15.2	SINAPI-72947	MARCAÇÃO NO PISO - 1 X 1M PARA HIDRANTE	4,00	m²	31,66	126,64
15.3	SEINFRA-C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA	10,00	UN	339,11	3.391,10
15.4	SEOP-241468	PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINOSCENTE	8,00	UN	69,60	556,80
					Subtotal item 15.0	**4.908,30**
16.0		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V**				**29.134,68**
		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO — JULHO/2017

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

Referência tabelas oficiais, Sinapi Fervereiro de 2017, DNIT 07/2016, SEINFRA/CEARÁ 24.1 de 2016 e SEDOP/PARÁ Outubro 2016, ORSE/Sergipe 2017/ desoneradas

BDI= 28,81%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PR. UNIT.(R$) C/ BDI	VALOR (R$)
16.1	ORSE-489	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE ACO, PARA ATE 18 DISJUNTORES PADRAO AMERICANO (LINHA PRETA), EXCLUS IVE DISJUNTORES	1,00	UN	502,37	502,37
16.2	SINAPI-93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	4,00	UN	10,55	42,20
16.3	SEINFRA-C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 25A	12,00	UN	19,42	233,04
16.4	ORSE-8419	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A, PADRAO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	1,00	UN	104,56	104,56
		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
16.5	SINAPI-83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 COM TAMPA	4,00	un	174,21	696,84
16.6	SEDOP-170081	PONTO DE LUZ / FORÇA (C/TUBUL., CX. E FIAÇAO) ATE 200W (ILUMINAÇÃO)	31,00	UN	223,45	6.926,95
16.7	SEDOP-170081	PONTO DE LUZ / FORÇA (C/TUBUL., CX. E FIAÇAO) ATE 200W (TOMADAS TUG'S)	27,00	UN	223,45	6.033,15
16.8	SEDOP-170701	PONTO DE FORÇA (TUBUL., FIAÇAO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	6,00	UN	426,77	2.560,62
		CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
16.9	SINAPI-91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	500,00	M	3,79	1.895,00
16.10	SINAPI-92980	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	400,00	M	7,00	2.800,00
16.11	SINAPI-92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	120,00	M	33,65	4.038,00
		ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
16.12	ORSE-478	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC	27,00	UN	22,11	596,97
16.13	ORSE-8818	TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 20 A, COM PLACA EM PVC	6,00	UN	24,35	146,10
16.14	ORSE-3401	INTERRUPTOR 01 SECAO SIMPLES	3,00	UN	11,21	33,63
16.15	SINAPI-72333	INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	38,41	76,82
16.16	SEOP-170338	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES (S/FIACAO)	3,00	UN	41,06	123,18
16.17	ORSE-673	LUMINARIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRONICO E LAMPADA	11,00	UN	88,15	969,65
16.18	ORSE-4430	LUMINARIA PLAFONIER TIPO DROPS (TECNOLUX REF.2385 OU SIMILAR), INCLUSIVE LAMPADA PL15W	20,00	UN	67,78	1.355,60
					Subtotal item 16.0	**29.134,68**
17.0		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**4.634,72**
17.1	SEINFRA-C0864	CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	1,00	un	2.481,64	2.481,64

099

Adriano Siqueira de Castro
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO — JULHO/2017

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

Referência tabelas oficiais, Sinapi Fervereiro de 2017, DNIT 07/2016, SEINFRA/CEARÁ 24.1 de 2016 e SEDOP/PARÁ Outubro 2016, ORSE/Sergipe 2017/ desoneradas — **BDI= 28,81%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS SINTÉTICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PR. UNIT.(R$) C/ BDI	VALOR (R$)
17.2	SEINFRA-C4065	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	1,00	m²	250,71	250,71
17.3	SEINFRA-C1960	PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA CONFORME PROJETO	2,00	m²	141,56	283,12
17.4	SINAPI-84121	PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	18,00	UND.	57,13	1.028,34
5	ORSE-4629	BICICLETARIO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIAM = 50MM, EXCETO PINTURA DE ACABAMENTO	3,95	M	124,28	490,91
					Subtotal item 17.0	**4.534,72**
18.0		**SERVICOS FINAIS**				**15.551,64**
18.1	SEOP-270220	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	400,30	M2	6,90	2.762,07
18.2	ORSE-2396	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	384,00	M2	16,45	6.316,80
18.3	ORSE-2411	BANCO COM ENCOSTO, COMPR = 1,50M, LARGURA = 30CM, PE DE FERRO FUNDIDO E COM 10 REGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	4,00	UND.	1.326,74	5.306,96
18.4	PROPRIA-900079	PLACA DE INAUGURACAO EM ACO/LETRAS BX. RELEVO-(60 X 40CM)	1,00	UND.	1.165,81	1.165,81
					Subtotal item 18.0	**15.551,64**
					VALOR TOTAL	**R$ 332.109,77**

Benedito **Ruy** Santos **Cabral**
Sedretario Municipal de Infra. e Desenvolvimento Urbano
Decreto 003/2017 - GPMB
Engº Civil CREA: 8.430 – D/PA

Feliciano Lopes Vaz
Mat. 1757301 CREA 11 [illegible] TD-PA
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

Eng. **Adriano** Siqueira de **Cristo**
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Barcarena
Portaria 0118/2017- GPMB
CREA-PA: 29160 – D/PA

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

Laura Amelia Marques da Costa
Secretário Executiva Municipal de Cultura
Decreto nº 0530/2017 GPMB

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68 447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

OBS: Referência tabelas oficiais, Sinapi Fervereiro de 2017, DNIT 07/2016, SEINFRA/CEARÁ 24.1 de 2016 e SEDOP/PARÁ Outubro 2016, desoneradas

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		TOTAL	%
		15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%						100%	0,46%
		R$ 1.513,44						R$ 1.513,44	
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100%						100%	2,41%
		R$ 8.005,38						R$ 8.005,38	
3.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	50%	50%					100%	4,84%
		R$ 8.029,88	R$ 8.029,88					R$ 16.059,76	
4.0	FUNDAÇÕES	50%	50%					100%	6,73%
		R$ 11.168,46	R$ 11.168,46					R$ 22.336,92	
5.0	SUPERESTRUTURA	20%	30%	50%				100%	6,02%
		R$ 3.997,34	R$ 5.996,01	R$ 9.993,35				R$ 19.986,70	
6.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		25%	25%	50%			100%	4,90%
			R$ 4.070,02	R$ 4.070,02	R$ 8.140,04			R$ 16.280,08	
7.0	ESQUADRIAS			25%	25%	50%		100%	13,60%
				R$ 11.289,04	R$ 11.289,04	R$ 22.578,08		R$ 45.156,15	
8.0	SISTEMAS DE COBERTURA		25%	25%	25%	25%		100%	13,17%
			R$ 10.934,88	R$ 10.934,88	R$ 10.934,88	R$ 10.934,88		R$ 43.739,51	
9.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		35%	35%	30%			100%	4,63%
			R$ 5.382,99	R$ 5.382,99	R$ 4.613,99			R$ 15.379,96	
10.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		30%	30%	20%	20%		100%	12,80%
			R$ 12.755,63	R$ 12.755,63	R$ 8.503,75	R$ 8.503,75		R$ 42.518,77	
11.0	PINTURA					50%	50%	100%	8,52%
						R$ 14.141,95	R$ 14.141,95	R$ 28.283,89	
12.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA			100%				100%	2,46%
				R$ 8.165,23				R$ 8.165,23	

Engenheiro Civil - SEMDUR
CREA Nº D116/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

OBS: Referência tabelas oficiais, Sinapi Fervereiro de 2017, DNIT 07/2016, SEINFRA/CEARÁ 24.1 de 2016 e SEDOP/PARÁ Outubro 2016, desoneradas

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

13.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA			100%				100%	0,63%
				R$ 2.094,53				R$ 2.094,53	
14.0	LOUÇAS E METAIS					50%	50%	100%	2,55%
						R$ 4.230,06	R$ 4.230,06	R$ 8.460,11	
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO						100%	100%	1,48%
							R$ 4.908,30	R$ 4.908,30	
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V				40%	40%	20%	100%	8,77%
					R$ 11.653,87	R$ 11.653,87	R$ 5.826,94	R$ 29.134,68	
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					100%		100%	1,37%
						R$ 4.534,72		R$ 4.534,72	
18.0	SERVIÇOS FINAIS						100%	100%	4,68%
							R$ 15.551,64	R$ 15.551,64	
	PARCIAIS SIMPLES	R$ 32.714,50	R$ 58.337,86	R$ 64.685,66	R$ 55.135,57	R$ 76.577,30	R$ 44.658,88	R$ 332.109,77	
	PERCENTUAIS SIMPLES (%)	9,85%	17,57%	19,48%	16,60%	23,06%	13,45%	100%	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS		R$ 91.052,36	R$ 155.738,03	R$ 210.873,60	R$ 287.450,89	R$ 332.109,77		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)		27,42%	46,89%	63,50%	86,55%	100,00%		

Benedito **Ruy** Santos **Cabral**
Sedretario Municipal de Infra. e Desenvolvimento Urbano
Decreto 008/2017 - GPMB
Engº Civil CREA: 8.430 – D/PA

Eng. Adriano Siqueira de Cristo
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Barcarena
Portaria 0118/2017- GPMB

Laura Amelia Marques da Costa
Secretário Executiva Municipal de Cultura
Decreto nº 0530/2017 GPM

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 2017.....

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N°. 2-005/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** E A EMPRESA ....., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG n°. 3477730–PC/PA e CPF n°. 201.019.456-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa; ....., com sede na ....., N°. ....., Bairro ....., na cidade de ...../UF, CEP:....., inscrita no CNPJ nº..... ....., doravante denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário/bastante procurador/representante Sr. (a) ....., brasileiro, estado civil, ..., residente e domiciliado à ....., N°....., Bairro ....., na cidade de ...../UF, CEP: ....., portador do CPF nº. ..... e da Cédula de Identidade nº. ..... – (ÓRGÃO EMISSOR) e o Sr.(a). ....., engenheiro (a), portador da Carteira de Identidade RG n°. ..... – (ORGÃO EMISSOR) e CPF n° ..... e do registro no CREA n°. ...../UF, têm entre si ajustado o presente Contrato de execução de obras e serviços de engenharia, para reforma da biblioteca municipal Dr. Firmino Cardoso, zona urbana do município de Barcarena, Estado do Pará, conforme as cláusulas e condições descritas abaixo.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para prestação dos serviços descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem realizados sob o regime de empreitada por preço global objeto do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 2-005/2017, autorizada mediante Termo de Homologação e adjudicação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir: 1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa, visando a execução de obras e serviços de engenharia, para reforma da biblioteca municipal Dr. Firmino Cardoso, na Rua da Matriz, Bairro Centro, zona urbana do município de Barcarena, Estado do Pará, conforme Projeto, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos ao Edital TOMADA DE PREÇOS n°. 2-005/2017, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, inclusive com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa contratada, para atender a Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, discriminada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados, e também:

a) A TOMADA DE PREÇOS n°. 2-005/2017, a proposta e os documentos que a integrarem e acompanharem.

b) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente Contrato tem por base legal a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que trata da matéria no âmbito da administração pública.

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por Preço global, na forma de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
Dá-se a este CONTRATO, o valor de **R$ ..... (.....)**, referente ao valor total das obras, previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA e para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA SÉTIMA. O valor, objeto e local da obra segue abaixo descrito:

LOTE	OBJETO / LOCALIZAÇÃO	VALOR (R$)
ÚNICO	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO, NA RUA DA MATRIZ, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.	332.109,77
VALOR TOTAL: R$ 332.109,77 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).		

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras e serviços até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, do valor inicial atualizado deste contrato (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores propostos e contratados poderão ser reajustados, caso o prazo de execução dos serviços sofrer prorrogação, tornando-o superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da Proposta na PREFEITURA, em conformidade com o item 14, subitem 14.5 do Edital TOMADA DE PREÇOS nº. 2-005/2017.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será adotado o Índice Nacional da Construção do Mercado – INCC-M, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

PARÁGRAFO QUARTO – Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

2

PARÁGRAFO QUINTO - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento aqui previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração deste termo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Contrato serão da seguinte forma:

FONTE/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamento 2017: Fonte: **02** – Prefeitura Municipal de Barcarena. Órgão: **0208** – Secretaria Municipal de Administração. Funcional Programática: **16.482.0085.1.020** – Construção, Reforma e Ampliação de prédios públicos; Elemento de despesa: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações. Valor: **R$ 332.109,77 (trezentos e trinta e dois mil, cento e nove reais e setenta e sete centavos)**;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente (LOA de 2017).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

a) Até 30 (trinta) dias contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;
b) Até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados por meio de meio de crédito em conta corrente de titularidade da contratada devidamente identificado, sacado contra a instituição financeira detentora da conta do Programa (PMB), sendo de sua total responsabilidade a liberação de recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços serão pagos pela CONTRATANTE, mediante medições feitas pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município e aprovadas por seu engenheiro responsável técnico, além de disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.

PARÁGRAFO QUARTO - A primeira fatura, a ser paga, deverá ser acompanhada da certidão original expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CREA da região onde está sendo executada a obra, comprovando o registro do contrato naquele Conselho.

PARÁGRAFO QUINTO - Deverão acompanhar a(s) fatura(s) os seguintes documentos:

a) Boletim(ns) de medição(ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s);
b) Certidões Negativas de Débitos, em validade, das Receitas Federal, Estadual e Municipal;
c) Certidões Negativas de Débitos, em validade, com a Receita Previdenciária e o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e Débitos Trabalhistas - CNDT.

PARÁGRAFO SEXTO - Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto na Cláusula Sétima deste Contrato.

3

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na inobservância do que dispõem as alíneas **"a"** e **"b"** da **Cláusula Sexta** deste Contrato, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento final será efetuado após a realização da vistoria da obra, pelo fiscal, que poderá ser subsidiado por engenheiro responsável técnico, designado pela Prefeitura Municipal de Barcarena, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A CONTRATANTE fará o aceito das medições mediante vistoria do fiscal responsável pela obra, e acompanhados de seu engenheiro responsável técnico, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:
a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados;
b) Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

Os prazos para a execução e para a entrega do objeto deste CONTRATO é de **90 (noventa) dias**, dias estes considerados consecutivos (corridos), que serão contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, conforme etapas mencionadas no cronograma físico-financeiro, Anexo III do Edital TOMADA DE PREÇOS n°. 2-005/2017. O **prazo de vigência** deste Contrato será o prazo de execução dos serviços proposto pelo licitante vencedor, acrescido de acrescido de **90 (noventa) dias** consecutivos (corridos), contados a partir da assinatura deste Contrato. Os referidos prazos (vigência e execução)

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

poderão ser prorrogados desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – quando solicitada a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata alínea "b" da Cláusula Sétima, poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá comparecer à PREFEITURA, no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do Contrato, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato. 4

CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS
Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente CONTRATO, a CONTRATADA, prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Termo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultado optar por qualquer das formas previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – As garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da PREFEITURA lhe serão devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO
Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste CONTRATO, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à Prefeitura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do CONTRATO e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
b) Apresentar à CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente à execução da obra objeto do presente contrato.
c) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;

d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;

e) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório da todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;

f) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;

g) Promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétrica, a execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades.

h) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;

i) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;

j) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;

k) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira.

l) Adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados ao atendimento de emergência, incluindo os da proteção contra incêndios e acidentes de trabalho;

m) Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

n) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;

o) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;

p) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela PREFEITURA; 5

q) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local das obras, placa discriminando o objeto, valor total da obra, agentes participantes, início e término da obra, conforme **Anexo 1b2 (Memorial Descritivo e Especificações Técnicas)** do Edital TOMADA DE PREÇOS nº. 2-005/2017 **(anexo - placa de obra ou serviço)**;

r) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

s) Ao assinar este contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 13, II, do Decreto federal n°. 7.983, de 2013.

t) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

t.1 Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

t.1.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

t.1.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

t.1.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

t.1.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

t.1.5 Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

u) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

u.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

u.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

u.3 Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

u.4 Deverá utilizar na execução das obras e serviços madeira (quando for o caso) com Certificação Nacional de Cadeia de Custódia, em obediência a instrução normativa nº 07, de 22.08.2003; e instrução normativa nº 187, de 10.09.2008, ambas do IBAMA.

v) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s). 6

v.1 O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fornecer à CONTRATADA todos os projetos, desenhos, especificações, detalhamentos e demais peças técnicas que permitam a perfeita execução do objeto deste contrato;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento aos órgãos fiscalizadores do meio ambiente, mantendo em validade a Licença Ambiental já existente para a obra pelo período de duração da mesma;

c) Efetuar os pagamentos das faturas até 30 (trinta) dias após a data da medição e apresentação da fatura pela Contratada;

d) Nomear técnico para manter permanente contato com a CONTRATADA a fim de elucidar qualquer dúvida técnica que surgir durante a execução do serviço e para acompanhar e visitar as anotações do livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Prefeitura Municipal de Barcarena, e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados. Será nomeado pela Administração Municipal, um servidor, que será o fiscal responsável pela fiscalização da obra. **O fiscal do contrato foi nomeado através do Decreto n°. 020/2017-GPMB, conforme item 14 do Projeto Básico – Anexo 1B1 do Edital Tomada de Preços n°. 2-005/2017.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2° e 3°, e 76 da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;

d) Comunicar à Prefeitura de Barcarena, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;

e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;

f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;

g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DIREÇÃO

A contratada indica como responsável técnico pela execução das obras o (a) Engenheiro (a)/Arquiteto(a) Sr (a) ....., CREA N°. ...../UF o qual fica autorizado a representá-la perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela. 7

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Prefeitura de Barcarena, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO

O recebimento das obras, será efetuado por um Engenheiro responsável pelo exame, entrega e recebimento, podendo ser o mesmo fiscal ou outro a ser nomeado pela Prefeitura, e por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento, se provisório ou definitivo, no primeiro caso, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da comunicação da CONTRATADA quanto a CONCLUSÃO dos trabalhos, e no segundo caso, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento provisório. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá a 15 (quinze) dias, a Prefeitura de Barcarena, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste CONTRATO, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal de Barcarena, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

Av.Cronge da Silveira. 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
d) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MULTA

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal N° 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela atrasada, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.
c) As multas serão limitadas, no máximo, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste CONRATO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor caucionado reverterá integralmente para a CONTRATANTE em caso de rescisão do CONTRATO por culpa da CONTRATADA, sem da aplicação do disposto no art. 80, da Lei N° 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE. 8

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE descontará do valor caucionado a numerário que bastar à restauração de danos a que a CONTRATADA causar na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

Poderá a Prefeitura Municipal de Barcarena, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei N° 8.666/93, assegurado os direitos adquiridos da CONTRATADA.

CLÁUSULA VISÉSIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

O presente CONTRATO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste CONTRATO e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barcarena, Município do Estado Pará, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente CONTRATO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação (extrato) e execução, através de processo xerográfico.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barcarena/PA, ... de ..... de 2017.

_____

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA
CONTRATANTE

9

_____

PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA: RAZÃO SOCIAL .....
CNPJ: .....
CONTRATADA

_____

ENG. ARQ. SR(A) NOME COMPLETO:.....
CREA Nº. ...../UF
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Nome:_____

CPF: _____/_____/_____/____

2- Nome:_____

CPF: _____/_____/_____/____

ANEXO V

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

CARTA PROPOSTA

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: **Tomada de Preços n°. 2-005/2017**

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO, NA RUA DA MATRIZ, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitação, nossa proposta em anexo, referente a licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços:

Nossa proposta tem preço global fixado em R$..... (.....) compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de ..... (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de ..... (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Data: _____ / _____ / _____

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO V-a

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BDI (MODELOS)

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

- CPU -

"OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO"

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

CNPJ: 05.058.458/0001-15
Rod. PA 481 Km 1 - São Francisco - CEP: 68.447-000 - Barcarena-Pará - semdur.barcarena@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SEOP-11340		**PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA**	**M2**			
SEOP/PA-2016/10-D00281		PERNAMANCA 3" X 2" 20 PLS - MADEIRA BRANCA	DZ	0,4100000	95,00	38,95
SEOP/PA-2016/10-D00084		PREGO 1 1/2"X13	KG	0,1000000	9,50	0,95
SEOP/PA-2016/10-D00475		LONA COM PLOTAGEM DE GRAFICA	M2	1,0000000	95,00	95,00
SINAPI/PA-2017/02-1214		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	0,4000000	11,95	4,78
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,4000000	8,80	3,52
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,8000000	0,54	0,43
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,8000000	1,04	0,83
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,8000000	3,01	2,41
					Custo Direto	146,87
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	42,31
					Total Geral	189,18
SINAPI-73899/002		**DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO**	**M3**			
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,4777595	12,14	5,80
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	5,0000000	8,80	44,00
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	5,5000000	0,60	3,30
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	5,5000000	1,08	5,94
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	5,5000000	3,01	16,55
SINAPI/PA-2017/02-95371		CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	0,5000000	0,21	0,10
SINAPI/PA-2017/02-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	5,0000000	0,15	0,75
					Custo Direto	76,44
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	22,02
					Total Geral	98,46
SEDOP-020014		**RETIRADA DE ESQUADRIA SEM APROVEITAMENTO**	**M2**			
SINAPI/PA-2017/01-6117		AUXILIAR DE CARPINTEIRO	H	0,3000000	9,12	2,74
SINAPI/PA-2017/01-1214		CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	0,0300000	11,95	0,36
					Custo Direto	3,10

Adriano Silveira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0112/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	0,89
					Total Geral	3,99
SEOP-20862		RETIRADA DE PILAR DE MADEIRA	UN			
SINAPI/PA-2017/01-4750		PEDREIRO	H	0,9600000	12,14	11,65
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	1,3500000	8,80	11,88
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,3099999	0,54	1,25
SINAPI/PA-2[illegible]/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,3099999	1,04	2,40
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	2,3099999	3,01	6,95
					Custo Direto	34,13
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	9,83
					Total Geral	43,96
SEOP-20307		RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2			
SINAPI/PA-2017/02-1214		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	0,0500000	11,95	0,60
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,5000000	8,80	4,40
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,5500000	0,54	0,30
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,5500000	1,04	0,57
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,5500000	3,01	1,66
					Custo Direto	7,53
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	2,17
					Total Geral	9,70
SEOP-20020		DEMOLICAO DA ESTRUTURA EM MADEIRA DA COBERTURA	M2			
SINAPI/PA-2017/02-1214		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	0,2000000	11,95	2,39
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,1500000	8,80	1,32
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,3500000	0,54	0,19
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,3500000	1,04	0,36
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,3500000	3,01	1,05
					Custo Direto	5,31
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	1,53
					Total Geral	6,84
SEDOP-20177		BOTA FORA MANUAL C/ DMT=200M	M3			

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 2916[illegible]/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

CODIGO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	3,0045455	8,80	26,44
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	3,0000000	0,60	1,80
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	3,0000000	1,06	3,18
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,0000000	3,01	9,03
SINAPI/PA-2017/01-95378		CURSO DE CAPACITACAO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	3,0000000	0,15	0,45
					Custo Direto	40,90
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	11,78
					Total Geral	52,68
SEDOP-20171		RETIRADA DE ENTULHO C/ EQUIPAMENTO DISTANCIA ATE 5K	M3			
SINAPI/PA-2017/01-4221		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	0,5215300	3,46	1,80
SINAPI/PA-2017/01-4262		PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL DE 11632 KG	HP	0,0000028	360.900,00	1,01
SINAPI/PA-2017/01-37733		CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	HP	0,0000011	28.983,21	0,03
SINAPI/PA-2017/01-37760		CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	HP	0,0000011	221.308,53	0,24
SINAPI/PA-2017/01-20020		MOTORISTA DE CAMINHAO BASCULANTE	H	0,0045045	13,32	0,06
SINAPI/PA-2017/01-4248		OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	H	0,0180000	14,79	0,27
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	0,0180000	8,80	0,16
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,0180000	0,60	0,01
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,0360000	1,06	0,04
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,0430000	3,01	0,13
SINAPI/PA-2017/01-95346		CURSO DE CAPACITACAO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,0070000	0,05	0,00
SINAPI/PA-2017/01-95364		CURSO DE CAPACITACAO PARA OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,0180000	0,10	0,00
SINAPI/PA-2017/01-95378		CURSO DE CAPACITACAO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,0180000	0,15	0,00
					Custo Direto	3,75
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	1,08
					Total Geral	4,83

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
ORSE-42		APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	M2			
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	0,1500000	8,80	1,32
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,1500000	4,01	0,60
					Custo Direto	1,92
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	0,55
					Total Geral	2,47
SEOP-21527		RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2			
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	1,0000000	6,28	6,28
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	1,0000000	4,55	4,55
					Custo Direto	10,83
					Encargos Sociais	15,45
					BDI	3,12
					Total Geral	29,40
SEOP-21526		RETIRADA DE LOUCA SANITARIA	UN			
SINAPI/PA-2017/01-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,0000000	12,14	12,14
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	1,0000000	8,80	8,80
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,0000000	0,54	1,08
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	2,0000000	1,04	2,08
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	2,0000000	3,01	6,02
					Custo Direto	30,12
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	8,68
					Total Geral	38,80
SEOP-20235		RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGULARIZADORA	M2			
SINAPI/PA-2017/01-4750		PEDREIRO	H	0,0400000	12,14	0,49
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	0,4000000	8,80	3,52
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,4400000	0,54	0,24
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,4400000	1,04	0,46
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,4400000	3,01	1,32
					Custo Direto	6,03
					Encargos Sociais	0,00

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
					BDI	1,74
					Total Geral	7,77
SEOP-20857		RETIRADA DE PONTO ELETRICO	PT			
SEOP/PA-2016/10-O00010		ELETRICISTA	H	0,4000000	12,15	4,86
SINAPI/PA-2017/01-248		AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	0,4000000	9,57	3,83
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,8000000	0,54	0,43
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,8000000	1,04	0,83
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,8000000	3,01	2,41
					Custo Direto	12,36
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	3,56
					Total Geral	15,92
SEOP-21529		RETIRADA DE PONTO DE AGUA/ESGOTO	PT			
SINAPI/PA-2017/01-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,6000000	12,14	7,28
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	0,4000000	8,80	3,52
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	1,0000000	3,01	3,01
					Custo Direto	15,39
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	4,43
					Total Geral	19,82
SEOP-20877		RETIRADA DE PINTURA (C/ ESCOVA DE ACO)	M2			
SINAPI/PA-2017/01-4783		PINTOR	H	0,0300000	12,14	0,36
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	0,3000000	8,80	2,64
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,3300000	0,54	0,18
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,3300000	1,04	0,34
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,3300000	3,01	0,99
					Custo Direto	4,51
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	1,30
					Total Geral	5,81
SINAPI-95995		ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARGILO - ARENOSO (ENTRE BALDRAMES)	m³			

Adriano Silveira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	3,4795456	8,80	30,62
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,5000000	0,60	2,10
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,5000000	1,08	3,78
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,5000000	3,01	10,53
SINAPI/PA-2017/02-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	3,5000000	0,15	0,53
					Custo Direto	47,56
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	13,70
					Total Geral	61,26
SEOP-50118		ESCAVACAO MANUAL ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	M3			
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	3,0000000	8,80	26,40
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,0000000	0,54	1,62
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,0000000	1,04	3,12
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,0000000	3,01	9,03
					Custo Direto	40,17
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	11,57
					Total Geral	51,74
SINAPI-71483		REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	m²			
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	1,2625000	8,80	11,11
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,5000000	0,45	0,68
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,5000000	0,95	1,43
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	1,5000000	3,01	4,52
					Custo Direto	17,74
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	5,11
					Total Geral	22,85
SINAPI-53527		REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	m³			
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	3,3738637	8,80	29,69
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,0000000	0,45	1,80
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,0000000	0,95	3,80

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Nº 0118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	4,0000000	3,01	12,04
					Custo Direto	47,33
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	13,64
					Total Geral	60,97
SEOP-[illegible]257		LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/ SEIXO	M3			
SEOP/PA-2016/10-J00003		CIMENTO	SC	3,0000000	28,00	84,00
SEOP/PA-2[illegible]/10-J00007		SEIXO LAVADO	M3	1,0000000	112,00	112,00
SINAPI/PA-2017/02-367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,7000000	40,30	28,21
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	4,0000000	12,14	48,56
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	13,0000000	8,80	114,40
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	17,0000000	0,54	9,18
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	17,0000000	1,04	17,68
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	17,0000000	3,01	51,17
					Custo Direto	465,20
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	134,02
					Total Geral	599,22
S[illegible]-40025		FUNDACAO CORRIDA/BLOCO C/PEDRA PRETA ARG.NO TRACO 1:8	M3			
SEOP/PA-2016/10-J00003		CIMENTO	SC	3,5000000	28,00	98,00
SEOP/PA-2016/10-J00002		PEDRA PRETA	M3	0,7600000	75,00	57,00
SINAPI/PA-2017/02-367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,2600000	40,30	10,48
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	6,5000000	12,14	78,91
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	10,0000000	8,80	88,00
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	16,5000000	0,54	8,91
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	16,5000000	1,04	17,16
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	16,5000000	3,01	49,67
					Custo Direto	408,13
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	117,58
					Total Geral	525,71

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI-6122		EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3			
SINAPI/PA-2017/01-367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,3390000	40,30	13,66
SINAPI/PA-2017/01-1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	97,6739960	0,58	56,65
SINAPI/PA-2017/01-2705		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,4076700	0,39	0,16
SINAPI/PA-2017/01-4730		PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,1000000	114,37	125,81
SINAPI/PA-2017/01-10535		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	HP	0,0001342	3.527,00	0,47
SINAPI/PA-2017/01-4750		PEDREIRO	H	3,5098846	12,14	42,61
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	6,0000000	8,80	52,80
SINAPI/PA-2017/01-37623		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	H	1,3710001	9,69	13,28
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12,0000000	0,54	6,48
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	13,3710003	1,04	13,91
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	13,3710003	3,01	40,25
SINAPI/PA-2017/01-95371		CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	6,0000000	0,21	1,26
SINAPI/PA-2017/01-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	6,0000000	0,15	0,90
SINAPI/PA-2017/01-95389		CURSO DE CAPACITACAO (OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR) - HORISTA	H	1,3710001	0,06	0,08
					Custo Direto	368,32
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	106,12
					Total Geral	474,44
SEDOP-50729		CONCRETO ARMADO FCK=20MPA C/ FORMA MAD. BRANCA	M3			
SEOP/PA-2016/10-D00425		ACO CA 50/60 - PRECO MEDIO	KG	84,0000000	3,40	285,60
SEOP/PA-2016/10-J00003		CIMENTO	SC	7,3299999	28,00	205,24
SEOP/PA-2016/10-D00030		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E=15MM	M2	6,5999999	22,30	147,18
SEOP/PA-2016/10-D00281		PERNAMANCA 3" X 2" 20 PLS - MADEIRA BRANCA	DZ	1,2000000	95,00	114,00

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTENSO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SEOP/PA-2016/10-D00086		PREGO 2 1/2"X12	KG	3,5999999	8,60	30,96
SEOP/PA-2016/10-D00021		REGUA 3"X7/8" 20 PLS APAR.	DZ	0,7200000	140,00	100,80
SEOP/PA-2016/10-J00007		SEIXO LAVADO	M3	0,8400000	112,00	94,08
SEOP/PA-2016/10-D00016		TABUA DE MADEIRA BRANCA 20 PLS	DZ	0,9600000	62,00	59,52
SEOP/PA-2016/10-D00427		DESMOLDANTE	L	0,0720000	8,05	0,58
SINAPI/PA-2017/01-337		ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	2,4000001	7,37	17,69
SINAPI/PA-2017/01-367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,9100000	40,30	36,67
SEOP/PA-2016/10-M00008		BETONEIRA ELETRICA - 320L	HP	0,7200000	9,50	6,84
SEOP/PA-2016/10-O00028		BETONEIRO	H	1,5000000	12,15	18,23
SINAPI/PA-2017/01-378		ARMADOR	H	8,0000000	12,14	97,12
SINAPI/PA-2017/01-1214		CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	18,0000000	11,95	215,10
SINAPI/PA-2017/01-4750		PEDREIRO	H	5,0000000	12,14	60,70
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	28,8400002	8,80	253,79
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	61,3400002	0,54	33,12
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	61,3400002	1,04	63,79
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	61,3400002	3,01	184,63
					Custo Direto	2.025,64
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	583,59
					Total Geral	2.609,23
SEOP-40346		ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	M2			
SEOP/PA-2016/10-J00003		CIMENTO	SC	0,0920000	28,00	2,58
SEOP/PA-2016/10-D00349		ADITIVO PLASTIFICANTE	L	0,0184000	8,30	0,15

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0116/2017 GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SEOP/PA-2016/10-D00036		TIJOLO DE BARRO 9X14X19	UN	34,0000000	0,50	17,00
SINAPI/PA-2017/02-367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0220000	40,30	0,89
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	1,0000000	12,14	12,14
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,6600000	8,80	5,81
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,6600000	0,54	0,90
SINAPI/PA-2[illegible]/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,6600000	1,04	1,73
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	1,6600000	3,01	5,00
					Custo Direto	46,20
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	13,31
					Total Geral	59,51
SINAPI-93187		VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M			
SINAPI/PA-2017/02-39		ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	0,7704001	3,38	2,60
SINAPI/PA-2017/02-337		ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0180000	6,88	0,12
SINAPI/PA-2017/02-370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0089040	60,00	0,53
SINAPI/PA-2017/02-1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,2000000	0,60	1,92
SINAPI/PA-2[illegible]/02-4221		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	0,0273206	3,41	0,09
SINAPI/PA-2017/02-4721		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0083600	115,10	0,96
SINAPI/PA-2017/02-5069		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0100000	8,29	0,08
SINAPI/PA-2017/02-6189		TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,2219000	5,68	1,26
SINAPI/PA-2017/01-40215		ESPACADOR PLASTICO *COLETADO CAIXA*	UN	0,8568001	0,13	0,11
SINAPI/PA-2017/02-36398		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 440 L, MOTOR A DIESEL POTENCIA 10HP, COM CARREGADOR	HP	0,0000026	17.192,74	0,04
SINAPI/PA-2017/02-6114		AJUDANTE DE ARMADOR	H	0,0394560	9,11	0,36
SINAPI/PA-2017/02-6117		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,1230000	9,11	1,12
SINAPI/PA-2017/02-378		ARMADOR	H	0,2604960	12,14	3,16
SINAPI/PA-2017/02-1213		CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,0750000	12,14	0,91
SINAPI/PA-2017/02-4230		OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,0183360	13,19	0,24
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,0200000	12,14	0,24

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº [illegible] - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTENSO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,0923780	8,80	0,81
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,6103300	0,45	0,27
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,6286660	0,67	0,42
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,6286660	3,01	1,89
					Custo Direto	17,13
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	4,94
					Total Geral	22,07
SINAPI-93197		CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF_03/2016	M			
SINAPI/PA-2017/01-32		ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	0,5243000	3,52	1,85
SINAPI/PA-2017/01-370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0189120	60,00	1,13
SINAPI/PA-2017/01-1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	7,7798400	0,58	4,51
SINAPI/PA-2017/01-2692		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0070000	6,08	0,04
SINAPI/PA-2017/01-2705		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,1072120	0,39	0,04
SINAPI/PA-2017/01-4517		PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	1,6472000	1,02	1,68
SINAPI/PA-2017/01-4721		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0141360	109,40	1,55
SINAPI/PA-2017/01-5068		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,0124000	7,73	0,10
SINAPI/PA-2017/01-6189		TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	1,4828000	5,68	8,42
SINAPI/PA-2017/01-39017		ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	6,0000000	0,12	0,72
SINAPI/PA-2017/01-14618		SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	HP	0,0000028	1.093,29	0,00
SINAPI/PA-2017/01-36397		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	HP	0,0000039	14.347,11	0,06
SINAPI/PA-2017/01-6114		AJUDANTE DE ARMADOR	H	0,0208333	9,12	0,19
SINAPI/PA-2017/01-6117		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,0352000	9,12	0,32
SINAPI/PA-2017/01-378		ARMADOR	H	0,0816830	12,14	0,99
SINAPI/PA-2017/01-1213		CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,2104000	12,14	2,55

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria 018/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTENSO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/01-4750		PEDREIRO	H	0,3600000	12,14	4,37
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	0,2340000	8,80	2,06
SINAPI/PA-2017/01-37623		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	H	0,0340800	9,69	0,33
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,9327490	0,60	0,56
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,9668290	1,06	1,02
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,9668290	3,01	2,91
SINAPI/PA-2017/01-95308		CURSO DE CAPACITACAO (AJUDANTE DE ARMADOR) - HORISTA	H	0,0114660	0,08	0,00
SINAPI/PA-2017/01-95309		CURSO DE CAPACITACAO (AJUDANTE DE CARPINTEIRO) - HORISTA	H	0,0352000	0,11	0,00
SINAPI/PA-2017/01-95314		CURSO DE CAPACITACAO (ARMADOR) - HORISTA	H	0,0816830	0,11	0,01
SINAPI/PA-2017/01-95330		CURSO DE CAPACITACAO (CARPINTEIRO DE FORMAS) - HORISTA	H	0,2104000	0,11	0,02
SINAPI/PA-2017/01-95371		CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	0,3600000	0,21	0,08
SINAPI/PA-2017/01-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,2340000	0,15	0,04
SINAPI/PA-2017/01-95389		CURSO DE CAPACITACAO (OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR) - HORISTA	H	0,0340800	0,06	0,00
					Custo Direto	35,55
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	10,24
					Total Geral	45,79
SEOP-41252		DIVISORIA DIVILUX PERFIL EM ALUMINIO/MIOLO CELULAR (PAINEL CEGO)	M2			
SEOP/PA-2016/10-D00111		DIVISORIA DIVILUX PERFIL EM ALUMINIO/MIOLO CELULAR (PAINEL CEGO)	M2	1,0000000	78,00	78,00
SINAPI/PA-2017/01-248		AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	0,7500000	9,57	7,18
SINAPI/PA-2016/05-40336		MONTADOR	H	0,7500000	14,52	10,89
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,5000000	0,54	0,81
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,5000000	1,04	1,56
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	1,5000000	3,01	4,52
					Custo Direto	102,96
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	29,66
					Total Geral	132,62

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTENSO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI-91315		KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN			
SINAPI/PA-2017/01-183		BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3 CM, L= *13 CM, *60 CM A 120* CM X *210 CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	JG	1,0000000	93,00	93,00
SINAPI/PA-2017/01-20017		GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	11,8000002	2,81	33,16
SINAPI/PA-2017/01-370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0263350	60,00	1,58
SINAPI/PA-2017/01-1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	10,1105795	0,58	5,86
SINAPI/PA-2017/01-2432		DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 A½" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000000	22,63	67,89
SINAPI/PA-2017/01-11625		!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! TINTA PRIMARIA BETUMINOSA EM SUSPENSAO AQUOSA	KG	0,1841000	6,41	1,18
SINAPI/PA-2017/01-11055		PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,7999992	0,06	1,19
SINAPI/PA-2017/01-10556		PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *90 X 210 X 3,5* CM	UN	1,0000000	211,91	211,91
SINAPI/PA-2017/01-5066		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,0108000	10,18	0,11
SINAPI/PA-2017/01-5061		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2000000	7,60	1,52
S .PI/PA-2017/01-5075		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0235000	7,73	0,18
SINAPI/PA-2017/01-39026		PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0600000	8,69	0,52
SINAPI/PA-2017/01-1214		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	6,4100418	11,95	76,60
SINAPI/PA-2017/01-4750		PEDREIRO	H	1,6170000	12,14	19,63
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	4,1881919	8,80	36,86
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12,1771917	0,60	7,31
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	12,1771917	1,06	12,91
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	12,1771917	3,01	36,65
SINAPI/PA-2017/01-95329		CURSO DE CAPACITACAO (CARPINTEIRO DE ESQUADRIA) - HORISTA	H	6,3720002	0,14	0,89
SINAPI/PA-2017/01-95371		CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	1,6170000	0,21	0,34
SINAPI/PA-2017/01-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	4,1881919	0,15	0,63
					Custo Direto	609,92

Adriana Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	175,71
					Total Geral	785,63
ORSE-4063		PORTA PARA DIVISORIA DIVILUX	UN			
ORSE/SE-2016/06-3191		PORTA PARA DIVISORIA DIVILUX OU SIMILAR	UN	1,0000000	250,00	250,00
SINAPI/PA-2017/01-25957		MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	H	0,2500000	7,23	1,81
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	0,5000000	8,80	4,40
C /SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,5000000	4,01	2,00
					Custo Direto	258,21
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	74,39
					Total Geral	332,60
SEINFRA-C1340		FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN			
SEINFRA/CE-2016/03-I1154		FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,0000000	52,50	52,50
SINAPI/PA-2017/02-6117		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,0000000	9,11	18,22
SINAPI/PA-2017/02-1214		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	2,0000000	11,95	23,90
					Custo Direto	94,62
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	27,26
					Total Geral	121,88
SINAPI-90831		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAO MEDIO, INCLUSO EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2015	UN			
SINAPI/PA-2017/02-3099		FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 55 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	1,0000000	52,42	52,42
SINAPI/PA-2017/02-1214		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	0,7615063	11,95	9,10
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,3840000	8,80	3,38
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,1510000	0,60	0,69
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,1510000	1,08	1,24
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	1,1510000	3,01	3,46
SINAPI/PA-2017/02-95329		CURSO DE CAPACITACAO (CARPINTEIRO DE ESQUADRIA) - HORISTA	H	0,7670000	0,14	0,11
SINAPI/PA-2017/02-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,3840000	0,15	0,06

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
					Custo Direto	70,46
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	20,30
					Total Geral	90,76
SEINFRA-C1669		**PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA**	**m**			
SEINFRA/CE-2016/03-I0441		CAL HIDRATADA	KG	0,6734000	0,74	0,50
SEINFRA/CE-2016/03-I0805		CIMENTO PORTLAND	KG	1,3505000	0,50	0,68
SEINFRA/CE-2016/03-I1610		PEITORIS DE GRANITO 15CM	M	1,0000000	40,00	40,00
SINAPI/PA-2017/02-370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0044992	60,00	0,27
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,5000000	12,14	6,07
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,2870000	8,80	2,53
					Custo Direto	50,05
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	14,42
					Total Geral	64,47
ORSE-1825		**BASCULANTE EM ALUMINIO, COR FOSCA, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE, COMPLETO, EXCLUSIVE VIDROS**	**M2**			
SINAPI/PA-2017/02-370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0032000	60,00	0,19
SINAPI/PA-2017/02-1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	1,3566000	0,60	0,81
ORSE/SE-2016/06-1134		BASCULANTE DE ALUMINIO, COR FOSCA, TIPO CONVENCIONAL OU PIVOTANTE (EXCLUSIVE VIDROS)	M2	1,0000000	238,47	238,47
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	1,5000000	12,14	18,21
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	1,0120000	8,80	8,91
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	1,0120000	4,01	4,06
ORSE/SE-2016/06-10550/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE PEDREIRO	H	1,5000000	4,14	6,21
					Custo Direto	276,86
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	79,76
					Total Geral	356,62
SINAPI-94570		**JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXACAO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016**	**M2**			

Adriano Silva de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-4377		PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	9,1999998	0,10	0,92
SINAPI/PA-2017/02-34362		JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20 X 1,20 (AXL) M COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UN	0,6940000	434,93	301,84
SINAPI/PA-2017/02-39961		SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,6233000	11,06	6,89
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,5140033	12,14	6,24
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,2590000	8,80	2,28
SINAPI/PA-2[illegible]/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,7780000	0,60	0,47
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,7780000	1,08	0,84
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,7780000	3,01	2,34
SINAPI/PA-2017/02-95371		CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	0,5190000	0,21	0,11
SINAPI/PA-2017/02-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,2590000	0,15	0,04
					Custo Direto	321,97
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	92,76
					Total Geral	414,73
SEINFRA-C4557		PORTAO TIPO CORRER COM PAINEIS NYLOFOR, EM ACO REVESTIDO, COR VERDE	M2			
S[illegible]FRA/CE-2016/03-I8437		Portao deslizante nylofor, composto de quadro, paineis e acessorios com pintura eletrostatica com tinta poliester, nas cores verde ou branca, com poste em aco revestido, cor verde ou branca - fornecim	M2	1,0000000	440,00	440,00
					Custo Direto	440,00
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	126,76
					Total Geral	566,76
SEOP-I0048		PORTAO DE FERRO 1/2" C/ FERRAGENS (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	M2			
SEOP/PA-2016/10-J00003		CIMENTO	SC	0,2430000	31,24	7,59
SEOP/PA-2016/10-D00088		PORTAO DE FERRO 1/2" C/ FERRAGENS	M2	1,0000000	150,00	150,00
SINAPI/PA-2017/01-367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0605000	40,30	2,44
SINAPI/PA-2017/01-4750		PEDREIRO	H	1,8500000	12,14	22,46
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	1,6000000	8,80	14,08
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,4500000	0,54	1,86

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0113/2017 - GPMAR

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

CODIGO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,4500000	1,04	3,59
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,4500000	3,01	10,38
					Custo Direto	212,40
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	61,19
					Total Geral	273,59
SEOP-90071		GRADE DE FERRO 1/2" (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	M2			
SEOP/PA-2016/10-J00003		CIMENTO	SC	0,2430000	31,24	7,59
SEOP/PA-2016/10-D00089		GRADE DE FERRO 1/2"	M2	1,0000000	130,00	130,00
SINAPI/PA-2017/01-367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0605000	40,30	2,44
SINAPI/PA-2017/01-4750		PEDREIRO	H	1,8500000	12,14	22,46
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	1,9000000	8,80	16,72
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,7500000	0,54	2,02
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,7500000	1,04	3,90
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,7500000	3,01	11,29
					Custo Direto	196,42
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	56,59
					Total Geral	253,01
SEINFRA-C4726		CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTATICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M			
SEINFRA/CE-2016/03-I9040		Painel nylofor 2,03m x 2,5m (a x l) - malha 5 x 20 cm - fio 5,00mm, revestido em poliester por processo de pintura eletrostatica, nas cores verde ou branca	UN	0,4000000	476,67	190,67
SEINFRA/CE-2016/03-I9046		Poste 40 x 60 mm, pintura eletrostatica em poliester, nas cores verde ou branca (h=2,50m - com tampa) chumbado	UN	0,4000000	83,38	33,35
SEINFRA/CE-2016/03-I9048		Fixador poliamida para poste, nas cores verde ou branca	UN	2,4000001	3,50	8,40
SEINFRA/CE-2016/03-I9049		Servico - colocacao e montagem de cerca/gradil nylofor	M2	2,0300000	15,00	30,45
					Custo Direto	262,87
					Encargos Sociais	0,00

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
					BDI	75,73
					Total Geral	338,60
SEINFRA-CT971		PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)M E=10MM	CJ			
SEINFRA/CE-2016/03-I0299		BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA (1201)	UN	2,5999999	5,76	14,98
SEINFRA/CE-2016/03-I0494		CAPUCHINHO (1037)	UN	1,3000000	2,90	3,77
SEINFRA/CE-2016/03-I0856		CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	UN	1,3000000	15,00	19,50
SEINFRA/CE-2016/03-I1034		DOBRADICA INFERIOR (1103)	UN	2,5999999	20,90	54,34
SEINFRA/CE-2016/03-I1036		DOBRADICA SUPERIOR (1101)	UN	2,5999999	17,90	46,54
SEINFRA/CE-2016/03-I1152		FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN	1,3000000	71,40	92,82
SEINFRA/CE-2016/03-I1525		MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	UN	2,5999999	564,80	1.468,48
SEINFRA/CE-2016/03-I1743		PUXADOR CONCHA (1606)	UN	2,5999999	12,00	31,20
SEINFRA/CE-2016/03-I2160		TRINCO INFERIOR (1502)	UN	2,5999999	25,55	66,43
SINAPI/PA-2017/01-10507		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	4,9140000	225,82	1.109,68
					Custo Direto	2.907,74
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	837,72
					Total Geral	3.745,46
SEOP-91513		PAINEL FIXO EM VIDRO TEMPERADO DE 10MM	M2			
SEOP/PA-2016/10-D00472		FERRAGENS PARA PAINEL FIXO DE VIDRO	CJ	1,0000000	80,00	80,00
SINAPI/PA-2017/01-10507		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,0500000	225,82	237,11
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	2,8000000	8,80	24,64
SINAPI/PA-2016/05-40336		MONTADOR	H	2,8000000	14,52	40,66
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	5,5999999	0,54	3,02
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	5,5999999	1,04	5,82
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	5,5999999	3,01	16,86
					Custo Direto	408,11
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	117,58
					Total Geral	525,69
ORSE-8967		VIDRO TEMPERADO 6 MM, LISO, TRANSPARENTE, SEM FERRAGENS	M2			
SINAPI/PA-2017/02-10505		VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,0000000	133,25	133,25

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
					Custo Direto	133,25
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	38,39
					Total Geral	171,64
SINAPI-92592		FABRICACAO E INSTALACAO DE TESOURA INTEIRA EM ACO, VAO DE 8 M, PARA TELHA CERAMICA OU DE CONCRETO. AF_12/2015	UN			
SINAPI/PA-2017/01-4777		CANTONEIRA DE ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), E = 1/4 "	KG	38,5999985	3,75	144,75
SINAPI/PA-2017/01-10997		ELETRODO AWS E-7018 (OK 48.04; WI 718) D=4MM (SOLDA ELETRICA)	KG	0,3780000	19,80	7,48
SINAPI/PA-2017/01-2705		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	25,0393009	0,39	9,77
SINAPI/PA-2017/01-11964		PARAFUSO DE ACO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	12,0000000	1,20	14,40
SINAPI/PA-2017/01-40598		PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	92,3399963	5,52	509,72
SINAPI/PA-2017/01-25954		GUINDASTE HIDRAULICO AUTROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	HP	0,0000274	1.360.319,13	37,27
SINAPI/PA-2017/01-25957		MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	H	7,8160443	7,23	56,51
SINAPI/PA-2017/01-4254		OPERADOR DE GUINDASTE	H	0,2703000	18,24	4,93
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	2,5860002	8,80	22,76
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	10,2779999	0,60	6,17
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	10,5482998	1,06	11,18
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	10,5482998	3,01	31,75
SINAPI/PA-2017/01-95344		CURSO DE CAPACITACAO (MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA) - HORISTA	H	7,6919999	0,07	0,54
SINAPI/PA-2017/01-95359		CURSO DE CAPACITACAO (OPERADOR DE GUINDASTE) - HORISTA	H	0,2703000	0,24	0,06
SINAPI/PA-2017/01-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	2,5860002	0,15	0,39
					Custo Direto	857,68
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	247,10
					Total Geral	1.104,78
SINAPI-92539		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO. AF_12/2015	M2			
SINAPI/PA-2017/01-2705		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,0322140	0,39	0,01
SINAPI/PA-2017/01-4408		PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL *1,5 X 5* CM (1/2 X 2) NAO APARELHADA	M	3,1530001	1,82	5,74

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/01-4430		PECA DE MADEIRA DE LEI *5 X 6* CM, NAO APARELHADA, (CAIBRO-P/TELHADO)	M	1,8740000	8,26	15,48
SINAPI/PA-2017/01-4425		PECA DE MADEIRA DE LEI *6 X 12* CM, NAO APARELHADA, (VIGA - P/TELHADO)	M	0,6310000	16,00	10,10
SINAPI/PA-2017/01-20247		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0700000	8,56	0,60
SINAPI/PA-2017/01-39027		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,0500000	7,72	0,39
SINAPI/PA-2017/01-40568		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	KG	0,0300000	7,79	0,23
SINAPI/PA-2 /01-36487		GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	HP	0,0000091	3.633,38	0,03
SINAPI/PA-2017/01-6117		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,3969298	9,12	3,62
SINAPI/PA-2017/01-1213		CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,3670000	12,14	4,46
SINAPI/PA-2017/01-4253		OPERADOR DE GUINCHO	H	0,0985000	6,77	0,67
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,7610000	0,60	0,46
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,8595000	1,06	0,91
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,8595000	3,01	2,59
SINAPI/PA-2017/01-95309		CURSO DE CAPACITACAO (AJUDANTE DE CARPINTEIRO) - HORISTA	H	0,3940000	0,11	0,04
SINAPI/PA-2017/01-95330		CURSO DE CAPACITACAO (CARPINTEIRO DE FORMAS) - HORISTA	H	0,3670000	0,11	0,04
SINAPI/PA-2017/01-95358		CURSO DE CAPACITACAO (OPERADOR DE GUINCHO) - HORISTA	H	0,0985000	0,09	0,01
					Custo Direto	45,38
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	13,08
					Total Geral	58,46
SINAPI-94462		TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2			
SINAPI/PA-2017/02-2705		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,0187200	0,48	0,01
SINAPI/PA-2017/02-7175		TELHA CERAMICA TIPO ROMANA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	17,7490005	0,82	14,55
SINAPI/PA-2017/02-36487		GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	HP	0,0000052	3.633,38	0,02
SINAPI/PA-2017/02-4253		OPERADOR DE GUINCHO	H	0,0502216	6,77	0,34
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,2530000	8,80	2,23
SINAPI/PA-2017/02-12869		TELHADISTA	H	0,0820000	10,48	0,86
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,3350000	0,60	0,20

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTENSO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,3923000	1,08	0,42
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,3923000	3,01	1,18
SINAPI/PA-2017/02-95358		CURSO DE CAPACITACAO (OPERADOR DE GUINCHO) - HORISTA	H	0,0573000	0,09	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,2530000	0,15	0,04
SINAPI/PA-2017/02-95385		CURSO DE CAPACITACAO (TELHADISTA) - HORISTA	H	0,0820000	0,10	0,01
					Custo Direto	19,87
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	5,72
					Total Geral	25,59
SEOP-70827		LAMBREQUIM DE MADEIRA DE LEI APARELHADA	M			
SEOP/PA-2016/10-D00215		MADEIRA DE LEI APARELHADA	M2	0,1000000	260,00	26,00
SEOP/PA-2016/10-D00085		PREGO 1"X16	KG	0,1000000	12,00	1,20
SINAPI/PA-2017/01-1214		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	0,1500000	11,95	1,79
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	0,1500000	8,80	1,32
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,3000000	0,54	0,16
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,3000000	1,04	0,31
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,3000000	3,01	0,90
					Custo Direto	31,68
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	9,13
					Total Geral	40,81
ORSE-4449		FORRO DE PVC, EM REGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXACAO (PERFIS FORRO DE PVC, EM REGUAS DE 10 OU 20 CM , APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO (PERFIS PVC PLASTILON) REF:ARAFORROS OU SIMILAR	M2			
ORSE/SE-2016/06-1019		FORRO DE PVC, EM REGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXACAO (PERFIS PVC PLASTILON) REF:ARAFORROS OU SIMILAR	M2	1,0000000	28,00	28,00
					Custo Direto	28,00
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	8,07
					Total Geral	36,07
SEINFRA-C0776		CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5MM P/ PARede	M2			

Administrador Superior de Custos
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SEINFRA/CE-2016/03-I0805		CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300001	0,50	1,22
SINAPI/PA-2017/02-370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0061000	60,00	0,37
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,1000000	12,14	1,21
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,1500000	8,80	1,32
					Custo Direto	4,12
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	1,19
					Total Geral	5,31
SINAPI-87533		MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSU	M2			
SINAPI/PA-2017/02-370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0485040	60,00	2,91
SINAPI/PA-2017/02-1106		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	7,2831197	0,53	3,86
SINAPI/PA-2017/02-1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	6,9796882	0,60	4,19
SINAPI/PA-2017/02-2705		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,0530047	0,48	0,03
SINAPI/PA-2017/02-10535		BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	HP	0,0000176	3.477,45	0,06
SINAPI/PA-2 /02-4750		PEDREIRO	H	0,3319605	12,14	4,03
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,1500000	8,80	1,32
SINAPI/PA-2017/02-37623		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR *COLETADO CAIXA*	H	0,1786000	9,67	1,73
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,5600000	0,54	0,30
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,7386000	1,04	0,77
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,7386000	3,01	2,22
					Custo Direto	21,42
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	6,18
					Total Geral	27,60
PRÓPRIA-900042		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES DE DIMENSOES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2			
SINAPI/PA-2017/02-1381		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,8600001	0,59	2,87

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTENSO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-533		REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA COMERCIAL, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,0599900	19,68	20,86
SINAPI/PA-2017/02-34357		REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,4200000	3,82	1,60
SINAPI/PA-2017/02-4760		AZULEJISTA OU LADRILHISTA	H	0,7000000	11,04	7,73
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,3700000	8,80	3,26
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0700001	0,60	0,64
SINAPI/PA-2[illegible]02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0700001	1,06	1,13
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	1,0700001	3,01	3,22
SINAPI/PA-2017/02-95324		CURSO DE CAPACITACAO (AZULEJISTA OU LADRILHISTA) - HORISTA	H	0,7000000	0,13	0,09
SINAPI/PA-2017/02-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,3700000	0,15	0,06
					Custo Direto	41,46
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	11,95
					Total Geral	53,41
ORSE-99		CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA = 5,0CM, C/ CONCRETO FCK = 15MPA	M3			
SINAPI/PA-2017/02-1523		CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NAO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTENCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)	M3	0,0500000	363,69	18,18
SINAPI/PA-2017/02-25950		SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	M3	0,0500000	44,21	2,21
S[illegible]PI/PA-2017/02-378		ARMADOR	H	0,0090000	12,14	0,11
SINAPI/PA-2017/02-1213		CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,0180000	12,14	0,22
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,0180000	12,14	0,22
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,0810000	8,80	0,71
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,0810000	4,01	0,32
ORSE/SE-2016/06-10550/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE PEDREIRO	H	0,0180000	4,14	0,07
ORSE/SE-2016/06-10551/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE CARPINTEIRO	H	0,0180000	3,95	0,07
ORSE/SE-2016/06-10555/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ARMADOR	H	0,0090000	3,90	0,04
					Custo Direto	22,15
					Encargos Sociais	0,00

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
					BDI	6,38
					Total Geral	28,53
SEOP-130110		CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4	M2			
SEOP/PA-2016/10-J00003		CIMENTO	SC	0,1500000	31,24	4,69
SINAPI/PA-2017/02-367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0370000	40,30	1,49
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,6000000	12,14	7,28
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,8000000	8,80	7,04
SINAPI/PA-2[illegible]/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,4000000	0,54	0,76
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,4000000	1,04	1,46
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	1,4000000	3,01	4,21
					Custo Direto	26,93
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	7,76
					Total Geral	34,69
ORSE-4689		PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES C/ CIMENTADO E = 5CM	M2			
SINAPI/PA-2017/02-367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0283000	40,30	1,14
SINAPI/PA-2017/02-370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0216000	60,00	1,30
SINAPI/PA-2017/02-1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	16,6940002	0,60	10,02
SINAPI/PA-2[illegible]/02-4721		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0063000	115,10	0,73
SINAPI/PA-2017/02-4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0188000	115,09	2,16
SINAPI/PA-2017/02-378		ARMADOR	H	0,0054000	12,14	0,07
SINAPI/PA-2017/02-1213		CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,0108000	12,14	0,13
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,4108000	12,14	4,99
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,3706000	8,80	3,26
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,3706000	4,01	1,49
ORSE/SE-2016/06-10550/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE PEDREIRO	H	0,4108000	4,14	1,70
ORSE/SE-2016/06-10551/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE CARPINTEIRO	H	0,0108000	3,95	0,04
ORSE/SE-2016/06-10555/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ARMADOR	H	0,0054000	3,90	0,02

Adriano Silveira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
					Custo Direto	27,05
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	7,79
					Total Geral	34,84
ORSE-10615		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUN TADO, EXCLUSIVE EMBOCO	M2			
SINAPI/PA-2017/02-371		ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	3,3599999	0,54	1,81
ORSE/SE-2016/06-1[illegible]7		CERAMICA 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC OU SIMILAR	M2	1,0500000	22,03	23,13
ORSE/SE-2016/06-2540		REJUNTE COLORIDO FLEXIVEL PARA REVESTIMENTOS CERAMICOS	KG	0,3500000	2,90	1,01
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,5500000	12,14	6,68
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,4780000	8,80	4,21
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,4780000	4,01	1,92
ORSE/SE-2016/06-10550/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE PEDREIRO	H	0,5500000	4,14	2,28
					Custo Direto	41,04
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	11,83
					Total Geral	52,87
[illegible]-120164		RODAPE CERAMICO H=9CM	M			
SEOP/PA-2016/10-D00079		REJUNTE (P/ CERAMICA)	KG	0,1000000	5,00	2,28
SEOP/PA-2016/10-A00007		RODAPE CERAMICO	M	1,0500000	5,40	2,28
SINAPI/PA-2017/01-1381		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	0,5000000	0,59	2,28
SINAPI/PA-2017/01-4750		PEDREIRO	H	0,1500000	12,14	2,28
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	0,1500000	8,80	2,28
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,3000000	0,54	2,28
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,3000000	1,04	2,28
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,3000000	3,01	2,28
					Custo Direto	10,97
					Encargos Sociais	0
					BDI	3,16
					Total Geral	14,13

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
ORSE-2266		SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	M			
SINAPI/PA-2017/02-370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0022000	60,00	0,13
SINAPI/PA-2017/02-1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,6000000	0,60	0,36
ORSE/SE-2016/06-2030		SOLEIRA GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA 15 X 2CM	M	1,0000000	22,25	22,25
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,6000000	12,14	7,28
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,0080000	8,80	0,07
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,0080000	4,01	0,03
ORSE/SE-2016/06-10550/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE PEDREIRO	H	0,6000000	4,14	2,48
					Custo Direto	32,60
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	9,39
					Total Geral	41,99
ORSE-8824		EMASSAMENTO DE SUPERFICIE, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS DE MASSA ACRILICA, LIXAMENTO E RETOQUES	M2			
SINAPI/PA-2017/02-3767		LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,5000000	0,36	0,18
ORSE/SE-2016/06-1602		MASSA ACRILICA	L	0,7000000	3,77	2,64
SINAPI/PA-2017/02-4783		PINTOR	H	0,3500000	12,14	4,25
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,2500000	8,80	2,20
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,2500000	4,01	1,00
ORSE/SE-2016/06-10553/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE PINTOR	H	0,3500000	4,04	1,41
					Custo Direto	11,68
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	3,36
					Total Geral	15,04
SEINFRA-C8167		LATEX ACRILICO TRES DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2			
SEINFRA/CE-2016/03-I1347		LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500000	0,55	0,14
SEINFRA/CE-2016/03-I1490		LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200000	10,04	1,20
SEINFRA/CE-2016/03-I2097		TINTA LATEX ACRILICA	L	0,2400000	13,45	3,23
SINAPI/PA-2017/02-4783		PINTOR	H	0,5000000	12,14	6,07

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro CMT - SEMDUR

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTENSO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-34466		AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4000000	9,12	3,65
					Custo Direto	14,29
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	4,12
					Total Geral	18,41
SEOP-151284		ACRILICA SEMI-BRILHO C/ MASSA E SELADOR - INTERNA E EXTERNA	M2			
SEOP/PA-2016/10-P00028		LIQUIDO SELADOR ACRILICO	GL	0,0500000	28,90	1,45
S /PA-2016/10-P00007		LIXA PARA PAREDE	UN	0,5000000	0,70	0,35
SEOP/PA-2016/10-P00022		MASSA ACRILICA	GL	0,1100000	35,90	3,95
SEOP/PA-2016/10-P00049		ACRILICA SEMI BRILHO	GL	0,0800000	84,70	6,78
SINAPI/PA-2017/01-4783		PINTOR	H	0,7000000	12,14	8,50
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	0,5500000	8,80	4,84
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,2500000	0,54	0,68
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,2500000	1,04	1,30
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	1,2500000	3,01	3,76
					Custo Direto	31,61
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	9,11
					Total Geral	40,72
SINAPI-40906		VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2			
SINAPI/PA-2017/02-3767		LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	1,0000000	0,36	0,36
SINAPI/PA-2017/02-5318		SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0468000	9,65	0,45
SINAPI/PA-2017/02-10475		VERNIZ COPAL	L	0,2700000	18,10	4,89
SINAPI/PA-2017/02-4783		PINTOR	H	0,3945634	12,14	4,79
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,3000000	8,80	2,64
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,7000000	0,60	0,42
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,7000000	1,08	0,76
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,7000000	3,01	2,11
SINAPI/PA-2017/02-95372		CURSO DE CAPACITACAO (PINTOR) - HORISTA	H	0,4000000	0,14	0,06
SINAPI/PA-2017/02-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,3000000	0,15	0,04

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0113/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
					Custo Direto	16,52
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	4,76
					Total Geral	21,28
SEINFRA-C1279		ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2			
SEOP/PA-2016/10-D00141		LIXA P/ FERRO	UN	0,3000000	1,80	0,54
SEINFRA/CE-2016/03-I0035		AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300000	10,46	0,31
SEINFRA/CE-2016/03-I1100		ESMALTE SINTETICO	L	0,1600000	12,00	1,92
SEINFRA/CE-2016/03-I2293		ZARCAO	L	0,1200000	15,49	1,86
SINAPI/PA-2017/02-4783		PINTOR	H	0,8000000	12,14	9,71
SINAPI/PA-2017/02-34466		AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000000	9,12	7,30
					Custo Direto	21,64
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	6,23
					Total Geral	27,87
SEOP-150134		ESMALTE SOBRE MADEIRA C/ MASSA E SELADOR	M2			
SEOP/PA-2016/10-P00027		AGUARRAZ	GL	0,0100000	43,95	0,44
SEOP/PA-2016/10-P00030		LIQUIDO SELADOR P/MADEIRA	GL	0,0400000	62,50	2,50
SEOP/PA-2016/10-P00014		LIXA PARA MADEIRA	UN	0,6000000	1,80	1,08
SEOP/PA-2016/10-P00009		MASSA OLEO	GL	0,0600000	47,50	2,85
SEOP/PA-2016/10-P00019		TINTA ESMALTE	GL	0,0400000	88,00	3,52
SINAPI/PA-2017/02-4783		PINTOR	H	0,7000000	12,14	8,50
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,7000000	8,80	6,16
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,4000000	0,54	0,76
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,4000000	1,04	1,46
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	1,4000000	3,01	4,21
					Custo Direto	31,48
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	9,07
					Total Geral	40,55
SEINFRA-C1421		LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN			
SEINFRA/CE-2016/03-I1347		LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000000	0,55	0,28

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

CODIGO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SEINFRA/CE-2016/03-I1490		LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,0700000	10,04	0,70
SEINFRA/CE-2016/03-I1513		MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,3000000	5,26	1,58
SEINFRA/CE-2016/03-I2096		TINTA LATEX	L	0,0800000	12,57	1,01
SINAPI/PA-2017/01-4783		PINTOR	H	0,3500000	12,14	4,25
SINAPI/PA-2017/01-34466		AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2500000	9,14	2,29
					Custo Direto	10,11
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	2,91
					Total Geral	13,02
SEINFRA-C2160		REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40MM (1 1/2")	UN			
SEOP/PA-2016/10-H00055		FITA DE VEDACAO	M	1,8800000	0,14	0,26
SEINFRA/CE-2016/03-I1801		REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2')	UN	1,0000000	62,20	62,20
SEINFRA/CE-2016/03-I0043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,8500000	10,47	8,90
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,8500000	12,14	10,32
					Custo Direto	81,68
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	23,53
					Total Geral	105,21
ORSE-1470		REGISTRO DE PRESSAO 3/4" C/CANOPLA CROMADA, LINHA TARGA C40 - REF.1416, DECA OU SIMILAR	UN			
SINAPI/PA-2017/02-6024		REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UN	1,0000000	46,64	46,64
ORSE/SE-2016/06-981		FITA VEDA ROSCA 18MM	M	0,9400000	0,15	0,14
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,6100000	12,14	7,41
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,6100000	8,80	5,37
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,6100000	4,01	2,45
ORSE/SE-2016/06-10554/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ENCANADOR	H	0,6100000	3,96	2,42
					Custo Direto	64,43
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	18,56
					Total Geral	82,99

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SEINFRA-C2625		TUBO PVC SOLDAVEL MARROM INCLCONEXOES D= 25MM(3/4")	M			
SEINFRA/CE-2016/03-I0026		ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0008000	38,25	0,03
SEINFRA/CE-2016/03-I1888		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003000	27,30	0,01
SEINFRA/CE-2016/03-I2200		TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")	M	1,6000000	2,45	3,92
SEINFRA/CE-2016/03-I0043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000000	10,47	4,19
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,4000000	12,14	4,86
					Custo Direto	13,01
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	3,75
					Total Geral	16,76
SEINFRA-C2626		TUBO PVC SOLDAVEL MARROM INCLCONEXOES D= 32MM(1")	M			
SEINFRA/CE-2016/03-I0026		ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0011000	38,25	0,04
SEINFRA/CE-2016/03-I1888		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0005000	27,30	0,01
SEINFRA/CE-2016/03-I2201		TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1")	M	1,5000000	6,00	9,00
SEINFRA/CE-2016/03-I0043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500000	10,47	4,71
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,4500000	12,14	5,46
					Custo Direto	19,22
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	5,54
					Total Geral	24,76
SEINFRA-C2627		TUBO PVC SOLDAVEL MARROM INCLCONEXOES D= 40MM (1 1/4")	M			
SEINFRA/CE-2016/03-I0026		ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0012000	38,25	0,05
SEINFRA/CE-2016/03-I1888		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0005000	27,30	0,01
SEINFRA/CE-2016/03-I2202		TUBO PVC SOLDAVEL DE 40MM (1 1/4")	M	1,5000000	7,83	11,75
SEINFRA/CE-2016/03-I0043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000000	10,47	5,24
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,5000000	12,14	6,07
					Custo Direto	23,12
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	6,66
					Total Geral	29,78

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI-89957		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN			
SINAPI/PA-2017/01-122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0250500	44,26	1,11
SINAPI/PA-2017/01-370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0073830	60,00	0,44
SINAPI/PA-2017/01-1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	2,8344944	0,58	1,64
SINAPI/PA-2017/01-3524		JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UN	1,0000000	4,91	4,91
SINAPI/PA-2017/01-3529		JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UN	1,1799999	0,53	0,63
SINAPI/PA-2017/01-20083		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0281200	38,44	1,08
SINAPI/PA-2017/01-7139		TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	0,8900000	0,90	0,80
SINAPI/PA-2017/01-9868		TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	2,2705400	2,79	6,33
SINAPI/PA-2017/01-38383		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,4389700	1,28	0,56
SINAPI/PA-2017/01-246		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,5767545	9,12	14,38
SINAPI/PA-2017/01-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	3,0922599	12,14	37,54
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	0,0544416	8,80	0,48
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,7088618	0,60	2,83
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,7088618	1,06	4,99
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	4,7088618	3,01	14,17
SINAPI/PA-2017/01-95317		CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	1,5621600	0,13	0,20
SINAPI/PA-2017/01-95335		CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	3,0922599	0,18	0,56
SINAPI/PA-2017/01-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,0544416	0,15	0,01
					Custo Direto	92,66
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	26,69
					Total Geral	119,35
SEOP-180844		REVISAO DE PONTO DE AGUA	UN			
SEOP/PA-2016/10-H00075		ADAPTADOR CURTO EM PVC 1 1/2" (LH)	UN	0,2250000	2,80	0,63
SEOP/PA-2016/10-H00082		ADAPTADOR CURTO EM PVC 3/4" (LH)	UN	0,3000000	0,65	0,20

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0112/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SEOP/PA-2016/10-H00080		COTOVELO EM PVC 3/4" X 3/4" (LH)	UN	0,6000000	0,55	0,33
SEOP/PA-2016/10-H00079		TE EM PVC 3/4" X 3/4" (LH)	UN	0,2250000	2,30	0,52
SEOP/PA-2016/10-H00074		TUBO EM PVC 1 1/2" (LH)	M	0,9000000	8,90	8,01
SEOP/PA-2016/10-H00078		TUBO EM PVC 3/4" (LH)	M	2,7000000	3,00	8,10
SINAPI/PA-2017/01-248		AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	2,4000001	9,57	22,97
SINAPI/PA-2017/01-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,8000000	12,14	21,85
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,1999998	0,54	2,27
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	4,1999998	1,04	4,37
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	4,1999998	3,01	12,64
					Custo Direto	81,89
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	23,60
					Total Geral	105,49

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTENSO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SEOP-180461		RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 1.000 L	UN			
SEOP/PA-2016/10-H00055		FITA DE VEDACAO	M	3,0300000	0,14	0,42
SEOP/PA-2016/10-H00184		FLANGE DE ACO GALVANIZADO - 20MM	UN	2,0000000	6,20	12,40
SEOP/PA-2016/10-H00185		FLANGE DE ACO GALVANIZADO - 25MM	UN	2,0000000	7,50	15,00
SEOP/PA-2016/10-H00186		FLANGE DE ACO GALVANIZADO - 50MM	UN	4,0000000	16,90	67,60
SEOP/PA-2016/10-H00183		RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAP=1000 L	UN	1,0000000	346,19	346,19
SEOP/PA-2016/10-D00224		VIGA DE PEROBA 6X16CM	M	5,0000000	18,20	91,00
SINAPI/PA-2017/01-248		AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	8,0000000	9,57	76,56
SINAPI/PA-2017/01-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	8,0000000	12,14	97,12
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	16,0000000	0,54	8,64
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	16,0000000	1,04	16,64
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	16,0000000	3,01	48,16
					Custo Direto	779,73
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	224,64
					Total Geral	1.004,37
SEOP-250372		TORRE P/ CAIXA D'AGUA H=4,00m (ALVENARIA)	UN			
SEOP/PA-2016/10-D00425		ACO CA 50/60 - PRECO MEDIO	KG	6,7199998	3,40	22,85
SEOP/PA-2016/10-J00003		CIMENTO	SC	7,3299999	31,24	228,99
SEOP/PA-2016/10-D00349		ADITIVO PLASTIFICANTE	L	0,5888000	8,30	4,89
SEOP/PA-2016/10-P00007		LIXA PARA PAREDE	UN	5,0000000	0,70	3,50
SEOP/PA-2016/10-J00002		PEDRA PRETA	M3	1,1300000	75,00	84,75
SEOP/PA-2016/10-D00281		PERNAMANCA 3" X 2" 20 PLS - MADEIRA BRANCA	DZ	0,4800000	95,00	45,60
SEOP/PA-2016/10-D00081		PREGO 2 1/2"X10	KG	0,2400000	7,20	1,73

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 011/2017 - CRMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SEOP/PA-2016/10-D00082		PREGO 2"X11	KG	0,2400000	7,50	1,80
SEOP/PA-2016/10-D00012		RIPAO EM MADEIRA DE LEI 2"X1" SERR.	DZ	0,0960000	85,00	8,16
SEOP/PA-2016/10-J00007		SEIXO LAVADO	M3	0,0672000	112,00	7,53
SEOP/PA-2016/10-D00016		TABUA DE MADEIRA BRANCA 20 PLS	DZ	0,4880000	62,00	30,26
S /PA-2016/10-D00015		TABUA DE MADEIRA FORTE 20 PLS	DZ	0,2240000	95,00	21,28
SEOP/PA-2016/10-D00036		TIJOLO DE BARRO 9X14X19	UN	400,0000000	0,50	200,00
SEOP/PA-2016/10-P00003		TINTA LATEX EXTERIOR	GL	1,0000000	51,70	51,70
SINAPI/PA-2017/01-337		ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,2208000	7,37	1,63
SINAPI/PA-2017/01-367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,6190000	40,30	65,25
SEOP/PA-2016/10-M00008		BETONEIRA ELETRICA - 320L	HP	0,0576000	9,50	0,55
SEOP/PA-2016/10-O00028		BETONEIRO	H	0,1200000	12,15	1,46
SINAPI/PA-2017/01-378		ARMADOR	H	0,6400000	12,14	7,77
SINAPI/PA- /01-1214		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	2,1024001	11,95	25,12
SINAPI/PA-2017/01-4750		PEDREIRO	H	32,1199989	12,14	389,94
SINAPI/PA-2017/01-4783		PINTOR	H	6,0000000	12,14	72,84
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	53,8944016	8,80	474,27
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	94,8768005	0,54	51,23
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	94,8768005	1,04	98,67
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	94,8768005	3,01	285,58
					Custo Direto	2.187,35
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	630,17
					Total Geral	2.817,52
SINAPI-97708		CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014_P	UN			

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0148000	44,26	0,66
SINAPI/PA-2017/02-297		ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UN	1,0000000	1,43	1,43
SINAPI/PA-2017/02-11714		CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 185 X 75 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	1,0000000	33,80	33,80
SINAPI/PA-2017/02-20078		PASTA LUBRIFICANTE PARA USO EM TUBOS DE PVC COM ANEL DE BORRACHA (POTE DE 400* G)	UN	0,0300000	16,20	0,49
SINAPI/PA-2017/02-20083		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0225000	38,44	0,86
SINAPI/PA-2017/02-38383		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0570000	1,34	0,08
SI[illegible]I/PA-2017/02-246		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,3710209	9,11	3,38
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,3800000	12,14	4,61
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,7600000	0,60	0,46
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,7600000	1,08	0,82
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,7600000	3,01	2,29
SINAPI/PA-2017/02-95317		CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,3800000	0,13	0,05
SINAPI/PA-2017/02-95335		CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,3800000	0,18	0,07
					Custo Direto	49,00
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	14,12
					Total Geral	63,12
SINAPI-72297		CAIXA DE AREIA 60X60CM	UN			
SINAPI/PA-2017/02-31		ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO	KG	2,5000000	3,25	8,12
SINAPI/PA-2017/02-370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,2500000	60,00	15,00
SINAPI/PA-2017/02-1382		CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	50KG	1,7800000	28,91	51,46
SINAPI/PA-2017/02-4721		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1300000	115,10	14,96
SINAPI/PA-2017/02-7271		BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO), 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM	UN	72,0000000	0,41	29,52
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	3,5650742	12,14	43,28
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	11,0000000	8,80	96,80
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	14,6300001	0,60	8,78
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	14,6300001	1,08	15,80
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	14,6300001	3,01	44,04
SINAPI/PA-2017/02-95371		CURSO DE CAPACITACAC (PEDREIRO) - HORISTA	H	3,6300001	0,21	0,76

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0113/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA | DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	11,0000000	0,15	1,65
					Custo Direto	330,17
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	95,12
					Total Geral	425,29
SEOP-180845		REVISAO DE PONTO DE ESGOTO	PT			
SEOP/PA-2016/10-H00008		CAIXA SIFONADA DE PVC C/ GRELHA - 100X100X50MM	UN	0,1000000	10,63	1,06
SEOP/PA-2016/10-H00088		JOELHO/COTOVELO 90º EM PVC - JS - 40MM-LH	UN	0,2000000	3,35	0,67
SEOP/PA-2016/10-H00085		CURVA 45 EM PVC - JS - 75MM (LH)	UN	0,2000000	18,17	3,63
SEOP/PA-2016/10-H00084		JUNCAO SIMPLES INV.45 EM PVC - JS - 75X75MM (LS)	UN	0,1000000	11,66	1,17
SEOP/PA-2016/10-H00086		RALO PVC C/ SAIDA 100X53X40MM	UN	0,1000000	6,20	0,62
SEOP/PA-2016/10-H00089		TE LONGO EM PVC - JS - 100X75MM (LS)	UN	0,1000000	10,80	1,08
SEOP/PA-2016/10-H00004		TUBO EM PVC - 40MM (LS)	M	1,6000000	3,26	5,22
SEOP/PA-2016/10-H00003		TUBO EM PVC - 50MM (LS)	M	0,6000000	6,27	3,76
SINAPI/PA-2017/01-248		AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	3,2000000	9,57	30,62
SINAPI/PA-2017/01-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	3,2000000	12,14	38,85
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,4000001	0,54	3,46
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,4000001	1,04	6,66
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	6,4000001	3,01	19,26
					Custo Direto	116,06
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	33,44
					Total Geral	149,50
SEINFRA-C3738		TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 50MM	un			
SEINFRA/CE-2016/03-I0805		CIMENTO PORTLAND	KG	1,8225000	0,50	0,91
SEINFRA/CE-2016/03-I0887		COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 50MM	UN	2,0000000	5,00	10,00
SEINFRA/CE-2016/03-I2457		TUBO PVC ESGOTO PRIMARIO DE 50MM (NBR 5688)	M	4,0000000	6,65	26,60

Adriano Siqueira de Souza
Engenheiro Civil SEMDUR

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTENSO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SEINFRA/CE-2016/03-I2496		SUPERCAL	KG	0,1350000	1,06	0,14
SINAPI/PA-2017/02-370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0091200	60,00	0,55
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1170000	12,14	1,42
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,1890000	12,14	2,29
SINAPI/PA-2017/02-4783		PINTOR	H	0,0900000	12,14	1,09
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,4620000	8,80	4,07
					Custo Direto	47,07
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	13,57
					Total Geral	60,64
SINAPI-89000		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_12/2014_P	M			
SINAPI/PA-2017/02-122		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0117000	44,26	0,52
SINAPI/PA-2017/02-20083		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0191000	38,44	0,73
SINAPI/PA-2017/02-9836		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0500000	8,92	9,37
SINAPI/PA-2017/02-38383		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0530000	1,34	0,07
SINAPI/PA-2017/02-246		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1558727	9,11	1,42
SINAPI/PA-2 /02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,1600000	12,14	1,94
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,3200000	0,60	0,19
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,3200000	1,08	0,35
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,3200000	3,01	0,96
SINAPI/PA-2017/02-95317		CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,1600000	0,13	0,02
SINAPI/PA-2017/02-95335		CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,1600000	0,18	0,03
					Custo Direto	15,60
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	4,49
					Total Geral	20,09
SEINFRA-C2596		TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")	M			
SEINFRA/CE-2016/03-I0026		ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0075000	38,25	0,29
SEINFRA/CE-2016/03-I1888		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0110000	27,30	0,30

Adriano Siqueira do Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SEINFRA/CE-2016/03-I2195		TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	M	1,0100000	5,50	5,55
SEINFRA/CE-2016/03-I0043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000000	10,47	3,14
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,3000000	12,14	3,64
					Custo Direto	12,92
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	3,72
					Total Geral	16,64
[illegible]RA-CE59B		TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75MM (3")	M			
SEINFRA/CE-2016/03-I0026		ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0170000	38,25	0,65
SEINFRA/CE-2016/03-I1888		SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0260000	27,30	0,71
SEINFRA/CE-2016/03-I2196		TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3')	M	1,0100000	7,83	7,91
SEINFRA/CE-2016/03-I0043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4800000	10,47	5,03
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,4800000	12,14	5,83
					Custo Direto	20,13
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	5,80
					Total Geral	25,93
SEOP-190303		BACIA SIFONADA - PNE	UN			
SEOP/PA-[illegible]/10-H00024		ANEL DE BORRACHA DE 1"	UN	1,0000000	1,10	1,10
SEOP/PA-2016/10-H00042		PARAFUSO NIQUELADO PARA LOUCAS SANITARIAS	UN	4,0000000	3,90	15,60
SEOP/PA-2016/10-D00222		SOLUCAO LIMPADORA	L	0,0003000	26,20	0,01
SEOP/PA-2016/10-H00025		TUBO DE LIGACAO EM PVC C/ CANOPLA (LS)	UN	1,0000000	24,08	24,08
SEOP/PA-2016/10-H00391		BACIA SANITARIA P/PNE	UN	1,0000000	460,50	460,50
SEOP/PA-2016/10-H00392		ASSENTO SANITARIO P/ PNE	UN	1,0000000	160,22	160,22
SINAPI/PA-2017/02-119		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	UN	0,0090000	4,90	0,04
SINAPI/PA-2017/02-6140		BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	1,0000000	2,39	2,39
SINAPI/PA-2017/02-248		AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	3,3000000	9,57	31,58
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	3,3399999	12,14	40,55
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,6399999	0,54	3,59
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,6399999	1,04	6,91

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
[illegible]/2017 - CRMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	6,6399999	3,01	19,99
					Custo Direto	766,56
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	220,84
					Total Geral	987,40
SEINFRA-C4542		ASSENTO POLIESTER COM ABERTURA FRONTAL YOGUE PLUS, LINHA CONFORTO, COR BRANCO GELO,C CÓDIGO AP.52, DECA, OU EQUIVALENTE	UN			
SEINFRA/CE-2[illegible]/03-I8641		ASSENTO / BANCO - ARTICULAVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	1,0000000	544,50	544,50
SINAPI/PA-2017/02-248		AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	0,2500000	9,57	2,39
SINAPI/PA-2016/05-40336		MONTADOR	H	0,2500000	14,52	3,63
					Custo Direto	550,52
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	158,60
					Total Geral	709,12
SEOP-190491		DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN			
SEOP/PA-2016/10-H00051		DUCHA HIGIENICA CROMADA	UN	1,0000000	75,00	75,00
SEOP/PA-2016/10-H00055		FITA DE VEDACAO	M	0,6000000	0,14	0,08
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,3500000	12,14	4,25
[illegible]PI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,3500000	8,80	3,08
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,7000000	0,54	0,38
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,7000000	1,04	0,73
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,7000000	3,01	2,11
					Custo Direto	85,63
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	24,67
					Total Geral	110,30
SEOP-190375		LAVATORIO DE LOUCA C/COL.,TORNEIRA,SIFAO E VALV.	UN			
SEOP/PA-2016/10-H00055		FITA DE VEDACAO	M	2,8800001	0,14	0,40
SEOP/PA-2016/10-H00030		LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA	UN	1,0000000	145,00	145,00

Adriano Silva [illegible] de Araújo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SEOP/PA-2016/10-H00032		SIFAO METALICO DE 1 1/2 "	UN	1,0000000	63,29	63,29
SEOP/PA-2016/10-H00056		TORNEIRA METALICA P/ LAVATORIO DE 1/2"	UN	1,0000000	45,60	45,60
SEOP/PA-2016/10-H00029		TUBO DE LIGACAO NIQUELADO COM CANOPLA	UN	1,0000000	16,20	16,20
SEOP/PA-2016/10-H00028		VALV. P/ LAVAT./BIDE D = 1" - CROMADA	UN	1,0000000	12,50	12,50
S PI/PA-2017/01-248		AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	3,8000000	9,57	36,37
SINAPI/PA-2017/01-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	3,8000000	12,14	46,13
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,5999999	0,54	4,10
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	7,5999999	1,04	7,90
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	7,5999999	3,01	22,88
					Custo Direto	400,37
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	115,35
					Total Geral	515,72
SEINFRA-C4670		PORTA PAPEL METALICO	UN			
SEINFRA/CE-2016/03-I8670		PORTA PAPEL METALICO	UN	1,0000000	19,80	19,80
SINAPI/PA- '/02-4750		PEDREIRO	H	0,5000000	12,14	6,07
					Custo Direto	25,87
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	7,45
					Total Geral	33,32
ORSE-2390		BARRA DE APOIO EM ACO INOX POLIDO, L = 90CM, D = 38.1 MM	UN			
ORSE/SE-2016/06-2063		BARRA DE APOIO (PARA DEFICIENTES) EM ACO INOX POLIDO, L=90 CM, D=38.1 MM	UN	1,0000000	149,90	149,90
					Custo Direto	149,90
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	43,19
					Total Geral	193,09
ORSE-11372		BARRA DE APOIO (PARA DEFICIENTES) LATERAL, EM ACO INOX, PARA LAVATORIO	UN			
ORSE/SE-2016/06-12228		BARRA DE APOIO LATERAL EM ACO INOX, PARA LAVATORIO	UN	1,0000000	180,29	180,29
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,3000000	12,14	3,64

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GAB

157

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
ORSE/SE-2016/06-10550/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE PEDREIRO	H	0,3000000	4,14	1,24
					Custo Direto	185,17
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	53,35
					Total Geral	238,52
ORSE-7761		**BARRA DE APOIO PARA SANITARIOS DE DEFICIENTES FISICOS, DECA 2310 EBR, L = 90 CM, OU SIMILAR**	**UN**			
ORSE/SE-2016/06-7387		BARRA DE APOIO PARA SANITARIOS DE DEFICIENTES FISICOS, DECA 2310 EBR, L=90 CM, OU SIMILAR	UN	1,0000000	439,13	439,13
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,3000000	12,14	3,64
ORSE/SE-2016/06-10550/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE PEDREIRO	H	0,3000000	4,14	1,24
					Custo Direto	444,01
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	127,92
					Total Geral	571,93
ORSE-7611		**PORTA-PAPEL HIGIENICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR**	**UN**			
ORSE/SE-2016/06-7075		PORTA-PAPEL HIGIENICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	UN	1,0000000	52,41	52,41
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,3000000	12,14	3,64
ORSE/SE-2016/06-10550/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE PEDREIRO	H	0,3000000	4,14	1,24
					Custo Direto	57,29
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	16,51
					Total Geral	73,80
ORSE-9506		**PORTA TOALHA, LINHA SLIM, REF. 2042.C.SLM, DA DECA OU SIMILAR**	**UN**			
SINAPI/PA-2017/02-9836		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,0000000	8,92	8,92
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,6000000	12,14	7,28
ORSE/SE-2016/06-10550/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE PEDREIRO	H	0,6000000	4,14	2,48
					Custo Direto	18,68
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	5,38
					Total Geral	24,06

Adriana Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI-95547		SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_10/2016	UN			
SINAPI/PA-2017/02-11758		SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1,0000000	35,50	35,50
SINAPI/PA-2017/02-246		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,0395170	9,11	0,36
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,3242000	12,14	3,94
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,3696000	0,60	0,22
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,3696000	1,08	0,40
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,3696000	3,01	1,11
SINAPI/PA-2017/02-95317		CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,0454000	0,13	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95335		CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,3242000	0,18	0,06
					Custo Direto	41,60
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	11,99
					Total Geral	53,59
ORSE-2082		TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C59, 1/2" OU SIMILAR	UN			
SINAPI/PA-2017/02-11762		TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	UN	1,0000000	48,71	48,71
ORSE/SE-2016/06-9		FITA VEDA ROSCA 18MM	M	0,3000000	0,15	0,04
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,3400000	12,14	4,13
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,3400000	8,80	2,99
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,3400000	4,01	1,36
ORSE/SE-2016/06-10554/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ENCANADOR	H	0,3400000	3,96	1,35
					Custo Direto	58,58
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	16,87
					Total Geral	75,45
ORSE-3696		TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM AREJADOR, 1/2", REF. 1167, DA DECA OU SIMILAR	UN			
SINAPI/PA-2017/02-11772		TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2" OU 3/4" (REF 1167)	UN	1,0000000	82,67	82,67
ORSE/SE-2016/06-981		FITA VEDA ROSCA 18MM	M	0,5000000	0,15	0,07

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,5000000	12,14	6,07
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,5000000	8,80	4,40
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,5000000	4,01	2,00
ORSE/SE-2016/06-10554/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ENCANADOR	H	0,5000000	3,96	1,98
					Custo Direto	97,19
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	28,00
					Total Geral	125,19
ORSE-0775		CUBA DE ACO INOX 304, DIMENSOES 50 X 40 X 30CM, COM FUNDO EMBORRACHADO, PARA INSTALACAO EM BANCADA, C/ VALVULA CROMADA (DECA REF 1 623), SIFAO CROMADO (DECA REF C1680) OU SIMILARES	UN			
SINAPI/PA-2017/02-6157		VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UN	1,0000000	39,85	39,85
ORSE/SE-2016/06-9071		CUBA EM CHAPA INOX - 304, DIMENSOES 50X40X30CM, COM FUNDO EMBORRACHADO	UN	1,0000000	673,59	673,59
ORSE/SE-2016/06-2016		SIFAO PARA PIA DE COZINHA, DECA 1680, ACABAMENTO CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 OU SIMILAR	UN	1,0000000	160,00	160,00
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	1,0000000	12,14	12,14
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	1,0000000	8,80	8,80
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	1,0000000	4,01	4,01
ORSE/SE-2016/06-10554/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ENCANADOR	H	1,0000000	3,96	3,96
					Custo Direto	902,35
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	259,97
					Total Geral	1.162,32
SINAPI-72553		EXTINTOR PQS - 4KG	UN			
SINAPI/PA-2017/02-4350		BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	1,0000000	0,37	0,37
SINAPI/PA-2017/02-10891		EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1,0000000	152,30	152,30
SINAPI/PA-2017/02-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,2965404	12,14	3,60
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,3000000	8,80	2,64
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,6000000	0,60	0,36

Adriano Siqueira de Cristo
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTENSO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,6000000	1,08	0,65
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,6000000	3,01	1,81
SINAPI/PA-2017/02-95335		CURSO DE CAPACITACAO (ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO) - HORISTA	H	0,3000000	0,18	0,05
SINAPI/PA-2017/02-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,3000000	0,15	0,04
					Custo Direto	161,82
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	46,62
					Total Geral	208,44
SINAPI-72947		MARCACAO NO PISO - 1 X 1M PARA HIDRANTE	M²			
SINAPI/PA-2017/02-25972		MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIX) - NBR 16184	KG	2,1400001	7,33	15,69
SINAPI/PA-2017/02-4221		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	0,0884578	3,41	0,30
SINAPI/PA-2017/02-5318		SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,1300000	9,65	1,25
SINAPI/PA-2017/02-7348		TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,0300000	12,63	0,38
SINAPI/PA-2017/02-7343		TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	L	0,6000000	9,93	5,96
SINAPI/PA-2017/02-37731		CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	UN	0,0000004	15.247,69	0,01
SINAPI/PA-2[illegible]/02-37761		CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	HP	0,0000004	164.952,52	0,07
SINAPI/PA-2017/02-40637		MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	HP	0,0000008	444.393,81	0,36
SINAPI/PA-2017/02-4093		MOTORISTA DE CAMINHAO	H	0,0033330	13,32	0,04
SINAPI/PA-2017/02-25960		OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS	H	0,0033330	14,60	0,05
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,0333300	8,80	0,29
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,0333300	0,60	0,02
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,0366630	1,08	0,04
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,0399960	3,01	0,12
SINAPI/PA-2017/02-95347		CURSO DE CAPACITACAO (MOTORISTA DE CAMINHAO) - HORISTA	H	0,0033330	0,05	0,00
SINAPI/PA-2017/02-95356		CURSO DE CAPACITACAO (OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS) - HORISTA	H	0,0033330	0,10	0,00
SINAPI/PA-2017/02-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	0,0333300	0,15	0,00
					Custo Direto	24,58

Adriano Siqueira Barbosa
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	7,08
					Total Geral	31,66
SEINFRA-C4394		LUMINARIA DE EMERGENCIA DE 31 LEDS AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA	UN			
SEINFRA/CE-2016/03-I8246		LUMINARIA DE EMERGENCIA	UN	1,0000000	252,78	252,78
SEOP/PA-2016/10-O00010		ELETRICISTA	H	0,5000000	12,15	6,08
SINAPI/PA-2[illegible]02-6111		SERVENTE	H	0,5000000	8,80	4,40
					Custo Direto	263,26
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	75,85
					Total Geral	339,11
SEOP-241468		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINOSCENTE	UN			
SEOP/PA-2016/10-D00467		PLACA DE SINALIZACAO FOTOLUMINOSCENTE	UN	1,0000000	48,00	48,00
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,2000000	12,14	2,43
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,2000000	8,80	1,76
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,4000000	0,54	0,22
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,4000000	1,04	0,42
SINAPI/PA-2[illegible]/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,4000000	3,01	1,20
					Custo Direto	54,03
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	15,57
					Total Geral	69,60
QESE-487		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE ACO, PARA ATE 18 DISJUNTORES PADRAO AMERICANO (LINHA PRETA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN			
SINAPI/PA-2017/02-367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0328000	40,30	1,32
SINAPI/PA-2017/02-1106		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	4,9140000	0,53	2,60
SINAPI/PA-2017/02-1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	4,9140000	0,60	2,95
SINAPI/PA-2017/02-13395		QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO TRIFASICO P/ 18 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	UN	1,0000000	294,93	294,93
SINAPI/PA-2017/02-2436		ELETRICISTA	H	2,0000000	12,14	24,28
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	1,0000000	12,14	12,14

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	3,1080000	8,80	27,35
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	3,1080000	4,01	12,46
ORSE/SE-2016/06-10550/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE PEDREIRO	H	1,0000000	4,14	4,14
ORSE/SE-2016/06-10552/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ELETRICISTA	H	2,0000000	3,92	7,84
					Custo Direto	390,01
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	112,36
					Total Geral	502,37
SINAPI-93655		DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016	UN			
SINAPI/PA-2017/02-1571		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,44	0,44
SINAPI/PA-2017/02-34653		DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,0000000	5,70	5,70
SINAPI/PA-2017/02-247		AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,0647640	9,11	0,59
SINAPI/PA-2017/02-2436		ELETRICISTA	H	0,0660000	12,14	0,80
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,1320000	0,60	0,08
SINAPI/PA-2 /02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,1320000	1,08	0,14
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,1320000	3,01	0,40
SINAPI/PA-2017/02-95316		CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ELETRICISTA) - HORISTA	H	0,0660000	0,27	0,02
SINAPI/PA-2017/02-95332		CURSO DE CAPACITACAO (ELETRICISTA) - HORISTA	H	0,0660000	0,37	0,02
					Custo Direto	8,19
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	2,36
					Total Geral	10,55
SEINFRA-C1096		DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 25A	UN			
SEINFRA/CE-2016/03-I0984		DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,0000000	8,30	8,30
SEOP/PA-2016/10-O00010		ELETRICISTA	H	0,3000000	12,15	3,64
SEINFRA/CE-2016/03-I0042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000000	10,47	3,14
					Custo Direto	15,08

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 01 [illegible] PMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	4,34
					Total Geral	19,42
ORSE-8419		DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 50 A, PADRAO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN			
ORSE/SE-2016/06-3699		DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A, PADRAO DIN (LINHA BRANCA), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPCAO 5KA , REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	UN	1,0000000	52,30	52,30
SINAPI/PA-2017/02-2436		ELETRICISTA	H	1,0000000	12,14	12,14
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	1,0000000	8,80	8,80
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	1,0000000	4,01	4,01
ORSE/SE-2016/06-10552/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ELETRICISTA	H	1,0000000	3,92	3,92
					Custo Direto	81,17
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	23,39
					Total Geral	104,56
SINAPI-83446		CAIXA DE PASSAGEM 30X30 COM TAMPA	un			
SINAPI/PA-2017/02-39		ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHAO	KG	2,1559999	3,38	7,29
SINAPI/PA-2017/02-370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0653000	60,00	3,92
SINAPI/PA-2017/02-1106		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	3,0095999	0,53	1,60
SINAPI/PA-2017/02-1358		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	0,0600000	26,11	1,57
SINAPI/PA-2017/02-1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	18,5084000	0,60	11,11
SINAPI/PA-2017/02-4721		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0365000	115,10	4,20
SINAPI/PA-2017/02-4722		PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0040000	115,10	0,46
SINAPI/PA-2017/02-7258		TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	60,4799995	0,26	15,72
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	1,6466227	12,14	19,99
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	4,4832001	8,80	39,45
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,1621003	0,60	3,70
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	6,1621003	1,08	6,66
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	6,1621003	3,01	18,55

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-95371		CURSO DE CAPACITACAO (PEDREIRO) - HORISTA	H	1,6789000	0,21	0,35
SINAPI/PA-2017/02-95378		CURSO DE CAPACITACAO (SERVENTE) - HORISTA	H	4,4832001	0,15	0,67
					Custo Direto	135,24
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	38,97
					Total Geral	174,21
SEOP-170081		PONTO DE LUZ / FORCA (C/TUBUL., CX. E RACAO) ATE 200W	PT			
SI /PA-2016/10-E00034		ARRUELA DE 1/2"	UN	2,0000000	0,29	0,58
SEOP/PA-2016/10-E00033		BUCHA DE 1/2"	UN	2,0000000	0,32	0,64
SEOP/PA-2016/10-E00008		CABO 2,5MM2-750V	M	9,0000000	1,11	9,99
SEOP/PA-2016/10-E00019		CAIXA DE DERIVACAO 4"X2"- FERRO	UN	1,0000000	2,00	2,00
SEOP/PA-2016/10-E00012		ELETRODUTO EM PVC DE 1/2"	M	3,0000000	1,70	5,10
SEOP/PA-2016/10-E00020		FITA ISOLANTE	M	1,0000000	0,66	0,66
SEOP/PA-2016/10-O00010		ELETRICISTA	H	5,0000000	12,15	60,75
SINAPI/PA-2017/01-248		AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	5,0000000	9,57	47,85
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	10,0000000	0,54	5,40
SINAPI/PA-2 /01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	10,0000000	1,04	10,40
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	10,0000000	3,01	30,10
					Custo Direto	173,47
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	49,98
					Total Geral	223,45
SEOP-170701		PONTO DE FORCA (TUBUL., RACAO E DISJUNTOR) ACIMA DE 200W	PT			
SEOP/PA-2016/10-E00002		BUCHA E ARRUELA DE 1"-ALUMINIO	UN	4,0000000	1,02	4,08
SEOP/PA-2016/10-E00006		CABO 6.0 MM2-750V	M	9,0000000	2,75	24,75
SEOP/PA-2016/10-E00087		DISJUNTOR 3P-30A	UN	1,0000000	44,37	44,37
SEOP/PA-2016/10-E00015		ELETRODUTO EM PVC DE 1"	M	3,0000000	3,20	9,60
SEOP/PA-2016/10-E00020		FITA ISOLANTE	M	2,0000000	0,66	1,32
SEOP/PA-2016/10-O00010		ELETRICISTA	H	8,0000000	12,15	97,20

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - CREA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/01-242		AJUDANTE ESPECIALIZADO	H	8,0000000	9,57	76,56
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	16,0000000	0,54	8,64
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	16,0000000	1,04	16,64
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	16,0000000	3,01	48,16
					Custo Direto	331,32
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	95,45
					Total Geral	426,77
SINAPI-91926		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M			
SINAPI/PA-2017/02-984		CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC PIRELLI OU EQUIV	M	1,1900001	1,68	2,00
SINAPI/PA-2017/02-21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	2,26	0,02
SINAPI/PA-2017/02-247		AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,0285401	9,11	0,26
SINAPI/PA-2017/02-2436		ELETRICISTA	H	0,0300000	12,14	0,36
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,0600000	0,60	0,04
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,0600000	1,08	0,06
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,0600000	3,01	0,18
SINAPI/PA-2017/02-95316		CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ELETRICISTA) - HORISTA	H	0,0300000	0,27	0,01
SINAPI/PA-2017/02-95332		CURSO DE CAPACITACAO (ELETRICISTA) - HORISTA	H	0,0300000	0,37	0,01
					Custo Direto	2,94
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	0,85
					Total Geral	3,79
SINAPI-92980		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M			
SINAPI/PA-2017/02-1020		CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	1,0270000	5,02	5,16
SINAPI/PA-2017/02-21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0100000	2,26	0,02
SINAPI/PA-2017/02-247		AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,0076839	9,11	0,07
SINAPI/PA-2017/02-2436		ELETRICISTA	H	0,0090000	12,14	0,11
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,0180000	0,60	0,01
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,0180000	1,08	0,02

Adriano Siqueira de Cristo
Eng. Civil - SEMDUR
CREA 2118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,0180000	3,01	0,05
SINAPI/PA-2017/02-95316		CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ELETRICISTA) - HORISTA	H	0,0090000	0,27	0,00
SINAPI/PA-2017/02-95332		CURSO DE CAPACITACAO (ELETRICISTA) - HORISTA	H	0,0090000	0,37	0,00
					Custo Direto	5,44
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	1,56
					Total Geral	7,00
SINAPI-92988		CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M			
SINAPI/PA-2017/01-1018		CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 50MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV 75 A 500 E PN-16 DN 75 A 400	M	1,0150000	23,04	23,39
SINAPI/PA-2017/01-21127		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	2,36	0,02
SINAPI/PA-2017/01-247		AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,0888158	9,12	0,81
SINAPI/PA-2017/01-2436		ELETRICISTA	H	0,0870000	12,14	1,06
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,1740000	0,60	0,10
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,1740000	1,06	0,18
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,1740000	3,01	0,52
SINAPI/PA-2[illegible]/01-95316		CURSO DE CAPACITACAO (AUXILIAR DE ELETRICISTA) - HORISTA	H	0,0870000	0,27	0,02
SINAPI/PA-2017/01-95332		CURSO DE CAPACITACAO (ELETRICISTA) - HORISTA	H	0,0870000	0,37	0,03
					Custo Direto	26,13
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	7,52
					Total Geral	33,65
ORSE-478		TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC	UN			
ORSE/SE-2016/06-9096		TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM PLACA EM PVC	UN	1,0000000	8,51	8,51
SINAPI/PA-2017/02-2436		ELETRICISTA	H	0,3000000	12,14	3,64
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,3000000	8,80	2,64
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,3000000	4,01	1,20
ORSE/SE-2016/06-0552/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ELETRICISTA	H	0,3000000	3,92	1,18
					Custo Direto	17,17

Adriano Silveira de Castro
Engenheiro Civil - SEMINFRA
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	4,94
					Total Geral	22,11
ORSE-8818		TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 20 A, COM PLACA EM PVC	UN			
ORSE/SE-2016/06-9097		TOMADA 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 20 A, COM PLACA EM PVC	UN	1,0000000	10,25	10,25
SINAPI/PA-2017/02-2436		ELETRICISTA	H	0,3000000	12,14	3,64
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,3000000	8,80	2,64
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,3000000	4,01	1,20
ORSE/SE-2016/06-10552/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ELETRICISTA	H	0,3000000	3,92	1,18
					Custo Direto	18,91
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	5,44
					Total Geral	24,35
ORSE-5401		INTERRUPTOR DI SECAD SIMPLES	UN			
SINAPI/PA-2016/06-7555		!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	1,0000000	5,82	5,82
SINAPI/PA-2017/02-2436		ELETRICISTA	H	0,1000000	12,14	1,21
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,1000000	8,80	0,88
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,1000000	4,01	0,40
ORSE/SE-2016/06-10552/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ELETRICISTA	H	0,1000000	3,92	0,39
					Custo Direto	8,70
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	2,51
					Total Geral	11,21
SINAPI-72333		INTERRUPTOR BIPOLAR DE EMBUTIR 20A/250V, TECLA DUPLA C/ PLACA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN			
SINAPI/PA-2016/09-12122		INTERRUPTOR BIPOLAR (TECLA DUPLA) EMBUTIR 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	1,0000000	17,46	17,46
SINAPI/PA-2017/02-247		AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	0,5367728	9,11	4,89
SINAPI/PA-2017/02-2436		ELETRICISTA	H	0,3500000	12,14	4,25
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,7000000	0,54	0,38

Adriano Silveira Marques
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0113/2017 - GPMB

PREFEITURA DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,7000000	1,04	0,73
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,7000000	3,01	2,11
					Custo Direto	29,82
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	8,59
					Total Geral	38,41
SEOP-170338		INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES (S/FIACAO)	UN			
SEOP/PA-2 '10-E00064		INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES 10A - 250V	UN	1,0000000	15,50	15,50
SEOP/PA-2016/10-O00010		ELETRICISTA	H	0,5300000	12,15	6,44
SINAPI/PA-2017/02-248		AJUDANTE DE OPERACAO EM GERAL	H	0,5300000	9,57	5,07
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0599999	0,54	0,57
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0599999	1,04	1,10
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	1,0599999	3,01	3,19
					Custo Direto	31,87
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	9,19
					Total Geral	41,06
-673		LUMINARIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRONICO E LAMPADA	UN			
ORSE/SE-2016/06-1299		LAMPADA FLUORESCENTE 32 W (SYLVANIA OU SIMILAR)	UN	2,0000000	5,00	10,00
ORSE/SE-2016/06-1352		LUMINARIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W	UN	1,0000000	15,00	15,00
ORSE/SE-2016/06-1909		REATOR ELETRONICO ALTO FATOR DE POTENCIA = 0,95 P/ LAMPADA FUORESCENTE 2 X 32 W	UN	1,0000000	27,00	27,00
ORSE/SE-2016/06-2052		SUPORTE (RECEPTACULO) P/ LAMPADA FLUORESCENTE	UN	4,0000000	0,50	2,00
SINAPI/PA-2017/02-2436		ELETRICISTA	H	0,5000000	12,14	6,07
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,5000000	8,80	4,40
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,5000000	4,01	2,00
ORSE/SE-2016/06-10552/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ELETRICISTA	H	0,5000000	3,92	1,96
					Custo Direto	68,43
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	19,72

Adriano Siqueira do Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
					Total Geral	88,15
ORSE-4630		LUMINARIA PLAFONIER TIPO DROPS (TECNOLUX REF.2385 OU SIMILAR), INCLUSIVE LAMPADA PL15W	UN			
ORSE/SE-2016/06-4675		LAMPADA FLUORESCENTE ELETRONICA PL 15W / 127V (COMPACTA INTEGRADA)	UN	1,0000000	7,30	7,30
ORSE/SE-2016/06-1341		LUMINARIA PLAFONIER TIPO DROPS (SOBREPOR) GLOBO (TECNOLUX REF. 2385 OU SIMILAR)	UN	1,0000000	33,77	33,77
SINAPI/PA-2017/02-2436		ELETRICISTA	H	0,4000000	12,14	4,86
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,4000000	8,80	3,52
C[illegible]/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,4000000	4,01	1,60
ORSE/SE-2016/06-10552/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ELETRICISTA	H	0,4000000	3,92	1,57
					Custo Direto	52,62
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	15,16
					Total Geral	67,78
SEINFRA-C0844		CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	un			
SEOP/PA-2016/10-D00141		LIXA P/ FERRO	UN	2,0999999	1,80	3,78
SEOP/PA-2016/10-D00427		DESMOLDANTE	L	1,8000000	8,05	14,49
SEINFRA/CE-2[illegible]/03-I0280		BRITA	M3	0,1600000	56,00	8,96
SEINFRA/CE-2016/03-I0441		CAL HIDRATADA	KG	7,2800002	0,74	5,39
SEINFRA/CE-2016/03-I0526		CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	3,3000000	28,58	94,31
SEINFRA/CE-2016/03-I0805		CIMENTO PORTLAND	KG	112,0000000	0,50	56,00
SEINFRA/CE-2016/03-I1061		ELETRODOS	KG	0,8500000	16,50	14,03
SEINFRA/CE-2016/03-I1100		ESMALTE SINTETICO	L	1,1000000	12,00	13,20
SEINFRA/CE-2016/03-I1332		LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR	M2	4,3499999	40,50	176,17
SEINFRA/CE-2016/03-I1605		PEDRISCO	M3	0,3800000	63,20	24,02
SEINFRA/CE-2016/03-I1728		PREGO 18X27	KG	0,4500000	9,40	4,23
SEINFRA/CE-2016/03-I1846		SARRAFO DE 1"X4"	M	2,2500000	4,74	10,67
SEINFRA/CE-2016/03-I2172		TUBO ACO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2")	M	11,0000000	44,70	491,70
SEINFRA/CE-2016/03-I2173		TUBO ACO GALVANIZADO DE 80MM (3")	M	10,5000000	47,86	502,53

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0113/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SEINFRA/CE-2016/03-I2293		ZARCAO	L	0,8500000	15,49	13,17
SINAPI/PA-2017/02-367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,5000000	40,30	20,15
SINAPI/PA-2017/02-34562		ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,010 KG/M)	KG	0,5900000	7,12	4,20
DNIT/PA-2016/09-AM04		ACO D=6,3 MM CA 50	KG	33,5000000	2,70	90,45
SEINFRA/CE-2016/03-I0749		MAQUINA DE SOLDA (CHP)	HP	0,8500000	19,48	16,56
SEINFRA/CE-2016/03-I1328		LADRILHISTA	H	5,5000000	13,46	74,03
SINAPI/PA-2017/02-6114		AJUDANTE DE ARMADOR	H	2,3399999	9,11	21,32
SINAPI/PA-2017/02-6117		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,5000000	9,11	31,88
SINAPI/PA-2017/02-378		ARMADOR	H	2,3399999	12,14	28,41
SINAPI/PA-2017/02-1214		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	3,5000000	11,95	41,83
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	1,9100000	12,14	23,19
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	12,5000000	8,80	110,00
SINAPI/PA-2017/02-34466		AJUDANTE DE PINTOR	H	3,5000000	9,12	31,92
					Custo Direto	1.926,59
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	555,05
					Total Geral	2.481,64
SEINFRA-C4065		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	m²			
SEINFRA/CE-2016/03-I0805		CIMENTO PORTLAND	KG	11,7249994	0,50	5,86
SEINFRA/CE-2016/03-I1659		GRANITO POLIDO CINZA E=2CM	M2	1,0500000	143,29	150,45
SEINFRA/CE-2016/03-I7890		REJUNTE PARA GRANITO	KG	0,2500000	2,75	0,69
SINAPI/PA-2017/02-370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0304000	60,00	1,82
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	1,5000000	12,14	18,21
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	2,0000000	8,80	17,60
					Custo Direto	194,63
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	56,08
					Total Geral	250,71
SEINFRA-C1940		PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA CONFORME PROJETO	m²			

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - CREA/PA
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SEINFRA/CE-2016/03-I1027		DOBRADICA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	4,0000000	9,24	36,96
SEINFRA/CE-2016/03-I1159		FECHO TIPO ROLETE P/ARMARIO	UN	1,0000000	1,23	1,23
SEINFRA/CE-2016/03-I1192		FOLHA P/PORTA ARM. EMB.C/BAT. E GUARNICAO	M2	1,0000000	36,00	36,00
SINAPI/PA-2017/02-6117		AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,9000000	9,11	8,20
SINAPI/PA-2017/02-1214		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA	H	0,9000000	11,95	10,76
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,8000000	12,14	9,71
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,8000000	8,80	7,04
					Custo Direto	109,90
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	31,66
					Total Geral	141,56
SINAPI-84121		PLACA IDENTIFICACAO ACRILICO 25X8CM BORDA POLIDA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN			
SINAPI/PA-2017/01-10851		PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE "25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	1,0000000	39,28	39,28
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	0,4715909	8,80	4,15
SINAPI/PA-2017/01-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,2000000	0,54	0,11
SINAPI/PA-2017/01-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,2000000	1,04	0,21
SINAPI/PA-2017/01-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,2000000	3,01	0,60
					Custo Direto	44,35
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	12,78
					Total Geral	57,13
ORSE-4629		BICICLETARIO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIAM = 50MM, EXCETO PINTURA DE ACABAMENTO	M			
SINAPI/PA-2017/01-367		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,0256000	40,30	1,03
SINAPI/PA-2017/01-1379		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	8,2040005	0,58	4,76
SINAPI/PA-2017/01-1806		CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UN	0,2200000	57,09	12,56
SINAPI/PA-2017/01-2692		DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0042000	6,08	0,03
SINAPI/PA-2016/06-4506		(EM PROCESSO DE DESATIVACAO) PECA DE MADEIRANATIVA/REGIONAL 2,5 X 10CM (1X4") NAO APARELHADA (SARRAFO-P/FORMA)	M	0,0840000	2,37	0,20
SINAPI/PA-2017/01-4721		PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0059000	109,40	0,65

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria 115/2017 - GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EDITIVO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
SINAPI/PA-2017/01-4718		PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0176000	109,39	1,93
SINAPI/PA-2017/01-5067		PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,0840000	8,24	0,69
SINAPI/PA-2017/01-6189		TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	0,2568000	5,68	1,46
SINAPI/PA-2017/01-6298		TE FERRO GALVANIZADO 90G 2"	UN	0,2200000	30,36	6,68
ORSE/SE-2016/06-1569		MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6 X 6CM - 0,0036 M3/M (ANGELIM, LOURO)	M	0,1400000	4,80	0,67
ORSE/SE-2016/06-2		TUBO DE ACO GALVANIZADO LEVE C/ COSTURA C/ ROSCA BSP Ø = 60,30MM (2"), E = 2,65MM, L = 6000MM NBR 55 80	M	1,5330000	23,99	36,78
SINAPI/PA-2017/01-378		ARMADOR	H	0,0050000	12,14	0,06
SINAPI/PA-2017/01-1213		CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,2809000	12,14	3,41
SINAPI/PA-2017/01-2696		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,6600000	12,14	8,01
SINAPI/PA-2017/01-4750		PEDREIRO	H	0,0101000	12,14	0,12
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	1,0662000	8,80	9,38
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	1,0662000	4,01	4,28
ORSE/SE-2016/06-10550/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE PEDREIRO	H	0,0101000	4,13	0,04
ORSE/SE-2016/06-10551/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE CARPINTEIRO	H	0,2809000	3,95	1,11
ORSE/SE-2016/06-10554/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ENCANADOR	H	0,6600000	3,96	2,61
ORSE/SE-2016/06-10555/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE ARMADOR	H	0,0050000	3,90	0,02
					Custo Direto	96,48
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	27,80
					Total Geral	124,28
SEDOP-270220		LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M2			
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,4000000	8,80	3,52
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,4000000	0,54	0,22
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,4000000	1,04	0,42
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	0,4000000	3,01	1,20
					Custo Direto	5,36

Abrantes Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	1,54
					Total Geral	6,90
ORSE-2396		GRAMA BATATAIS EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2			
SEINFRA/CE-2016/03-I0030		ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	KG	0,1000000	3,00	0,30
SINAPI/PA-2017/01-159		IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! ADUBO BOVINO	M3	0,0050000	116,28	0,58
SINAPI/PA-2017/01-3324		GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	1,0000000	4,32	4,32
SINAPI/PA-2017/01-7253		TERRA VEGETAL	M3	0,0800000	68,57	5,49
SINAPI/PA-2017/01-25964		JARDINEIRO	H	0,0800000	9,20	0,74
SINAPI/PA-2017/01-6111		SERVENTE	H	0,0800000	8,80	0,70
ORSE/SE-2016/06-10549/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE SERVENTE	H	0,0800000	4,01	0,32
ORSE/SE-2016/06-10581/1		ENCARGOS COMPLEMENTARES DE JARDINEIRO	H	0,0800000	4,01	0,32
					Custo Direto	12,77
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	3,68
					Total Geral	16,45
[illegible]-2811		BANCO COM ENCOSTO, COMPR = 1,50M, LARGURA = 50CM, PE DE FERRO FUNDIDO E COM 10 REGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	UN			
ORSE/SE-2016/06-253		BANCO COM PE EM FERRO FUNDIDO E 10 REGUAS DE MADEIRA C/ 1,50M, COM ENCOSTO	UN	1,0000000	1.030,00	1.030,00
					Custo Direto	1.030,00
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	296,74
					Total Geral	1.326,74

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA DATA: 07/2017

Referência tabelas oficiais Sedop-Pa abril 2017, Sinapi Maio de 2017, DNIT-PA-2016/09 e Seinfra 24.1 de 2017, desoneradas

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITARIO - CPU

EXTERNO	ORDEM	DESCRICAO	UNID.	CONSUMO	CUSTO UNITARIO	CUSTO UNITARIO TOTAL
PROPRIA-900079		PLACA DE INAUGURACAO EM ACO/LETRAS EX. RELEVO-(60 X 40CM)	UN			
SEOP/PA-2016/10-D00137		PLACA DE INAUGURACAO EM ACO/LETRAS BAIXO RELEVO-(60 X 40CM)	UN	0,5000000	1.780,00	890,00
SINAPI/PA-2017/02-4750		PEDREIRO	H	0,5000000	12,14	6,07
SINAPI/PA-2017/02-6111		SERVENTE	H	0,5000000	8,80	4,40
SINAPI/PA-2017/02-88236		FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	0,54	0,54
SINAPI/PA-2017/02-88237		EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,0000000	1,04	1,04
SINAPI/PA-2017/02-4885		ALIMENTACAO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	1,0000000	3,01	3,01
					Custo Direto	905,06
					Encargos Sociais	0,00
					BDI	260,75
					Total Geral	1.165,81

Benedito **Ruy** Santos **Cabral**
Secretario Municipal de Infra. e Desenvolvimento Urbano
Decreto 003/2017 - GPMB

Eng. **Adriano** Siqueira de **Cristo**
Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Barcarena
Portaria 0118/2017- GPMB
CREA-PA: 29160 – D/PA

Laura Amelia Marques da Costa
Secretário Executiva Municipal de Cultura
Decreto nº 0530/2017 GPMB

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

Feliciano Lopes Vaz
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

OBJETO: OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA DESONERADO			
REF.	SINAPI - Composição de Encargos Sociais estado do Pará com vigência a partir de 03/2016		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA**	**MENSALISTA**
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS**	**16,80%**	**16,80%**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,16%	0,00%
B2	FERIADOS	4,16%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,93%	0,69%
B4	13º SALÁRIO	11,21%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,09%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,75%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2,87%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,13%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,55%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A**	**50,88%**	**19,08%**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	8,32%	6,18%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,20%	0,15%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,87%	1,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO DE JUSTA CAUSA	5,41%	4,02%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,70%	0,52%
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A**	**16,50%**	**12,26%**

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBJETO: OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO

LOCAL: LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA DESONERADO			
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,55%	3,21%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,70%	0,52%
D	**TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO**	**9,25%**	**3,73%**
TOTAL (A+B+C+D)		**93,43%**	**51,87%**

Feliciano Lopes Vaz
orçamentista SEMDUR
Matr: 175730/1
CREA-PA: 11919 TD-PA

*Eng.º Civil Benedito **RUY** Santos **CABRAL***
CREA 8430D PA
Secretário Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 003/2017 – GPMB

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

Laura Amelia Marques da Costa
Secretário Executiva Municipal de Cultura
Decreto nº 0530/2017 GPMB

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO
LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (BONIFICAÇÃO DESPESAS INDIRETAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	%
1	CUSTOS DIRETOS	5,36%
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (AC)	3,00%
1.1.1	GERÊNCIA	1,00%
1.1.2	SUPORTE TÉCNICO	1,00%
1.1.3	SUPORTEADMINISTRATIVO	0,50%
1.1.4	TRANSPORTE	0,50%
1.2	SEGUROS - (S)	0,40%
1.3	GARANTIAS - (G)	0,40%
1.4	RISCOS - (R).	0,97%
1.5	DESPESAS FINANCEIRAS - (DF)	0,59%
2	IMPOSTOS - (I)	13,15%
2.1	PIS	0,65%
2.2	COFINS	3,00%
2.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - I.S.S.	5,00%
2.4	INSS	4,50%
3	LUCRO - (L)	6,16%
3.1	LUCRATIVIDADE BRUTA	6,16%
4.0	BDI	28,81%

$$BDI = \left(\frac{(1+(AC+S+R+G))*(1+DF)*(1+L)}{(\ 1 - I\ )} - 1 \right) X\ 100$$

$$BDI = \left(\frac{(1+(0,03+0,004+0,0097+0,004))*(1+0,0059)*(1+0,0616)}{(\ 1 - 0,1315\ )} - 1 \right) X\ 100$$

$$BDI = \left(\frac{(1,0477*1,0059*1,0616)}{(\ 1 - 0,1315\ )} - 1 \right) X\ 100$$

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

OBRA: REFORMA DA BIBLÍOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO
LOCAL: RUA DA MATRIZ; BAIRRO CENTRO; ZONA URBANA DO MUNICIPÍO DE BARCARENA-PA

COMPOSIÇÃO DE B.D.I. (BONIFICAÇÃO DESPESAS INDIRETAS)

$$BDI = \left(\frac{1,118800526}{0,8685} - 1 \right) X\ 100$$

$$BDI = \left(1,2881 - 1 \right) X\ 100$$

$$BDI = 0,2881 \quad X \quad 100$$

$$BDI = 28,81\%$$

Barcarena (PA); Julho de 2017

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Eng.º Civil Benedito **RUY** Santos **CABRAL**
CREA 8430D PA
Secretário Municipal de Infra estrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 003/2017 – GPMB

Adriano Siqueira de Cristo
Engenheiro Civil - SEMDUR
Portaria Nº 0118/2017 - GPMB
CREA: 29160 - D/PA

Laura Amelia Marques da Costa
Secretário Executiva Municipal de Cultura
Decreto nº 0530/2017 GPMB

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: **Tomada de Preços N°. 2-005/2017**

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO, NA RUA DA MATRIZ, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

Prezado(a) Senhor(a),

Credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) do RG. n.°..... e CPF n°....., residente e domiciliado à ..... Bairro..... n°.....nosso bastante preposto para representar-nos na presente licitação, podendo assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive interpor ou desistir de recursos em qualquer fase do certame.

Data: _____ / _____ / _____

Atenciosamente

_____

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

Obs.: Esta declaração deverá estar com firma reconhecida ou ser firmada por 2 testemunhas devidamente qualificadas (nome, R.G. e endereço).

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e na Lei n° 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto n° 4.358 de 05/09/02).

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: **Tomada de Preços N°. 2-005/2017**

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.° , sediada ***(endereço completo),*** declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data: _____ / _____ / _____

Atenciosamente

_____

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: **Tomada de Preços N°. 2-005/2017**

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.°....., sediada ***(endereço completo),*** declara, para os fins da Tomada de Preços N°. 2-005/2017, da Prefeitura Municipal de Barcarena, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: _____ / _____ / _____

Atenciosamente

_____

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS (MODELO)

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: **Tomada de Preços N°. 2-005/2017**

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa)_, CNPJ/MF n.° , sediada **(*endereço completo),*** declara, para os fins da Tomada de Preços N°. 2-005/2017, da Prefeitura Municipal de Barcarena, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que recebemos o Edital e seus anexos e cumprimos todas as exigências nele contidas, e que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: _____ / _____ / _____

Atenciosamente

_____

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

ANEXO X

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP) (MODELO)

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA(ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP) (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: **Tomada de Preços N°. 2-005/2017**

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa), CNPJ/MF n.° , sediada **(*endereço completo),*** declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade Tomada de Preços N°. 2-005/2017, que estamos sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em licitações, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14de dezembro de 2006 e alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: _____ / _____ / _____

Atenciosamente

_____

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (MODELO)

1ª Via - Entregue à Licitante no ato da visita

2ª Via - Para arquivamento no processo

Atestamos, por meio do presente, que o(a) Sr.(a) [inserir nome], portador(a) da cédula de identidade de nº [.....], e CPF de nº [.....], representante da empresa [inserir nome], [inserir qualificação completa], compareceu a Área de Execução e as Instalações Existentes para a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO, NA RUA DA MATRIZ, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, consoante determinado na Tomada de Preços nº 2-005/2017, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, consequentemente, para a elaboração de sua proposta.

[Local], [.] de [.] de [.].

Prefeitura Municipal de Barcarena-PA
[inserir nome do atestante]

ANEXO XII

TERMO DE COMPROMISSO ACERCA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA (MODELO)

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

TERMO DE COMPROMISSO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: **Tomada de Preços N°. 2-005/2017**

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO, NA RUA DA MATRIZ, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

Prezado(a) Senhor(a),

Eu, Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade RG n° ....., CPF n° ..... e Carteira Profissional n° ..... CREA/UF, residente e domiciliado à ....., Bairro ....., n° ..... Declaro para os devidos fins que Concordo assumir como Responsável Técnico da Obra, da Tomada de Preços acima identificada.

Data: _____ / _____ / _____

Atenciosamente

_____

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

ANEXO XIII

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA (MODELO)

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DA OBRA (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: **Tomada de Preços N°. 2-005/2017**

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO, NA RUA DA MATRIZ, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

Prezado(a) Senhor(a),

(nome da empresa)_, CNPJ/MF n.°....., sediada ***(endereço completo),*** participante da Licitação Tomada de Preços nº. 2-005/2017, referente a obra acima citada, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a Garantia da obra a ser executada, será de 05 (cinco) anos, contra defeitos na mão-de-obra, ou ainda de materiais utilizados na mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: _____ / _____ / _____

Atenciosamente

_____

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

ANEXO XIV

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA (MODELO)

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

ANEXO XIV
CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA (MODELO)
[papel timbrado do Banco Fiador]

À
Comissão Permanente de Licitação
Município de Barcarena – PA

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 2-005/2017
Carta de Fiança Bancária n° [..]

Pela presente Carta de Fiança, o [inserir razão social da instituição financeira], com sede em [.], inscrito no CNPJ/MF sob o n° [.] ("Banco Fiador"), por seus representantes legais abaixo assinados, declara constituir-se fiador solidário, sem benefício de ordem, com expressa renúncia ao quanto disposto nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro, da licitante [inserir razão social ou denominação da Proponente e qualificação completa] ("Afiançada"), visando a garantir, em todos os seus termos, as obrigações da Afiançada decorrente da apresentação da proposta no âmbito da Tomada de Preços 2-005/2017, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO, NA RUA DA MATRIZ, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**. O Banco Fiador obriga-se a pagar à Prefeitura Municipal de Barcarena/PA o valor total de R$ [inserir valor] ([.]) ("Fiança"), caso a Afiançada descumpra quaisquer de suas obrigações no âmbito Tomada de Preços n° 2-005/2017, incluindo, mas não se limitando, à recusa em assinar o Contrato de empreitada e/ou o não atendimento das exigências para sua assinatura no prazo e condições fixados no instrumento convocatório. Obriga-se o Banco Fiador, igualmente e nos limites da Fiança, a pagar pelos prejuízos causados pela Afiançada à Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, bem pelas multas eventualmente aplicadas em desfavor daquela, conquanto estejam relacionadas ao descumprimento das obrigações decorrentes de sua participação na licitação.

Os pagamentos serão realizados pelo Banco Fiador à Prefeitura Municipal de Barcarena/PA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do envio de notificação escrita da Prefeitura, independentemente de interferência ou autorização da Afiançada, ou ainda, de ordem judicial.

O Banco Fiador não poderá alegar nenhuma objeção ou oposição da Afiançada para esquivar-se do cumprimento da Fiança ora prestada.

Caso a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA necessite ingressar em juízo para pleitear o cumprimento da presente Fiança, o Banco Fiador responderá pelo pagamento das despesas e custas respectivas, incluindo dispêndios com honorários advocatícios.

A Fiança vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição, sendo certo que poderá ser prorrogada por igual período, mediante solicitação escrita da Prefeitura Municipal de Barcarena/PA nesse sentido.

Atestam os signatários que esta garantia não é gratuita e que está regularmente contabilizada, satisfazendo as formalidades exigíveis, em especial a legislação bancária e demais resoluções, instruções e circulares do Banco Central do Brasil, achando-se os signatários devidamente autorizados à prática deste ato.

[Local], [.] de [.] de [.].

_____

[assinatura do responsável pela Instituição Financeira]
[nome completo e cargo do responsável pela Instituição Financeira]
[razão social da Instituição Financeira]

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

ANEXO XV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.

01. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

02. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

03. REGULARIDADE TRABALHISTA:

3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

04. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, CRM, CRF, etc.), conforme o caso;
4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
4.2.1. A comprovação de aptidão referida no item **4.2**, acima, no caso de empresas que executem obras e serviços, será feita por atestados (no mínimo um) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
a) capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço.
4.3. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

05. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço patrimonial e demonstrações

contábeis do último exercício social, deverão estar registrados na junta comercial e assinados por um diretor e um profissional habilitado e com registro no CRC.
5.2. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de falência e/ou recuperação judicial, pelo referido cartório distribuidor competente, da sede da licitante, emitida, no máximo até 30 (trinta) dias antes da data da entrega da proposta, caso não tenham prazo de validade nela consignada.

06. OUTROS DOCUMENTOS:

6.1. Cópia do RG e do CPF do responsável pela empresa.
6.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso).
6.3. Declaração que não emprega menor (artigo. 7º, inciso XXXIII da CF/88) e que não existe fatos supervenientes.

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os documentos devem ser autenticados nos cartórios ou na própria Prefeitura (CPL).
2. Todas as certidões podem ser positivas desde que tenham efeitos de negativas, devidamente expressos nas próprias certidões.
3. Documentos sujeitos a pesquisa na internet.
4. Toda documentação deve estar com data de validade atualizada com o momento do cadastro.
5. Dúvidas: entrar em contato com a comissão de licitação, no horário de 08:00 às 14:00hs ou, via e-mail, até às 17:00hs.
6. Até 48h da entrega dos documentos o representante receberá o cartão CRC, emitido por esta comissão com validade de 06 (seis) meses.
7. A atualização do Cadastro será feita mediante a apresentação de toda documentação que é exigida para o cadastramento inicial, conforme Art. 27 e 35 da Lei nº. 8.666/93.
8. Caso haja interesse em participar de licitação na modalidade Tomada de Preços, os documentos deverão ser entregues neste Departamento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, para a elaboração e emissão do CRC, conforme art. 22, § 2º da Lei 8666/93.
9. As microempresas ou empresas de pequeno porte, precisam apresentar declaração de enquadramento em vigor ou balanço patrimonial do último exercício financeiro, ou seja, do ano de 2016.
10. Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal **(item 02, subitens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, acima)**, o **CRC** será emitido com ressalva, informando que a empresa deverá regularizar a pendência até cinco dias úteis (podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração) após ser declarada vencedora do certame, conforme determina o Art. 43 § 1º da Lei complementar nº. 123/2006 e alterações.
11. O CRC (Certificado de Registro Cadastral) poderá ser solicitado ao Departamento de Licitações e Contratos ou ao Departamento de Compras nos seguintes e-mails: cplpmb2013@gmail.com, compras.pmb@barcarena.pa.gov.br ou carlosm.semat.pmb@gmail.com ou planejamento.pmb.barcarena@gmail.com.

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO A VISITA TÉCNICA (MODELO)

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO A VISITA TÉCNICA (MODELO)

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Barcarena

Referência: **Tomada de Preços N°. 2-005/2017**

Prezado(a) Senhor(a),

(RAZÃO SOCIAL), sediada à (**ENDEREÇO COMPLETO),** inscrita no CNPJ/MF **sob o n° (N° DO CNPJ).** Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório Tomada de Preços n° 2-005/2017, que não realizamos a visita técnica ao local onde serão realizadas as obras referentes a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO, NA RUA DA MATRIZ, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, e assumimos toda a responsabilidade pela ausência, obedecendo ao item 6, subitem 6.6 do Edital que disciplina a referida Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: _____ / _____ / _____

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa

ANEXO XVII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055
E-mail: cplpmb2013@gmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N°. 2-005/2017

SERVIÇO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. FIRMINO CARDOSO, NA RUA DA MATRIZ, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE (COM DDD):	FAX (se houver):
E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE:	DATA:
ASSINATURA:	

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, Estado do Pará, e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo a(o) Presidente da CPL através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

O não encaminhamento do recibo de retirada exime a(o) Presidente da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações concernentes a Licitação.

Av.Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055